ROMILDO IGNACIO DE LIMA:70077835115
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Minc, cn=ROMILDO IGNACIO DE LIMA:70077835115

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.880 | **CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2019** | **54 PÁGINAS**

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUITH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUITH

DECRETO

DECRETO "O" Nº 034/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de abril de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 034/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE CONTAS						
TRIBUNAL DE CONTAS						
03101.01.032.0002.2011		F				
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária						
	3		1	100	0,00	3.000.000,00
	3		3	100	3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	3.000.000,00	3.000.000,00
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MS						
03901.01.032.0002.2031		F				
Desenvolvimento, modernização e aperfeiçoamento do Tribunal de Contas						
	1		4	240	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	1.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.368.2010.2191		F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica.						
	2		4	112	3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				112	3.000.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA						
33901.03.122.0007.2894		F				
Modernização e Gestão do Fundo da Defensoria Pública						
	1		4	240	1.200.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	1.200.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
65101.14.422.2033.2844		S				
Implantar e Implementar as ações do Plano Estadual de Direitos Humanos						
	3		3	103	0,00	101.800,00
	3		4	103	101.800,00	0,00
SUBTOTAL				103	101.800,00	101.800,00
TOTAL				100	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL				103	101.800,00	101.800,00
TOTAL				112	3.000.000,00	0,00
TOTAL				240	2.200.000,00	0,00
TOTAL GERAL					8.301.800,00	3.101.800,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO — 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO — 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES — 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS — 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO SEGOV N. 99, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, dez cargos em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, dois cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, um cargo em comissão de

Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2018/SAD
N° Cadastral: 11030

Processo: 55/000.812/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº008/2018 para a supressão do quantitativo do seu objeto, tendo em vista o quantitativo final de inscritos apurados no concurso SAD/SED/MAG/2018 e SAD/SED/ADM/2018, nos termos do art.65 da Lei nº8.666/93 e subcláusulas 5.1.9 do Contrato.
Ordenador de Despesas: ROBERTO HASHIOKA SOLER
Valor: 4.307.930,00
Amparo Legal: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 11/03/2019
Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER e Murilo Nuno Rabat

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO CGPGE/Nº 01, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária nas Procuradorias Regionais da Procuradoria Geral do Estado e das entidades públicas estaduais, mencionadas, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, III, e § 2º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 215, de 12 de maio de 2016, pelo art. 33 da Lei nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, pelos arts. 9º, III, 15, 16, II, 18 e §§, do Anexo I do Decreto nº 12.645, de 4 de novembro de 2008, e pelo art. 2º, III, c.c. art. 39 a 44 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária nas Procuradorias Regionais da PGE/MS e das entidades públicas estaduais, identificadas, nas datas especificadas no quadro abaixo:

2019			
Data:	**Local:**	**Órgão correicionado:**	**Dia previsto:**
Maio	Brasília	PRB/PGE	20-21
	Corumbá	PRC/PGE e PREP-C	27
	Aquidauana	PRA/PGE e PREP-A	28
Junho	Coxim e São Gabriel do Oeste	PR/Cox/PGE e PREP-SGO	03
	Nova Andradina	PRNA/PGE	11
Julho	Ponta Porã	PRPP/PGE	1º
	Dourados	PRD/PGE e PREP-D	02
	Três Lagoas	PRTL/PGE e PREP-TL	09
	Paranaíba	PREP-Par	10

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados nas respectivas datas nas sedes das Procuradorias acima, para receber informações sobre os serviços prestados por intermédio desses órgãos.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto 01
Secretarias..... 01
Administração Indireta..... 07
Boletim de Licitações..... 30
Boletim de Pessoal..... 31
Defensoria Pública-Geral do Estado..... 41
Municipalidades..... 42
Publicações a Pedido..... 48

Art. 3º Revoga-se o Ato CGPGE nº 1, de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 9.595, de 15 de fevereiro de 2018, p. 09/10.

Campo Grande, 9 de abril de 2019.

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0005/2016/SED
N° Cadastral 6193

Processo: 29/000.275/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, Item 11.1, referente ao Contrato n. 005/2016, o qual passa a vigorar com nova redação, prevista no item 4.3 da Cláusula Quarta e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 meses, pelo período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.
Data da Assinatura: 20/03/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Laurita Rodrigues de Melo

Retificar por ter constado erro na publicação original publicada no Diário Oficial n.9.832 de 30 de janeiro de 2019, página 21.
Onde se lê:
Processo n.29/002.461/2017.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática será 10.29101.12.367.2010.21980002. Fonte 0100000000, Localizador COVEN 2195, ND 33504301 Item33301 passando a ter a numeração.
Leia-se:
Dotação Orçamentária: Funcional Programática será 10.29101.12.368.2010.2191.0010. Fonte 0100000000, Localizador COVEN 2191, ND 33504301 Item 34301 passando a ter a numeração.

Extrato de Termo Cooperação Mútua n. 33/SED/2018.
Processo: 29/038095/2018.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Secretaria de Estado de Justiça e SegurançaPública – SEJUSP, CNPJ/MF n. 03015475/0001-40. **Amparo Legal**: Lei Federal 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, e as alterações decorrentes da Legislação e na Resolução/ SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Realizar aa RONDA ESCOLAR por videomonitoramento, nas Escolas Estaduais Localizadas no Município de Três Lagoas, MS.
Vigência: 2(dois) anos, contando da data de sua assinatura**.**
Assinatura: 1/4/2019
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – SED/MS.
ANTONIO CARLOS VIDEIRA - CPF/MF n. 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, - SEJUSP/MS.

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 1/SED/2019
Processo n. 29/011.558/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada DOADORA e o Municípiode Fátima do Sul/MS, CNPJ/MF 03.155.751/0001-75, Denominada DONATÁRIA.
Objeto: Constitui-se objeto do presente Termo a doação de Veículos Escolares MPOLO/ VOLARE V8L4X4EO, PLACA NRZ3481, PATRIMONIO 785605, M.BENZ/OF 1519 R.ORE PLACA NRZ 3770, NRZ 3769, 00M6917, PATRIMONIO 787812, 787811 e 796161 respectivamente.
Amparo Legal: Lei Federal n.8666/93, Lei Federal n. 11.261/2003, Lei Federal n.12.207/2006, e suas alterações posteriores, Lei Federal n.8.589/1996.
Valor Estimado dos Bens doados: R$ 598.000,00.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 27/3/2019.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária da Secretaria de Estado de Educação – DOADORA.
ILDA SALGADO MACHADO – CPF/MF n. 559.007.201-87
Prefeita do Municipio de Fátima do Sul/MS –DONATÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº. 016/2019 – Hemosul.
Processo n.º: 27/000655/2019
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: **Município de Rio Verde de Mato Grosso – Hospital Municipal Paulino Alves da Cunha** - CNPJ n.º 03.354.560/0001-32.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Agência Transfusional** aos pacientes do Hospital Municipal Paulino Alves da Cunha, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 03/04/2019.
Ass: **Geraldo Resende Pereira -** CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Mario Alberto Kruger - CPF/MF n.º 105.905.010-20
José Odorico de Oliveira Almeida - CPF/MF n.º 890.357.711-68
Izabel Rocha da Silva Melo – CPF/MF nº 011.659.821-29

Extrato do Termo de Compromisso nº. 017/2019 – Hemosul.
Processo n.º: 27/000655/2019
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Rio Verde de Mato Grosso – Hospital Municipal Paulino Alves da Cunha - CNPJ n.º 03.354.560/0001-32.
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à contar da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 03/04/2019.
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Mario Alberto Kruger - CPF/MF n.º 105.905.010-20
José Odorico de Oliveira Almeida - CPF/MF n.º 890.357.711-68
Izabel Rocha da Silva Melo – CPF/MF nº 011.659.821-29

Extrato do Contrato nº. 018/2019 – Hemosul.
Processo n.º: 27/000697/2019
Contratada: **Estado de Mato Grosso do Sul -** CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Contratante: **Município de Itaporã – Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva** - CNPJ n.º 03.156.999/0001-50.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados de **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.
Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 03/04/2019.
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Marco Antonio Paco - CPF/MF n.º 139.306.801-49
Dogmar Angelo Petek - CPF/MF n.º 060.132.748-94
Luciane Cardoso Cunha – CPF/MF nº 109.093.948-57

Extrato do Termo de Compromisso nº. 019/2019 – Hemosul.
Processo n.º: 27/000697/2019
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;
Município de Itaporã – Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva - CNPJ n.º 03.156.999/0001-50.
Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.
Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.
Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados à contar da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.
Data ass. 03/04/2019.
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF/MF n.º 128.969.181-91
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49
Marco Antonio Paco - CPF/MF n.º 139.306.801-49
Dogmar Angelo Petek - CPF/MF n.º 060.132.748-94
Luciane Cardoso Cunha – CPF/MF nº 109.093.948-57

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO n. 200/SEDHAST/MS, de 8 de abril de 2019.

Estabelece requisitos e critérios para inscrição no Programa Vale Renda e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 3.782, de 14 de novembro de 2009 e no Decreto Estadual n.º 15.203, de 4 de abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os requisitos e critérios específicos para inscrição no Programa Vale Renda, os casos de suspensão, exclusão e perda do benefício e demais normas para a consecução do Programa que trata o Decreto Estadual n.º 15.203, de 4 de abril de 2019.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
I – família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que contribuam para o rendimento e/ou tenham as suas despesas atendidas por aquela unidade nuclear, todos moradores do mesmo domicílio;
II – família em situação de vulnerabilidade, para fins de concessão do benefício: aquela com renda mensal familiar per capita menor ou igual a 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente;
III – renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos pela totalidade dos membros da família.
Art. 3º São requisitos para a inscrição como elegível ao Programa:
I – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), mediante apresentação do Número de Identificação Social (NIS);
II – estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), mediante apresentação do referido documento de todos os membros que compõem o núcleo familiar;
III – ter renda mensal familiar *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo nacional vigente;
IV – residir, ininterruptamente, no Estado de Mato Grosso do Sul há pelo menos dois anos;
V – não ser beneficiário de outro programa social de transferência de renda dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, salvo os de assistência médica e de pensão especial de natureza indenizatória.
Art. 4º As famílias inscritas no Programa Vale Renda serão incluídas, desde que haja previsão orçamentária e financeira, com base nos critérios abaixo especificados, observada a seguinte ordem de preferência:
I – menor renda média do núcleo familiar;
II – quando o chefe da família for pessoa do sexo feminino;
III – maior número de crianças, na faixa etária de 0 a 6 anos, com acompanhamento pela rede pública de saúde;
IV – mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
V – maior número de pessoas com deficiência e/ou idosos, incapazes de prover o seu próprio sustento;
VI – mulheres gestantes e nutrizes;
VII – ter filhos adolescentes que cumpram medidas socioeducativas.
§ 1º A distribuição do benefício por município observará as metas definidas pelo órgão gestor estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social, tendo como parâmetro o quantitativo de famílias em situação de vulnerabilidade social de cada localidade e a previsão orçamentária e financeira destinada ao Programa.
§ 2º O ato de inclusão de famílias como beneficiárias do Programa Vale Renda é de competência do titular do órgão gestor estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social.
Art. 5º Nos termos do Decreto Estadual n.º 15.203/2019, a família beneficiária do Programa Vale Renda se compromete:
I – a frequentar curso de alfabetização de jovens e adultos, a ser comprovado quando solicitado e/ou nas reuniões socioeducativas, em caso de membros analfabetos ou semianalfabetos;
II – a participar de cursos profissionalizantes, de qualificação profissional ou de geração de emprego e renda, promovidos pelos órgãos públicos ou pelas entidades públicas ou privadas parceiros do órgão gestor estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social, sendo observado que a evasão ou desistência dos referidos cursos, quando não justificados, poderá gerar suspensão ou exclusão do benefício;
III – nos casos em que um dos membros beneficiários seja gestante, esta deverá ser submetida, periodicamente ao exame pré-natal;
IV – a participar de programas de prevenção e de combate ao câncer de mama, de colo de útero e de próstata;
V – a participar de programas de combate à desnutrição;
VI – a apresentar a carteira de vacinação de todos os membros beneficiários;
VII – a manter o ambiente familiar em condições mínimas de higiene;
VIII – a participar das reuniões socioeducativas, quando convidada;
IX – a participar de reuniões de pais ou responsáveis, quando solicitadas pela unidade escolar, comprovada com declaração emitida pela direção;
X – a acompanhar a frequência e o rendimento escolar dos filhos menores, comprovando quando solicitado e/ou nas reuniões socioeducativas por meio da apresentação de boletim e/ou de documento expedido pela rede regular de ensino.
§ 1º A frequência em cursos de alfabetização de adultos é opcional nos casos de o beneficiário do Programa:
I – possuir idade superior a 60 (sessenta) anos ou ser pessoa com deficiência que impossibilite a frequência escolar;
II – ter, sob sua responsabilidade, criança, idoso ou pessoa com deficiência, desde que inexista outro adulto que se responsabilize pelo dependente durante o período de aula;
III – comprovar dificuldade de acesso à unidade escolar.
§ 2º Compete à equipe local responsável pelo Programa encaminhar ao órgão gestor, o rol de beneficiários estudantes e a informação daqueles que se enquadram nas disposições do § 1º deste artigo.
Art. 6º O benefício do Programa Vale Renda será suspenso se:
I – comprovada a permanência de um ou de mais filhos com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, em atividade laboral que não tenha finalidade educativa;
II – a família não for localizada no endereço informado no cadastro de inscrição do Programa;
III – os filhos em idade escolar não estiverem matriculados em escola pública e com frequência regular, mínima, de 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas do período letivo;
IV – o beneficiário não comunicar à equipe local responsável pelo Programa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a mudança de endereço dentro do mesmo município ou para outro;
V – o beneficiário faltar, por 3 (três) vezes consecutivas ou por 5 (cinco) vezes alternadas, às reuniões socioeducativas, sem justificativa à unidade administrativa competente;
VI – o beneficiário deixar de encaminhar/apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios que atendam ao regramento constante no art. 5º desta Resolução;
VII – o beneficiário negar à equipe local responsável pelo Programa o acesso à sua residência, frustrando a avaliação constante no art. 4º, I, do Decreto Estadual n. 15.203/2019;
VIII – o beneficiário não for encontrado no dia marcado para avaliação *in loco*, prevista no art. 4º, I, do Decreto Estadual n. 15.203/2019;
IX – quando o membro da família beneficiária, após encaminhado para os cursos e/ou qualificações profissionais, deixar de comparecer, evadir-se ou desistir, sem motivo justificado.
§ 1º Caso o beneficiário do Programa seja enquadrado em uma das hipóteses previstas nos incisos VII e VIII deste artigo, ele poderá ter o seu benefício reestabelecido após a realização da avaliação pela equipe competente.
§ 2º Na ocorrência de falsa documentação ou fraude visando à obtenção, concessão ou manutenção do benefício, a família beneficiada será automaticamente desligada do Programa Vale Renda, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Art. 7º A família beneficiária será excluída do Programa, a pedido do beneficiário, ou pelo órgão gestor estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social, quando:
I – prestar declarações falsas ou usar de meios ilícitos para obter o benefício do Programa;
II – deixar de preencher os requisitos para obtenção do benefício previstos no art. 3º deste Decreto;
III – deixar de residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
IV – fizer a má utilização do benefício;
V – tiver a perda e/ou a suspensão da guarda dos filhos;
VI – permitir que os dependentes, em idade de 4 (quatro) a 16 (dezesseis) anos completos, deixem, definitivamente, de frequentar unidade escolar;
VII – tiver o benefício suspenso por 3 (três) meses consecutivos ou por 5 (cinco) alternados;
VIII – deixar de retirar o benefício por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados;
IX – for visitada pela equipe responsável pelo Programa na localidade em que residir, para a avaliação prevista no artigo 4º, I, do Decreto Estadual n. 15.203/2019, e a equipe constatar que a família não possui mais o perfil do Programa;
X – mudar de município e neste não houver vaga no Programa para a sua inclusão;
XI – tiver o falecimento do titular do benefício;
XII – desistir ou abandonar os cursos ofertados, por mais de 2 (duas) vezes.
Parágrafo Único. Nos casos em que for constatada que a família excede o prazo previsto no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.203/2019 ou possui outros benefícios obtidos

por meio dos programas sociais de transferência de renda, a família beneficiária será automaticamente excluída do Programa Vale Renda.
Art. 8º O benefício pecuniário do Programa Vale Renda será pago mensalmente, por meio de crédito em cartão magnético bancário, disponibilizado ao titular do benefício, com sua respectiva identificação.
Parágrafo Único. A guarda e posse do cartão magnético bancário deverá ser restrita ao titular do benefício, sendo que a má-utilização, a permuta, caução ou qualquer outra situação que configure indevida utilização dará causa à exclusão do direito ao benefício, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Art. 9º O órgão gestor estadual responsável pela Política Pública de Assistência Social notificará as famílias que se mantiverem beneficiárias do Programa Estadual de transferência de renda para fins de apresentação do NIS.
Parágrafo único. O beneficiário mantido no programa terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para apresentação do NIS e do CPF de todos os membros da família, sob pena de suspensão do benefício do Programa Vale Renda.
Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0007/2018/SEDHAST
N° Cadastral 9772

Processo:	65/001.280/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Banco do Brasil S.A
Objeto:	Constitui objeto do presente termo a alteração **da Cláusula Décima Sexta** do contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA XVI** - O presente instrumento terá vigência até dia 27 de março de 2020, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, mediante Termo Aditivo."
Ordenador de Despesas:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	27/03/2019
Assinam:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Wladimir Nunes dos Santos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0008/2018/SEDHAST
N° Cadastral 9773

Processo:	65/000.057/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e o Conselho da Comunidade de Campo Grande/MS.
Objeto:	Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Décima Quartado contrato original, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O presente instrumento terá vigência até o dia 27 de março de 2020, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, mediante Termo Aditivo."
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura:	27/03/2019
Assinam:	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Nereu Alves Rios

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000142/2019
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST,CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON, inscrita no CNPJ sob o n. 03.473.462.0001-14, e do outo lado, a Prefeitura MUNICIPAL DE BONITO - MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.073.673/0001-60, para os fins que especifica.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, implantar o Sistema Nacional de Informação de defesa do consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para sua aplicação que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de Resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento, independentemente de transcrição.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. N°. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ n° 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa , Decreto 93.872/86 e a Lei 8.078/90 no que couber.
DATA DA ASS: 26/03/2019
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro R. Nobre. CPF 404.297.171-72.
Marcelo Monteiro Salomão. CPF 444.747.841-20.
Odilson Arruda Soares. CPF 030.135.881-87

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 04, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLÊSCENCIA (FEINAD) PARA CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO PARA A X CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL – CEDCA/MS, reunido em Assembleia Ordinária, no dia 28 de março de 2019, realizada no Auditório da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 3.435, de 19 de novembro de 2007 e pelo Regimento interno do CEDCA/MS, delibera:

Art. 1° Aprovar o uso de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FEINAD) no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custear de alimentação para os participantes da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento a Violência" a realizar-se nos dias 28 e 29 de maio de 2019.

Art. 2° – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2019.

VERA LUCIA SILVA RAMOS
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

DELIBERAÇÃO CEDHU/MS N.05 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CEDHU/MS- BIÊNIO 2018/2020.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESADOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDHU/MS), reunido em Assembleia, no dia 01 de agosto de 2018, realizada na sala 14 do CEDHU/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e pelo Regimento Interno do CEDHU/MS.

Delibera:

Art.1° Prorrogar o prazo de inscrição para Eleição das Organizações da Sociedade Civil do CEDHU/MS - Biênio 2018/2020, trinta dias a contar de sua publicação.

Art. 2°. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 02 DE AGOSTO DE 2018.

OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Estadual Dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul – CEDHU/MS

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDPI/MS n. 2 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDPI/MS – BIENIO 2019/2021

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS), reunido no dia 21 de março de 2019, nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS.

Delibera:

Art.1° Tornar pública a relação das Entidades inscritas para o processo eleitoral destinado a escolha das entidades não governamentais para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS no Biênio de 2019/2021, bem como parecer da Comissão Eleitoral.

ENTIDADE	PARECER
1-**Associação dos Amigos da Casa de Abraão**	Deferida
2- **Associação Asilo São João Bosco**	Deferida
3- **Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul**	Deferida
4**- Asilo da Velhice Desamparada de Dourados- Lar do Idoso**	Deferida
5- **Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região Mato Grosso do Sul – CREF 11/MS;**	Deferida
6- **Instituição Cultural de Músicas Regionais e Raízes de Mato Grosso do Sul – ORIGEM e RAÍZES**	Deferida
7 **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul – OAB/MS;**	Deferida
8- **Universidade Católica Dom Bosco-UCDB**	Deferida
9- **Projeto Social Solidário Campo Grande/MS- PROSSOL;**	Deferida
10- **Associação Atlética Banco do Brasil-AABB**	Deferida

Art. 2°. Esta dliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 21 de março de 2019.

VALDEREIS FREITAS DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Republica-se por incorreção: publicado D.O.E. 9.842 de 13.02.2019
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 28.377/2018.
ONDE SE LÊ:
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE), inscrito no CNPJ sob o nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de São Gabriel do Oeste/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.389.588/0001-94.
LEIA-SE:
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado (FADEFE), inscrito no CNPJ sob o nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de São Gabriel do Oeste/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.389.588/0001-94.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 005/2011
PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29 e a FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS, CNPJ sob o nº 37.213.139/0001-23

Processo n. 21.000.179/2011
OBJETO: Rescisão do Termo de permissão de Uso n. 005/2011, que tem por objeto a Permissão de Uso 01 Trator Agrícola, marca Massey Ferguson MF5310/4, 4x4, Ano 2005, Motor 04, Cilindro 105CV, no valor de aquisição de R$ 99.000,00, com identificação patrimonial SEMAGRO sob o n. 210101000001433.
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck CPF n. 322.517.771-72
Pela FUNDAÇÃO: Luciano Muzzi Mendes, CPF sob o n. 160.804.368-17

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 001/2018
PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29 e a FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS, CNPJ sob o nº 37.213.139/0001-23
Processo n. 71.000.054/2018
OBJETO: Rescisão do Termo de permissão de Uso n. 001/2018, que tem por objeto a Permissão de Uso de 01 Veículo Wolkswagem Amarok CD 4x4, Ano de Fabricação 2014, Cor Prata, Chassi n. WV1DB42H2EA030405 – Placas NRL-8283, no valor de aquisição de R$ 109.000,00, com a identificação patrimonial SEMAGRO sob o n. 590203000042435 e 01 Plantadeira de parcelas experimentais PHPE – Chassi Valtra PPH 345, no valor de aquisição de R$ 75.000,00 com identificação patrimonial SEMAGRO sob o n. 5900203000042436.
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck CPF n. 322.517.771-72
Pela FUNDAÇÃO: Luciano Muzzi Mendes, CPF sob o n. 160.804.368-17

EXTRATO DE TERMO DOAÇÃO COM ENCARGOS 005/2019
PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ/MF sob nº 27.351.589/0001-29 e a FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS, CNPJ sob o nº 37.213.139/0001-23
Processo n. 71.000.096/2019
OBJETO: doação com encargos: Veículo Wolkswagem Amarok CD 4x4, Ano de Fabricação 2014, Cor Prata, Chassi n. WV1DB42H2EA030405 – Placas NRL-8283, no valor de aquisição de R$ 109.000,00, com a identificação patrimonial n. 590203000042435; Plantadeira de parcelas experimentais PHPE – Chassi Valtra PPH 345, no valor de aquisição de R$ 75.000,00 com identificação patrimonial n. 5900203000042436;Trator Agrícola, marca Massey Ferguson MF5310/4, 4x4, Ano 2005, Motor 04, Cilindro 105CV, no valor de aquisição de R$ 99.000,00, com identificação patrimonial n. 210101000001433;
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006.
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck CPF n. 322.517.771-72
Pela FUNDAÇÃO: Luciano Muzzi Mendes, CPF sob o n. 160.804.368-17

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie:Estimativo	ND:33904902	2019NE000068	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Créditos de Vale Transporte		Data:07/03/19	Valor: R$ 790,00
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/000.210/2016
Espécie:Estimativo	ND:33903999	2019NE000069	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serv.rastream.e person.VT		Data:07/03/19	Valor: R$ 47,40
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/000.210/2016
Espécie: Estimativo	ND:33903944	2019NE000071	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornec.de Água e Esgoto		Data:11/03/19	Valor: R$ 2.500,00
Empresa: AGUAS GUARIROBA			Processo: 57/000.372/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904011	2019NE000073	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Licenciamento uso Software		Data:12/03/19	Valor: R$ 1.471,50
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			Processo: 57/007.604/2017
Espécie: Estimativo	ND:33904058	2019NE000074	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Licença do sistema SGTAI		Data:12/03/19	Valor: R$ 544,26
Empresa: INFRAERO–EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA			Processo: 57/005.934/2017
Espécie: Estimativo	ND:33904058	2019NE000090	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Licença do sistema SGTAI		Data:29/03/19	Valor: R$ 544,26
Empresa: INFRAERO–EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA			Processo: 57/005.934/2017

Amparo Legal: **Lei 8666/93 e Decreto nº 11676/04**

Espécie: Estimativo	ND:33903026	2019NE000080	FP: 25752202115120001
Fonte: 010000000			
Objeto: Material Elétrico (Cabos)		Data:22/03/19	Valor: R$ 60.342,50
Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA			Processo: 57/006.985/2018

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0008/2017/SEJUSP
N° Cadastral 7783
Processo: 31/000.057/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIUIDORA DE ENERGIA S.A.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo e Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2017/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, Delegado de Polícia, portador da Cédula de Identidade RG nº. 397.946 SSP/MS e CPF nº. 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50, com sede na Avenida Gury Marques, nº 8.000, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Gerente de Serviços Comercias Sr. ERCÍLIO DINIZ FLORES, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 779.293 SSP/MS e do CPF nº 693.757.631-53 e por seu Coordenador de Grandes Clientes e Poder Público Sr. DIAN CLEITON DE BRITO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 642619 SSP/MS e do CPF nº 652.407.311-87, ambos com endereço comercial na Avenida Gury Marques, nº 8000, nesta Capital, resolvem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta no Processo nº 31/000.057/2017, e, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: Cláusula Quarta – Da Vigência 4.1. A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2019 a 06/03/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante termo aditivo, até o limite de 60(sessenta) meses.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal 8.66693 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/03/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ERCÍLIO DINIZ FLORES e DIAN CLEITON DE BRITO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0159/2017/SEJUSP
N° Cadastral 8922
Processo: 31/501.569/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MAGIRUS GmbH
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula 8ª do Contrato nº 159/2017/SEJUSP/MS. Cláusula Oitava – Do valor do Contrato 8.1. O valor aditado ao Contrato é de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), passando o valor total deste contrato a ser de R$ 6.150.000,00 (seis milhões e cento e cinquenta mil reais).
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Valor: O valor aditado ao Contrato é de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), passando o valor total deste contrato a ser de R$ 6.150.000,00 (seis milhões e cento e cinquenta mil reais).
Amparo Legal: Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 15/03/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO FONTES

DELIBERAÇÃO N° 051/CEAD/MS/2019
DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS
O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº **048/2019,** de 27 de fevereiro de 2019.

DELIBERA:
Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo n. ENT-035, anexo desta Deliberação.
Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.
Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.
Campo Grande, 27 de fevereiro de 2019.

Denise F. B. Souza e Silva
Presidente Conselho Estadual de
Políticas Públicas sobre Drogas

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO N° 051/CEAD/MS/2019.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Comunidade Cristã em Tua Honra de Campo Grande/MS-CNPJ nº 18.421.426/0001-84	Renovação de Registro e Inscrição nº 051/2019	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO N° 052/CEAD/MS/2019

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº **048/2019,** de 27 de fevereiro de 2019.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo n. ENT-059, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2019.

Denise F. B. Souza e Silva
Presidente Conselho Estadual de
Políticas Públicas sobre Drogas

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 052/CEAD/MS/2019.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania - ISAAC de Campo Grande/MS CNPJ nº 12.646.404/0001-36	Renovação de Registro e Inscrição nº 052/2019	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 053/CEAD/MS/2019

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº **048/2019,** de 27 de fevereiro de 2019.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE REGISTRO** e **INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo n. ENT-056, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de registro e inscrição, após o vencimento da validade deste registro.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2019.

Denise F. B. Souza e Silva
Presidente Conselho Estadual de
Políticas Públicas sobre Drogas

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 053/CEAD/MS/2019.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Coordenadoria Regional da Federação de Amor Exigente de MS – Regional Campo Grande /MS CNPJ nº 01.299.575/0001-00	Renovação de Registro e Inscrição nº 053/2019	01 (um) ano

DELIBERAÇÃO Nº 054/CEAD/MS/2019

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÃO NO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS – CEAD/MS

O Conselho Estadual Antidrogas – CEAD/MS, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos X, XII e XV do Decreto nº 14.834 de 18 de setembro de 2017 e considerando a decisão na Reunião Ordinária Ata nº **048/2019,** de 27 de fevereiro de 2019.

DELIBERA:

Art. 1. DEFERIR o pedido de **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO** junto ao Conselho Estadual Antidrogas consoante o constante no processo administrativo n. ENT-066, anexo desta Deliberação.

Art. 2. Fica sob a responsabilidade da instituição a renovação do pedido de inscrição, após o vencimento da validade desta inscrição e seu registro será quando da entrega dos documentos faltantes.

Art. 3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2019.

Denise F. B. Souza e Silva
Presidente Conselho Estadual de
Políticas Públicas sobre Drogas

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO Nº 054/CEAD/MS/2019.

ENTIDADE	CONCESSÃO	VALIDADE
Templo das Missões Êxodo/Projeto Êxodo de Campo Grande /MS CNPJ nº 11.687.296/0001-87	Renovação de Registro e Inscrição nº 054/2019	01 (um) ano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO DO CETRAN-MS

Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 14 e conforme dispõe o CAPUT do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN Nº 619/2016 , torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso, uma vez que esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal:

Nº do Processo	Requerente	Resultado
55182/2014-34	Wesley Batista da Costa	Não Conhecimento
39305/2018-03	José Claudio dos Santos	Não Provimento
277/2018-53	Moises Costa dos Santos	Não Provimento
275/2018-28	Moises Costa dos Santos	Não Provimento
90827/2018-08	Vania Ribeiro dos Santos Gregorio	Não Provimento
31/703463/2018	Francieval da Silva	Não Conhecimento
31/703631/2018	Silvana de Souza e Silva	Não Provimento
018893/2018	Jose Claudio Pereira	Não Provimento
21191/2018	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos	Não Provimento
14996/2018	Anderson Albert Martins	Não Provimento
01083/2018	Jeovani Mendes do Amaral Junior	Não Provimento
017140/2017	Andreia Elias de Araújo	Não Provimento
003693/2015	Ronaldo Rodrigues do Nascimento	Não Conhecimento
032179/2013	Bruno Carvalho Silva	Não Provimento
005823/2014	Edison Borges Ossuna	Não Provimento
009152/2015	José Aparecido Barbosa	Não Provimento
013995/2013	Agney Bispo Ferreira	Não Provimento
011463/2013	Divina dos Reis Cardoso	Não Conhecimento
013970/2013	Jeonimo Pereira dos Santos	Não Provimento
001337/2012	Jean Carlos Batista de Paula	Não Provimento
011411/2013	Fernando Menacho Maldonado	Não Provimento
015086/2015	Emerson da Costa Bongiovanni	Não Provimento
007212/2016	Orcalino Fonseca Medina	Não Provimento
010681/2013	Adevaldo Ribeiro da Silva	Não Provimento
009161/2016	Jesus Aparecido Constantino Gonçalves	Não Provimento
032168/2013	Jeferson de Souza Santos	Não Provimento
034624/2013	Itamar Antonio Gazola	Não Provimento
008577/2012	Giomar Alves Milandri	Não Provimento
010762/2013	Aparicio Loureiro Ajala	Não Provimento
011851/2015	Antonio Carlos de Oliveira Neto	Não Conhecimento
030927/2013	Denismar Queiroz de Jesus	Não Provimento
001049/2011	Rafael Andrade de Souza Noia	Não Provimento
029921/2013	Marlon dos Santos Gonçalves	Não Provimento
011578/2012	Daniela Camargo Magalhães	Não Provimento
005332/2015	Sueli Maria Baruffaldi	Não Provimento
003209/2014	Oscar Joaquim Moreira	Não Provimento
005878/2014	Julio Paulo Novais	Não Conhecimento
007577/2015	Inácio Conceição da Silva	Não Conhecimento
007574/2015	Inácio Conceição da Silva	Não Conhecimento
007575/2015	Inácio Conceição da Silva	Não Conhecimento
007576/2015	Inácio Conceição da Silva	Não Conhecimento
011155/2012	Cristiano da Anunciação Campocano	Não Provimento
035373/2013	Alessandro Roque de Morais	Não Provimento
035096/2013	Adilson Cleiton Mayorquin	Não Conhecimento
000744/2014	Carlos Alberto Jacob	Não Provimento

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande- MS, 09 de abril de 2019.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 23/2019

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Órgão Produtor: Departamento de Recursos e Apoio Policial - DRAP-MS
A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGPC-MS, nº 383, de 24/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9704, de 25/07/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos **na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fins**, prevista no anexo I, do e Decreto n° 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II e **na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil**, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento de Recurso e Apoio Policial-MS**,** eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:
I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido:
II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Clas.	Subclas	Assunt	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2001 a 2002	32 caixas	Originais
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios de expediente	1999 a 2013	35 caixas	Originais
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de Serviço	1996 a 1997	21 caixas	Originais
42	42.1	42.1.3	42.1.3.2 Relatório de Viagem	1998 a 2002	15 caixas	Originais
42	42.1	42.1.3	42.1.3.3 Controle de Munição	1991 a 2005	70 caixas	Blocos de pedido originais
42	42.1	42.1.3	42.1.3.4 Termo de Responsabilidade (cautela) de arma	1991 a 2005	15 caixas	Blocos de pedido originais
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de Malote	2000 a 2003	12 caixas	Originais
42	42.2	42.2.2	42.2.2 Documentos residuais	1999 a 2005	32 caixas	Originais
42	42.4	42.4.2	42.4.2.2 Cópia do Mapa de Alimentação de Presos	1994 a 2000	5 caixas	Cópias

42	42.6	42.6.6	42.6.6.1 Ficha de Atendimento Psicossocial	1984 a 2005	5 caixas	Originais e Cópias
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9 Processo de Adicional por tempo de serviço	1994 a 1998	20 caixas	Originais
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4 Processo de Afastamento ou licença	1991 a 2005	12 caixas	Originais
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12 Processo de pagamento de férias e licença prêmio Pecúnia	1994 a 1995	40 caixas	Originais
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20 Requerimento para pagamento de auxílio funeral	1997	01 caixa	Originais
3	3.6	3.6.1	3.6.1.1 Atestado	1994 a 1995	10 caixas	Processo licença tratamento de saúde
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3 Contratos	2004	2 caixas	Contratos de Materiais e serviços
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5 Termo de responsa-bilidade pelo uso de bens patrimoniais	1996	1 pasta	Original
4	4.3	4.3.3	4.3.3.2 Notas fiscais	1998 a 1999	2 caixas	Cópias
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 Processo de locação de imóvel para o Estado	1996 a 1997	2 caixas	Contratos de aluguéis Originais
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 Planilha de pagamento de diárias e ajuda de curso	1999	1 pasta	Original
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5 Processo de Pagamento de contas de utilidade pública	2000	10 caixas	Faturas de água, luz e telefone originais
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 Balancete analítico	1994 a 1995	2 caixas	2 Caixas
6	6.1	6.1.8	6.1.8.11 Termo de Doação	1994	1 caixa	09/151 186/1994
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 Memorandos	2003 a 2005	3 caixas	Originais
Total Geral de Caixas:					364 caixas	

Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019

Rozeli Dolor Galego – Delegada de Polícia
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO N. 09 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.149/2014
Processo n.: 45/100.345/2014.
Amparo Legal: Art. 21 e 42, I, *c*, ambos do Decreto Estadual 14.494/2016.
Data da assinatura: 29/03/2019.
Partes: A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Parceira Pública) e a Comunidade Organizada em Defesa de Moradias nas Ocupações Irregulares, Famílias sem Moradia no Mato Grosso do Sul -CRF, CNPJ n. 02.972.537/0001-49 (Parceira Privada).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 24.149/2014, conforme solicitação, justificativa e autorização da Diretora-Presidente, constantes do processo supramencionado.
Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por 02 (dois) meses, ou seja, a partir de 01/04/2019 à 31/05/2019.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB e Valdo Pereira de Souza, CPF: 305.971.371-53, Presidente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 27.731/2017
Processo n.: 57/500.109/2017.
Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.
Data: 27/03/2019.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Naviraí - MS, CNPJ nº 03.155.934/0001-90 (Convenente).
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 27.731/2017 firmado entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo início em 05/04/2019 e término em 04/10/2019.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente, e José Izauri de Macedo, CPF: 065.450.841-00, Prefeito Municipal.

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial Nº 9879, 09 de abril de 2019, PÁG. 4
Extrato do Contrato N° 0020/2018/AGEHAB **N° Cadastral 11395**
Processo: 57/500.148/2018
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Comercial T&C LTDA - EPP
Onde se Lê:
Assinam: ILÍDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI e FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX
Leia-se:
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ e FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 003/19/Proc.Jur/AGEPEN
PROCESSO - N.º 31/600626/2019
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e CONSELHO DA COMUNIDADE DE NOVA ANDRADINA-MS.
OBJETO – Utilização de mão de obra de internos do Estabelecimento Penal de Nova Andradina-EPMNA, para a transformação de bicicletas apreendidas pela Polícia Civil em cadeiras de rodas, no interior desse Estabelecimento, que serão doadas às entidades de apoio aos portadores de necessidades especiais.
REMUNERAÇÃO – Os serviços prestados pelos internos serão gratuitos, sendo realizado em forma de trabalho voluntário intramuros.
VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1984; Lei Federal Nº. 8.666/93.
FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 26 de março de 2019.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Manoel Douglas Paschoaletto, Presidente do Conselho da Comunidade de Nova Andradina-MS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 013/2018- SGI/COVEN N. 28.177/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ N. 24.651.200/0001-72
PROCESSO N.º 57/100.584/2018.
OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, cujo objeto consiste no repasse de recursos para a execução da obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas do município de Chapadão do Sul – MS, por mais 04 (quatro) meses, contados de 05/04/2019 a 04/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 16/06/03, com suas alterações posteriores, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e demais legislações específicas.
DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2019.
ASSINAM:
LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO CPF n. 108.930.081-68
Diretor-Presidente da AGESUL
JOÃO CARLOS KRUG CPF n. 250.233.811-53
Prefeito Municipal de Chapadão do Sul -MS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0088/2018/AGESUL
N° Cadastral 9819
Processo: 57/100.239/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e R2S AMBIENTAL EIRELI EPP
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE (SETOR 01) – CR 829.199/2016/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 14 de março de 2019.
Data da Assinatura: 12/03/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOAQUIM JOSÉ DA SILVA NETO

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0108/2017/AGESUL
N° Cadastral 8460
Processo: 57/100.822/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP
Objeto: Reiniciar a partir de 01 de abril de 2019 a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS.
Data da Assinatura: 28/03/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOÃO MAURÍCIO CANCE

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0115/2018/AGESUL
N° Cadastral 10140
Processo: 57/100.253/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIAL EIRELI - EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CONSTITUIÇÃO – CR 829.821/2016/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 11 de dezembro de 2018.
Data da Assinatura: 10/12/2018
Assinam: ANDRÉ SIMÕES e JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 023/2019
PROCESSO 71/600.056/2019
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município Aral Moreira, CNPJ Nº 03.759.271/0001-13.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de uma Patrulha Mecanizada, patrimônios nº 119530, 119573 e 119599.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.
Data da Assinatura: 09.04.2019
Vigência: 09.04.2019 a 09.03.2023
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Alexandrino Arevalo Garcia**– CPF 839.314.301-20, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 044/2019
PROCESSO 71/600.146/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Brasilândia, CNPJ Nº 03.184.058/0001-20.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso de uma Patrulha Mecanizada, patrimônios nº 119513, 119557, 119582 e 119537.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.
Data da Assinatura: 09.04.2019
Vigência: 09.04.2019 a 09.03.2023
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Antônio de Pádua Thiago** – CPF 205.669.721-15, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 028/2019
PROCESSO 71/600.067/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Anastácio, CNPJ Nº 01.988.914/0001-75.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Patrulha Mecanizada, patrimônios nº 119510, 119554, 119579 e 119534.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.
Data da Assinatura: 09.04.2019
Vigência: 09.04.2019 a 09.02.2023
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Rudi Paetzold** – CPF 175.320.0001-68, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor Ricardo Peruca, matricula 70423022 para a função de FISCAL, e para a função de FISCAL SUBSTITUTO o servidor José Ubirajara Coelho Junior, matricula 11057023 do **Contrato n. 004/2019,** celebrado em 09/04/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda, com vigência até 07/07/2019, Processo nº 71/600.193/2019, objetivando a aquisição 05 (cinco) roçadeiras, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), para atender às necessidades da **AGRAER**, em atendimento ao Convênio/Contrato de Repasse n. 836900/2016.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor Ricardo Peruca, matricula 70423022 para a função de FISCAL, e para a função de FISCAL SUBSTITUTO o servidor Francisco Marcondes, matricula 9853021 do **Contrato n. 008/2019,** celebrado em 09/04/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda, com vigência até 07/07/2019, Processo nº 71/600.150/2019, objetivando a aquisição de 7 (sete) roçadeiras por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), para atender às necessidades da **AGRAER**, em atendimento ao Convênio/Contrato de Repasse n. 841202/2016.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designada a servidora Maria Lúcia Rocha Toledo, matricula 74784023 para a função de FISCAL, e para a função de FISCAL SUBSTITUTO o servidor David Lourenço, matricula 59141024 do **Contrato n. 018/2019,** celebrado em 09/04/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda, com vigência até 07/07/2019, Processo nº 71/600.177/2019, objetivando a aquisição 3 (três) roçadeiras, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), para atender às necessidades da **AGRAER**, em atendimento ao Convênio/Contrato de Repasse n. 833211/2016.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor David Drummond Barreto dos Reis, matricula 53646025 para a função de FISCAL, e para a função de FISCAL SUBSTITUTO a servidora Maria Lúcia Rocha Toledo, matricula 74784023 do **Contrato n. 023/2019,** celebrado em 09/04/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Mosena Equipamentos Agropecuários Ltda, com vigência até 07/07/2019, Processo nº 71/600.225/2019, objetivando a aquisição 3 (três) tratores agrícolas, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), para atender às necessidades da **AGRAER**, em atendimento ao Convênio/Contrato de Repasse n. 863.392/2017.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor David Drummond Barreto dos Reis, matricula 53646025 para a função de FISCAL, e para a função de FISCAL SUBSTITUTO a servidora Maria Lúcia Rocha Toledo, matricula 74784023 do **Contrato n. 025/2019,** celebrado em 09/04/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eirelli - EPP, com vigência até 07/07/2019, Processo nº 71/600.225/2019 , objetivando a aquisição 3 (três) grades aradoras, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), para atender às necessidades da **AGRAER**, em atendimento ao Convênio/Contrato de Repasse n. 863.392/2017.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor Ricardo Peruca, matricula 70423022 para a função de FISCAL, e para a função de FISCAL SUBSTITUTO o servidor José Ubirajara Coelho Junior, matricula 11057023 do **Contrato n. 007/2019,** celebrado em 09/04/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda, com vigência até 07/07/2019, Processo nº 71/600.193/2019, objetivando a aquisição 05 (cinco) pulverizadores, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), para atender às necessidades da **AGRAER**, em atendimento ao Convênio/Contrato de Repasse n. 836900/2016.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor Ricardo Peruca, matricula 70423022 para a função de FISCAL, e para a função de FISCAL SUBSTITUTO o servidor Francisco Marcondes, matricula 9853021 do **Contrato n. 013/2019,** celebrado em 09/04/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda, com vigência até 07/07/2019, Processo nº 71/600.150/2019, objetivando a aquisição 15 (quinze) pulverizadores por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), para atender às necessidades da **AGRAER**, em atendimento ao Convênio/Contrato de Repasse n. 841202/2016.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica designado o servidor David Lourenço, matricula 59141024 para a função de FISCAL, e para a função de FISCAL SUBSTITUTO o servidor José Ubirajara Coelho Junior, matricula 11057023 do **Contrato n. 017/2019,** celebrado em 09/04/2019, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul – AGRAER e a empresa Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda, com vigência até 07/07/2019, Processo nº 71/600.175/2019, objetivando a aquisição 3 (três) pulverizadores, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), para atender às necessidades da **AGRAER**, em atendimento ao Convênio/Contrato de Repasse n. 836.901/2016.

Compete ao Fiscal do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0004/2019/AGRAER N° Cadastral 11582
Processo: 71/600.193/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de 5 (cinco) roçadeiras, através do convênio 836.900/2016
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182040011 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Fonte de Recurso 0281180016 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas SICONV 836.900/2016 CONVE 27620, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203182040011 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R$ 27.950,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 013/2018 - Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 09/04/2019
Assinam: André Nogueira Borges e Artur Fabro

Extrato do Contrato N° 0007/2019/AGRAER N° Cadastral 11585
Processo: 71/600.193/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESORIOS AGRICOLAS LTDA
Objeto: Aquisição de 5 (cinco) pulverizadores atráves do convênio Nº 836.900/2016/MDA/CAIXA
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182040011 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Fonte de Recurso 0281180016 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas SICONV 836.900/2016 CONVE 27620, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 013/2018 - Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 09/04/2019
Assinam: André Nogueira Borges e Milton Stallbaum

Extrato do Contrato N° 0008/2019/AGRAER N° Cadastral 11570
Processo: 71/600.150/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de 7 (sete) roçadeiras através do convênio N° 841202/2016
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182040010 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas esse éum contrato de repasse 8412022016 MAPA CEF, Fonte de Recurso 0281020010 - Convênio nº 841202/2016 - MAPA/AGRAER, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203182040010 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas esse éum contrato de repasse 8412022016 MAPA CEF, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R$ 39.130,00 (trinta e nove mil e cento e trinta reais)
Amparo Legal: Pregão 013/2018 - Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 09/04/2019
Assinam: André Nogueira Borges e Artur Fabro

Extrato do Contrato N° 0013/2019/AGRAER N° Cadastral 11575
Processo: 71/600.150/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESORIOS AGRICOLAS LTDA
Objeto: Aquisição de 15 (quinze) pulverizadores através do convênio Nº 841202/2016/MAPA/CAIXA
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182040010 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas esse éum contrato de repasse 8412022016 MAPA CEF, Fonte de Recurso 0281020010 - Convênio nº 841202/2016 - MAPA/AGRAER, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)
Amparo Legal: Pregão Eletronico 013/2018 - Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 90 (dias) contados da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 09/04/2019
Assinam: André Nogueira Borges e Milton Stallbaum

Extrato do Contrato N° 0017/2019/AGRAER N° Cadastral 11564
Processo: 71/600.175/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESORIOS AGRICOLAS LTDA
Objeto: Aquisição de 3 (três) pulverizadores atraves do convenio N° 836.901/2016
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182040012 - Aquisição de Máquinas e equipamentos agricolas, Fonte de Recurso 0281180017 - Aquisição de Máquinas e equipamentos agricolas, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203182040012 - Aquisição de Máquinas e equipamentos agricolas, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: Pregão Eletronico 013/2018 - Lei 8.666/93
Do Prazo: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 09/04/2019
Assinam: André Nogueira Borges e Milton Stallbaum

Extrato do Contrato N° 0018/2019/AGRAER N° Cadastral 11565
Processo: 71/600.177/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Objeto: Aquisição de 3 (três) roçadeiras através do convênio N° 833211/2016
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182040013 - Aquisição de Máquinas e equipamentos agricolas - Contrato de Repasse/MDA/CAIXA N. 833.211/2016, Fonte de Recurso 0281180018 - Aquisição de Máquinas e equipamentos agricolas - Convenio 833211/2016 MDA/AGRAER, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Programa de Trabalho 20606203182040013 - Aquisição de Máquinas e equipamentos agricolas - Contrato de Repasse/MDA/CAIXA N. 833.211/2016, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R$ 16.770,00 (dezesseis mil e setecentos e setenta reais)
Amparo Legal: Pregão Eletronico 013/2018 - Lei 8.666/93
Do Prazo: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 09/04/2019
Assinam: André Nogueira Borges e Artur Fabro

Extrato do Contrato N° 0023/2019/AGRAER N° Cadastral 11603
Processo: 71/600.225/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Objeto: Aquisição de 3 (três) tratores agrícolas através do convênio Nº 863.392/2017/Mapa/Caixa
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182020017 - Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Coven 27982, Fonte de Recurso 0281020012 - CONTRATO DE REPASSE CR863392/2017/MAPA/CAIXA, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R$ 228.900,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 013/2018 - Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 09/04/2019
Assinam: André Nogueira Borges e Claudio Aparecido da Silva

Extrato do Contrato N° 0025/2019/AGRAER N° Cadastral 11605
Processo: 71/600.225/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de 3 (três) grades aradoras através do convênio Nº 863.392/2017/MAPA/CAIXA
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20606203182020017 - Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários Coven 27982, Fonte de Recurso 0281020012 - CONTRATO DE REPASSE CR863392/2017/MAPA/CAIXA, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R$ 41.385,00 (quarenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
Amparo Legal: Pregão 013/2018 - Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 90 (noventa) dias contatos da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 09/04/2019
Assinam: André Nogueira Borges e Mauro Renato Becker

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/600.244/2019 - EDITAL Nº 06/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Silvio Ferreira Brandão**, brasileiro, pecuarista, RG nº 162.781 SSP/MT, com CPF nº 142.504.891-91; casado com **Vera Lucia Melo Brandão**, brasileira, do lar, com RG nº 063.296 - SSP/MS, com CPF nº 772.051.031-34, ambos residentes na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, sn, Zona Rural - Alcinópolis/MS; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Nossa Senhora Aparecida**", com a superfície total de **102,2685 ha.** (Cento e dois hectares e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado no município de **Alcinópolis/MS** com os seguintes limites e confrontações: **Norte**: Fazenda Campo Limpo de Izair Rollemberg Augusto; Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Silvio Ferreira Brandão; **Sul:** Fazenda Pontal de Izair Rollemberg Augusto; Fazenda Ituverava de Osvaldo Longhi; Fazenda Nossa Senhora Aparecida de Silvio Ferreira Brandão; **Leste:** Fazenda Nossa Senhora Aparecida de Silvio Ferreira Brandão; **Oeste:**

Córrego Cabeceira Seca; Fazenda Campo Limpo de Izair Rollemberg Augusto; Fazenda Pontal de Izair Rollemberg Augusto.
E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado. Campo Grande-MS, 09 de abril de 2019.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N. º 650 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o cadastro para comércio do produto agrotóxico que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, em seus art. 7º e 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2171
2. Nº do registro MAPA: 30017
3. Requerente: ADAMA BRASIL S.A
4. Marca comercial do agrotóxico: CHANCELLA
5. Ingrediente ativo: FIPRONIL
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES (FS)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo 279/2018 - Contrato CT-016/2019
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES Nº 041/2018
Amparo legal: art. 29 da Lei nº 13.303/16 c/c art. 131 do RILC.
CONTRATADO: Central de Pães Ltda.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES A SEREM SERVIDOS DURANTE OS INTERVALOS (COFFEE BREAK) DE TREINAMENTOS, REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS NO CENTRO OPERACIONAL DE TRÊS LAGOAS/MS.
VALOR: R$ 6.288,30 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019
VIGÊNCIA: 12 meses.
FISCALIZAÇÃO: Afonso Carlos Oliver, matrícula 000154 como Gestor de Contrato e Ana Paula Sakai Barros, matrícula 000143 como fiscal de Contrato.
PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS; Walter Alves de Paula - Central de Pães Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo 049/2019 - Contrato CT-020/2019
Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES Nº 017/2019
Amparo legal: art. 29 da Lei nº 13.303/16 c/c art. 131 do RILC.
CONTRATADO: S.C.B. COMÉRCIO & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM TERRENO DA MSGÁS EM CAMPO GRANDE (LOTE Nº01 DA QUADRA Nº50 – PARCELAMENTO PARQUE RITA VIEIRA) SITUADO NA AVENIDA RITA VIEIRA DE ANDRADE (LADO PAR), ESQUINA COM A RUA JOÃO VIEIRA DE MENEZES
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2019
VIGÊNCIA: 03 meses.
FISCALIZAÇÃO: Rosalvo Santos da Silveira, matrícula 000141, como Gestor de Contrato e Reinaldo Carmona, matrícula 000092, como fiscal de Contrato.
PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates - MSGÁS; Simonia Carneiro Borges - S.C.B. COMÉRCIO & SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0009/2013/DETRAN
N° Cadastral 477

Processo:	31/700.687/2013
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito e José Carlos Chaves
Objeto:	Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 009/2013/DIEOF, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 15/03/2019 e término em 14/03/2020, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes no contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Ordenador de Despesas:	Luiz Carlos da Rocha Lima
Amparo Legal:	Art. 51, da Lei nº 8.245/91, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura:	14/03/2019
Assinam:	Luiz Carlos da Rocha Lima e José Carlos Chaves

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.130/2019
Processo nº: 51/700089/2019
Do objeto: A FCMS no Processo nº51/700.089/2019 celebra convênio com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS**, para repasse financeiro, com o desiderato de realizar os festejos do 54º Aniversário do Município, tendo como objetivo a integração social e cultural, conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls.05 a 08, fazendo parte integrante deste instrumento.
Do Valor: R$ 20.000 (vinte mil reais)
Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até de 31 de maio de 2019 e a apresentação da prestação de contas final dos recursos, dar-se à em 30 dias, a contar do termino do prazo de vigência.
Dos Recursos
Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001
PI: Projetos Artísticos
Fonte: 0100
Natureza de Despesa: 33404102
NE: 2019NE000144 de 05/04/2019
Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº8.666/93 c/c Decreto Estadual/MS nº11.261/03 c/c Resolução/Sefaz/MS nº2.093/07 c/c Resolução nº2.052/07**.**
Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro
CPF: 526.770.449-00
Convenete: Prefeitura Municipal de Caracol
CNPJ. 03.217.924/0001-32
Representanda pelo **Manoel dos Santos Viais**
CPF nº 033.970.748-86
Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS
Data de Assinatura do Termo de Convenio: 05 de abril de 2019.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO PADRE ALBERTINO. OBJETO: Cobrança de doações mensais dos clientes da SANESUL nas notas fiscais de contas de água e/ou esgoto desta empresa a fim de repassar a CONVENENTE. PRAZO: 24 meses, tendo início na data de sua assinatura. PROCESSO Nº 144/2016/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.04.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENENTE: Sr. Carlos Pinheiro Bispo Junior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2019 – CONTRATO Nº 035/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ESTEVES & ESTEVAM INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 945/2016-01/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. João Lucas Esteves e Estavam.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2019 – CONTRATO Nº 021/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 1026/2017/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.03.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Roberto Santiago.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2019 – OES Nº 053/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RMA ASSITÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA ME. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 273/2017/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.04.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Magna Jardim de Almeida.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE JARDIM. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 001/2009, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 04.04.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Guilherme Alves Monteiro.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 122/2018-03/GESAD/SANESUL
CONTRATADA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Intimação para recurso.
INTIMAÇÃO: Acolho o parecer n° 239/2019, decidindo-se pela rescisão unilateral do contrato 82/2018, celebrado com a Empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, com aplicação de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual, em observância ao disposto nos artigos 77, 78, I, 79, I, 87, II, da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Décima Segunda do contrato 82/2018. A empresa supracitada fica intimada a apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.

Campo Grande, 08 de abril de 2019.
Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 819/2017/GEMA/SANESUL
CONTRATADA: TUBOS IPIRANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.
INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral da Ordem de Compra nº 1781/2018, celebrada com a empresa Tubos Ipiranga Indústria e Comércio Ltda, com aplicação de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual, em observância ao disposto nos 190, 204, 206, 207 e 210 do RILC. c/c artigo 83, da Lei nº 13.303/2016 c/c Cláusula Oitava e Cláusula Nona da Ordem de Compra supracitada. Publique-se

Campo Grande, 08.04.2019.
Robson Motizuke
OAB/MS 9635

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis 2018

APRESENTAÇÃO

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL S.A. foi criada em 1979 para melhorar a qualidade de vida da população sul-mato-grossense nas atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Com isso, o compromisso da Empresa em relação à sociedade é manter a universalização do abastecimento com água potável nas localidades operadas e aumentar progressivamente o índice de atendimento em esgotamento sanitário para que o desenvolvimento sustentável socioeconômico impactem positivamente na qualidade de vida e no bem-estar da população residente no Mato Grosso do Sul. No quadro a seguir estão as Declarações Estratégicas e os Princípios que norteiam as decisões e relacionamentos da Empresa.

MISSÃO	Gerir serviços de qualidade em abastecimento de água e esgotamento sanitário, contribuindo para a saúde pública, a preservação ambiental e o desenvolvimento social e econômico de Mato Grosso do Sul.
VISÃO	Ser a melhor opção em soluções de saneamento básico de Mato Grosso do Sul.
NEGÓCIO	Operar sistemas e comercializar serviços de água potável e esgotamento sanitário tratado.
PRINCÍPIOS	•Ética •Eficiência; •Sustentabilidade ambiental •Sustentabilidade econômico-financeira •Segurança, regularidade e qualidade dos serviços •Efetividade •Eficácia •Legalidade •Impessoalidade •Publicidade.

Este relatório apresenta os principais resultados do ano de 2018, divididos nas dimensões: Mercado, Finanças, Processos Internos Críticos e Aprendizado.

MERCADO

Sediada em Campo Grande, a SANESUL opera 16 Estações de Tratamento de Água (ETAs), 404 poços ativos e 59 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs). Para gestão dos processos principais e de apoio possui uma força de trabalho composta de 1.525 empregados. O mercado de atuação abrange 126 localidades, sendo 68 municípios e 58 distritos do Estado de Mato Grosso do Sul.

Regulação

Os serviços públicos de abastecimento de água e atendimento de esgotamento sanitário, prestados pela SANESUL, são regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN. Em 2018, com intuito de atender às solicitações e determinações da AGEPAN, a empresa elaborou e encaminhou diversos documentos e relatórios, entre eles os Relatórios Anuais de Desempenho, os quais embasaram as fiscalizações por monitoramento realizadas pela agência reguladora. Embasada tecnicamente em estudos e projeções realizados ao longo de 2018, tendo em vista a expansão e a viabilidade econômica e financeira dos sistemas operados, a SANESUL solicitou a prorrogação da tarifa investimento, sendo atendida pela AGEPAN.

Contratos de Programa

Com o advento do Marco Regulatório do Saneamento (Lei 11.445/2007), formou-se uma equipe especialmente para tratar das renovações das concessões municipais para garantir os investimentos com legalidade e segurança contratual. Atualmente 46 municípios atendidos possuem Contratos Programa assinados com a empresa. A SANESUL iniciou estudos e projeções com vistas a propor a revisão dos Contratos de Programas com mais de quatro anos de vigência, atendendo, desta forma, aos instrumentos contratuais e às legislações pertinentes.

Plano de Municipal de Saneamento Básico - PMSB

O Plano Municipal de Saneamento Básico estabelece diretrizes municipais para o saneamento básico. Essas diretrizes permitem que as prefeituras deleguem e disciplinem a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços. A previsão de que os serviços tenham sustentabilidade econômico-financeira, com destaque para a geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos dos serviços, deve considerar maior acesso da população e das localidades de baixa renda aos serviços. A SANESUL vem contribuindo tecnicamente para a elaboração dos planos de saneamento nas modalidades de água e esgotamento sanitário. Estão contabilizados 54 Planos Municipais de Saneamento Básicos aprovados pelas prefeituras do Estado de Mato Grosso do Sul.

Meio Ambiente e Educação Ambiental

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul participa ativamente do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional do Meio Ambiente. Possui representação no Conselho Estadual de Recursos Hídricos e na Câmara Técnica dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos do Estado - CTIGRH e Câmara Técnica de assuntos Legais e Institucionais – CTALI e nos Comitês de Bacia existentes no estado, o CBH do Rio Ivinhema, CBH do Rio Miranda e CBH do Rio Santana - Aporé. A SANESUL também possui representação no Grupo de Acompanhamento do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Rio Paraguai - GAP, que tem a função de acompanhar a elaboração do Plano de Recursos Hídricos, analisando e contribuindo para que o produto alcance os objetivos estipulados. No que se refere à Educação Ambiental a empresa também participa ativamente com representação no Comitê Interinstitucional de Educação Ambiental, criado pelo Ministério do Meio Ambiente.

Gestão de Recursos Hídricos

A SANESUL tem acompanhado o aprimoramento da gestão dos recursos hídricos no estado, principalmente através da implantação da outorga, instrumento que viabiliza os usos múltiplos das águas e o acesso a este bem pela coletividade, na qual, assegura o controle qualitativo e quantitativo da utilização dos recursos hídricos. Outro ponto em discussão na empresa é o enquadramento dos corpos d' água, instrumento de gestão que a bacia estabelece um pacto por metas de qualidade da água associada aos seus usos preponderantes.Em 2018, a SANESUL desembolsou recursos para o pagamento pelo uso dos recursos hídricos, na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba. A cobrança pelo uso da água é de grande relevância no debate estadual e nacional sobre a conscientização sobre o uso racional do recurso. Também é importante fonte para financiar ações dos Comitês para a recuperação e preservação dos recursos hídricos.

Mobilização Social e Educação Ambiental

A Mobilização Social e Educação Ambiental promovida junto com os moradores beneficiados pelos sistemas de esgotamento sanitário e sistemas de abastecimento de água têm como objetivo mobilizar a população para a efetiva participação na implantação, operação e manutenção do sistema de água e esgoto, como forma de sensibilizar os moradores para a importância de se ligarem à rede de esgoto bem como o seu uso correto, os benefícios do uso racional da água e o impacto do saneamento na preservação do meio ambiente, melhoria das condições de saúde e qualidade de vida. A mobilização da comunidade é realizada na área de implantação do projeto por meio de reuniões comunitárias, visitas domiciliares e oficinas educativas, onde são abordados vários temas voltados para a preservação do meio ambiente, saúde pública e saneamento básico. O principal objetivo é informar ao morador que a obra está finalizada e de despertar a população para a importância de se ligar ao sistema de esgoto implantado, são realizadas visitas nas residências que serão atendidas pela rede coletora enfatizando questões referentes ao bom uso e responsabilidades por parte da população. São utilizados materiais pedagógicos, cartilhas, folderes e protocolo de visita.Além das visitas domiciliares são realizados eventos nas escolas, atendendo um grande número de alunos e professores. São utilizados além dos materiais gráficos informativos, outros recursos lúdicos, como apresentação de peças teatrais, que envolvem tanto adultos quanto crianças, despertando a sensibilização para a importância da preservação do meio ambiente. Em 2018, a SANESUL, além de promover ações de educação ambiental em datas comemorativas (Dia da Água e Dia do Meio Ambiente), participou também de eventos em parceria com prefeituras, escolas públicas e particulares, promovendo palestras e visitas dos alunos às estações de tratamento de água e esgoto e a poços tubulares profundos. Estas ações são realizadas de forma contínua pelas unidades durante todo o ano.

Ações de Educação Ambiental	un
Palestras educativas	133
Distribuição de mudas de árvores nativas	5.000
Visitas às ETEs, ETAs e poços	1.235
Alunos atendidos nas escolas	13.907
Material educativo distribuído	9.734
População atendida com Blitz educativa	5.300

Destaca-se neste ano, a contratação pela SANESUL de peças teatrais relacionadas ao tema "Preservação do Meio Ambiente" e "Dia Mundial da Água" para os municípios de Laguna Caarapã e Coxim em comemoração a semana do Dia Mundial da Água. As apresentações atenderam alunos de escolas públicas e particulares nos respectivos municípios. Para reforçar a imagem institucional, a SANESUL participou ainda ao longo de todo o ano de 2018 de audiências públicas, seminários, palestras e eventos voltados à saúde, meio ambiente e ao desenvolvimento socioeconômico de Mato Grosso do Sul. Entre os eventos que funcionários da SANESUL participaram como palestrantes estão a XVIII Semana do Meio Ambiente e XXI Eco Dourados e I Audiência Pública do Saneamento Básico no município de Rio Brilhante. Além disso, a empresa esteve presente, com estande de exposição de suas ações de conscientização ambiental, na 54ª Expoagro de Dourados, um dos maiores eventos do agronegócio de estado de Mato Grosso do Sul.

Atendimento à legislação

O atendimento a legislação, nas atividades realizadas, é outra diretriz da Política Ambiental assim da SANESUL sendo assim o licenciamento ambiental é imprescindível quando da concepção, instalação e operação de empreendimentos. A empresa tem atuado nesta questão realizando estudos detalhados dos possíveis locais em que poderão ser instalados empreendimentos incluindo identificação dos impactos e preposição de medidas mitigadoras de modo a preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população do município atendido, principalmente a de entorno do projeto. Quando da expedição de licença, a empresa atua no sentido de cumprir as exigências do órgão ambiental, listadas como Condicionante de Licença. Também se tem enfrentado a questão do licenciamento ambiental dos empreendimentos existentes, avançando principalmente na regularização das Estações de Tratamento de Água.

Parcerias de sucesso

Em 2018, a SANESUL fez uma parceria com a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia. Foram doadas cinco mil mudas de árvores nativas para serem plantadas em área de preservação permanente do Córrego Nhú-Verá, onde é feita a captação de água superficial para abastecimento público do município, conforme solicitado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente (DMMA) da Prefeitura.

Monitoramento ambiental

O monitoramento ambiental é importante para verificar o cumprimento da legislação ambiental, no que tange os padrões de lançamento e de enquadramento dos corpos hídricos. Além disso, é possível verificar prováveis falhas do sistema de tratamento e efetuar sua correção. O monitoramento é realizado mensalmente nos efluentes bruto e tratado e nos corpos receptores, a montante e jusante do ponto de lançamento. As análises das amostras são realizadas pela Gerência de Controle Sanitário (GECSA), que dispõe os resultados dos parâmetros em boletins de monitoramento. A partir deles, a Gerência de Meio Ambiente e Ação Social (GEMAM) analisa a eficiência do sistema de tratamento e encaminha o relatório de monitoramento para o órgão ambiental. Em atendimento a Resolução SEMAC n°29, de 28 de outubro de 2011, a SANESUL encaminha anualmente ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul as Declarações de Cargas Poluidoras referentes às estações de tratamento de esgoto. Já a Gerência de Recursos Hídricos do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul são encaminhados Formulários de Monitoramento, em atendimento as condicionantes das outorgas de direito de uso tanto das captações superficais e subterrâneas quanto dos lançamentos, transporte e disposição final de efluentes tratados. O encaminhamento de monitoramento é importante, pois serve como ferramenta para o órgão ambiental verificar que o usuário está efetuando seu uso dentro das características quantitativas e qualitativas outorgadas.

Desafios e Objetivos Ambientais

Em 2018, um dos maiores desafios ainda é a regularização das estações de tratamento de água quanto à legislação ambiental vigente. Outra questão é a destinação dos resíduos sólidos de construção civil e de operação dos sistemas de esgotamento sanitário e de abastecimento de água. Atualmente, a maioria dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul não possuem aterros sanitários para

resíduos de construção civil, perigosos ou comuns, o que torna inexequível a destinação ambientalmente correta dos resíduos de parte dos empreendimentos da SANESUL. O desafio é encontrar uma solução sustentável para a disposição final dos resíduos. Recentemente a SANESUL tem se voltado para a questão do gerenciamento de resíduos sólidos de seus prédios administrativos. Assim através da elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos tem-se buscado alternativas, tanto para a reciclagem quanto para o acondicionamento, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.Além das questões levantadas acima, um dos objetivos da gerência é concretizar o projeto de Viveiro de Mudas Nativas, cuja finalidade é a recuperação de áreas degradadas pelas obras realizadas pela empresa, dentre elas, intervenções em áreas de preservação permanente, tanto de empreendimentos antigos quanto dos novos. A recuperação das áreas degradadas é exigência do órgão ambiental como compensação ecológica, abarcada nas licenças concedidas. Atua-se também tem atuado na recomposição de cortinas arbóreas de estações de tratamento de esgoto, assim plantadas mudas de sansão do campo e mudas de eucaliptos. Realizou-se o plantio de mudas nativas para recomposição da área de preservação permanente dos córregos Laranja Doce e Nhú-Verá.

FINANÇAS

Desempenho Econômico

A seguir, quadro comparativo dos resultados do desempenho econômico-financeiro:

	2017	2018	Δ%
Receita Operacional Líquida	487.712	506.103	+3,77
Custos e Despesas Operacionais	357.652	387.945	+8,47
Resultado antes dos Impostos	130.060	118.158	-9,15
Lucro Líquido do Exercício	100.173	95.491	-4,67
EBITDA	164.150	150.514	-8,31

*Informações em milhares de reais

Em 2018, as receitas operacionais líquidas apresentaram um incremento de 3,77% em relação a 2017, isso se deve pelo incremento de 3,39% nas economias faturadas de água e esgotos e da reposição inflacionária da tarifa de 2,76% aplicada em julho de 2018. Os custos somados às despesas operacionais apresentaram um aumento de 8,47% em relação a 2017 devido aos diversos projetos na área operacional, em especial, a contratação de pessoal em busca das melhorias no atendimento dos serviços e aumento em diversos itens de custos acima da inflação, em especial, os insumos básicos de produção de água. A seguir, a evolução de alguns indicadores e informações físicas:

Principais Indicadores Contábeis	2015	2016	2017	2018	Δ% 2017/2016
Liquidez Corrente	1,12	1,22	1,71	1,51	+11,70
Liquidez Geral	1,10	1,02	1,34	1,49	+11,19
Endividamento sobre Ativo	0,29	0,29	0,25	0,24	-4,00
Ebitda sobre Receitas Operacionais	0,26	0,33	0,34	0,30	-11,76
Lucro Líquido sobre Ativo	0,07	0,11	0,11	0,10	-9,09
Lucro Líquido sobre Patrimônio Líquido	0,10	0,15	0,14	0,13	-7,14
Volume Faturado (1.000m³)*	103.627	107.846	112.110	114.818	+2,42
Economias Média Faturadas (um)*	615.368	643.912	669.171	691.832	+3,39
Volume Médio Faturado por economia (m³)*	14,0338	13,9568	13,9705	13,8301	-1,00

* Agua + Esgoto

Investimentos

Os investimentos contabilizados pela Empresa durante o ano somaram R$ 122,3 milhões, sendo R$ 71,9 milhões (58,8%) dos recursos aplicados no sistema de abastecimento de água e R$ 40,6 milhões (33,2%) no esgotamento sanitário, o restante (R$ 9,8 milhões ou 8% do total) foi destinado ao Desenvolvimento Institucional como reformas e ampliações de prédios e afins. Os investimentos decorreram da parceria entre SANESUL, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e Governo Federal, assim como pelo atendimento às condicionantes dos projetos de engenharia exigidos pela Caixa Econômica Federal, Funasa e Ministério das Cidades. A seguir os investimentos realizados nos últimos exercícios:

Modalidade	2015	2016	2017	2018	Δ% 2018/2017
Água	34	78	60,8	71,9	18,3
Esgoto	23,4	35,7	34,4	40,6	18,0
Desenvolvimento Institucional	7	8	10	9,8	-2,0
Total	64,4	121,7	105,2	122,3	+16,3

*Informações em milhares de reais

Processos

Projetos dos SAA e SES

A equipe de projetos de água concentrou-se na montagem de 27 pacotes técnicos, que resultaram em contratações somadas de 40 milhões de reais em benefício de 11 municípios. Foram aplicados recursos próprios da SANESUL, onerosos e não onerosos advindos de programas do Governo Federal. A equipe de projetos de esgotamento sanitário executou e fiscalizou a revisão de 13 projetos com recursos próprios, preparou pacotes técnicos para licitação do Programa Avançar Cidades do Ministério das Cidades, recursos próprios e FUNASA, para 28 cidades, totalizando contratações de mais de 164 milhões de reais. O Grupo Técnico do Processo de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2016- SANESUL composto também por funcionários da Gerência de Projetos (GEPRO), iniciou o fechamento da modelagem final da Parceria Público-Privada (PPP) para os sistemas de esgotamento sanitário

Operação dos Sistemas de Água e Esgoto

Combate às perdas

Com o objetivo de reduzir perdas e o impacto de paralisações do sistema, em decorrência de reparo de vazamentos ou problemas de energia, a Gerência de Sistema de Abastecimento de Água (GESAA) implantou com sua equipe própria, a setorização de Aparecida do Taboado. Concluído os serviços observou-se redução drástica no volume distribuído em relação à média anual, tornando possível a paralisação de áreas menores para realizar manutenções na rede, e diariamente a SANESUL atua no combate a perdas reais e aparentes de água em todas as localidades, destacam-se as principais atividades:

. Execução de pesquisas de vazamentos, elaboração de Modelagem e Simulação Hidráulica, visando à melhoria no abastecimento e a setorização por áreas de abastecimentos;

. Contratação de serviços de manutenção das redes, implantação de ligações de água e execução de caixas para instalação de válvulas redutoras de pressão e macromedidores nos Distritos de Medição e Controle (DMCs).

. Continuidade na Implantação do cadastro técnico georreferenciado, integrando os bancos de dados técnicos de rede com as informações comerciais, aumentando precisão dos ativos de infraestrutura.

. Aquisição de 60 macromedidores Woltmann, instalação/substituição de 119 unidades, aferição de vazão de 485 macromedidores de poços, ETAs, elevatórias e rede de distribuição.

. Implantação do Sistema de Análise e Registro de Gestão em Operação de Sistemas – ARGOS, que permitirá monitorar qualquer processo operacional em tempo real, se integrando às informações geradas por telemetria e enviadas ao Núcleo de Operações e Controle (NOC).

Sistema de Abastecimento de Água

A SANESUL trabalha atualmente para acompanhar o crescimento vegetativo das localidades e manter a universalização do abastecimento de água em todas as localidades operadas. Em 2018, a rede de abastecimento de água expandiu-se em 104 km e totalizou 8.666 km. O número de ligações de água avançou em torno de 15 mil unidades, alcançando 582 mil ligações. A produção de água foi de 122 milhões de m³ de água para atender a área urbana dos 68 municípios.

Telemetria

Visando tornar os sistemas de telemetria existentes em algumas localidades operadas pela SANESUL mais efetivos, a GESAA inaugurou em Campo Grande o Núcleo de Operações e Controle (NOC) onde, a partir de 2019, técnicos especializados irão monitorar estes sistemas 24 horas por dia em regime de escala, garantindo respostas mais rápidas a eventos ocorridos nos sistemas de abastecimento de água.

Build Operate Transfer – BOT

A GESAA contratou e fiscalizou os serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água da localidade de Sidrolândia, com implantação de dois poços tubulares de grande profundidade e do primeiro reservatório de aço vitrificado do Estado, tecnologia já bastante utilizada por outras companhias. Essas obras foram contratadas através do sistema de BOT. A GESAA também é responsável pela gestão dos demais contratos de BOT vigentes, nas unidades de Aparecida do Taboado, Dourados e Paranaíba.

Controle Sanitário

O controle sanitário tem como atividade o monitoramento da qualidade da água distribuída para consumo humano, obedecendo aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX - Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, da Resolução CONAMA 396/2008 e da Resolução CONAMA 357/2005, e das estações de tratamento de esgoto e seus corpos receptores para atender às condicionantes de outorga do IMASUL. A Empresa possui um laboratório Central que realiza as análises de maior complexidade e 10 Laboratórios Regionais que realizam as análises de maior frequência. Em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de consolidação n°5 do Ministério de Saúde que no seu artigo 21 da sessão XX e com vistas à ampliação do sistema de gestão da qualidade nos 10 Laboratórios Regionais, a GECSA iniciou em outubro a implantação da norma ISO/IEC 17025:2017 no Laboratório Regional de Dourados. Para essa conquista foram contratados Serviços Técnicos Especializados na área de implantação da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 em Laboratórios de Análises de Água e realizada a capacitação dos Responsáveis Técnicos lotados no Laboratório Central visando à atualização dos procedimentos e documentos para atender aos requisitos correspondentes à atualização da norma.

Sistema de Esgotamento Sanitário

Neste ano iniciou-se a operação da Estação de Tratamento de Esgoto Nova Alvorada do Sul e de quatro Estações Elevatórias: Nova Andradina, Jateí, Naviraí e Caarapó. Em 2018 foram incorporados novos Técnicos em Saneamento à Gerência de Sistemas de Esgotamento Sanitário (GESES), sendo possível acompanhar os Sistemas de Esgotamento Sanitário de todas as Regionais do Estado, que possibilitou o treinamento dos Agentes de Tratamento de Esgoto de diversas localidades.

Informações Operacionais

Houve a entrega dos equipamentos que auxiliarão na pesquisa de irregularidades das ligações de esgoto, como o localizador de massa metálica, câmeras de videoinspeção das Redes Coletoras e obstrutores de redes. Foram adquiridos diversos equipamentos para as Estações de Tratamento de Esgotos, dentre os quais medidores ultrassônicos de vazão, que deverão resultar em ganhos de escala nas informações operacionais geradas a partir das ETEs, com um grau de confiabilidade e de controle operacional mais apurado.

Melhorias Operacionais

Está em processo de implantação a Planilha de Controle Operacional Eletrônica (PCO) em 27 localidades. As anotações que anteriormente eram manuscritas e repassadas, mensalmente, para planilhas digitais para sua consolidação, agora serão automaticamente lançadas em tablets, permitindo a ação instantânea dos coordenadores de equipes e maior controle operacional. Com isto, foram necessárias revisões nos procedimentos e no Sistema de Informações Básicas Operacionais ao longo do ano. Foram realizados levantamentos planialtimétricos, que permitiram a melhoria do cadastro técnico, tomada de decisão com relação à implantação de projetos e a análise de viabilidade de empreendimentos.

Ações Comerciais

Com o objetivo de subsidiar as Regionais e Unidades no monitoramento e melhorias contínuas nos processos, implantaram-se algumas ferramentas:

. Implantação do Sistema Android para Ordem de Serviço Eletrônica (OSE) possibilitando maior agilidade na execução dos Serviços. Implantação do envio de

Short Message Service (SMS) e e-mail para aviso de entrega de conta débito. Essa nova ferramenta serve para que o cliente esteja ciente de suas pendências de duas maneiras.

. Aprimoramento do Sistema BI com a inclusão do módulo de Micromedição, possibilitando o acompanhamento dos dados do parque de hidrômetros diariamente via web.

. A Gerência Comercial (GECO) elaborou o Manual de Procedimentos Comerciais e disponibilizou na intranet com livre acesso a todos os funcionários, permitindo esclarecer e auxiliar nas dúvidas da execução dos serviços.

Tecnologia da Informação

A SANESUL adotou o Modelo IaaS (Infrastructure as a Service) que se caracteriza como uma infraestrutura de computação instantânea, provisionada e gerenciada pela Internet, pagando somente pelo que utilizar. Site Backup - Os investimentos em Tecnologia de Informação e Comunicação (TI) visam prover uma infraestrutura de TI robusta, flexível, dinâmica e segura, capaz de suportar a demanda dos sistemas de organização e garantir sua continuidade em caso de um eventual incidente, sem comprometer a operação da empresa. Para tanto, levou-se em conta a necessidade de contemplar as diversas camadas de tecnologia, que suportam o negócio da empresa. Trata-se de ambientes computacionais que requerem atualização contínua e ampliação de capacidade não apenas para suportar o negócio, como também transformá-lo, com adoção de novas tecnologias, mobilidade, armazenamento de dados, cópias de segurança, modernização de telefonia e conectividade, gerenciamento e segurança da informação.

Aprendizado

Desenvolvimento de Pessoas

Foram realizados 482 eventos, totalizando 30.139 horas de treinamentos e 3.560 oportunidades oferecidas, sendo que 86% instrutores são empregados próprios da Empresa. Implantado em 2010, o Auxílio Educação já beneficiou 75 empregados, sendo 21 em 2018, aprimorando-os com cursos de nível médio, superior e pós-graduação.

Gestão de Pessoas

A SANESUL possui em seu quadro 1.525 empregados de carreira e comissionados. Em 2018 foram contratados 157 empregados, sendo 147 para Nível Médio e 10 para Nível Superior. O Plano de Carreira e Remuneração (PCR) foi concluído em novembro de 2018 e apresentado à Diretoria Executiva, que o aprovou e que será encaminhado para avaliação do Conselho de Administração e implantado. O PCR inclui ainda o Mapeamento de Competências, a Adequação do Sistema de Avaliação de Desempenho e a Formulação de Diretrizes para a elaboração de Planos de Desenvolvimento Individual (PDI), visando aprimorar as práticas de Gestão de Pessoas, tendo como principais diretrizes a implantação de empregos amplos e Gestão de Pessoas por Competências, com objetivo de promover o reconhecimento e valorização de seus empregados. Em virtude da elaboração do PCR em 2017 e 2018, a SANESUL suspendeu a realização oficial das avaliações de desempenho referente aos ciclos de 2017 e 2018 e consequentemente, as promoções por merecimento e antiguidade correspondente ao mesmo período. Porém, a SANESUL realizou nesses anos 360 progressões por antiguidade, conforme estabelecido no Plano vigente e Acordo Coletivo de Trabalho.

Administração de Pessoas

Visando ao bem-estar do empregado e seus familiares, a Empresa investe em plano de saúde, vale alimentação e plano odontológico, além dos benefícios como auxílio-natalidade, licença-paternidade, auxílio-creche, auxílio-funeral, seguro de vida, auxílio-doença e auxílio dependente especial aos empregados que possuem dependente com limitações físicas e/ou mentais. Em 2018, a SANESUL formalizou parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI) para realização de circuito de bem-estar, ações vivenciais de alimentação e nutrição, bem como promoção da saúde bucal visando a otimizar a saúde dos funcionários, o bem-estar e a satisfação dos mesmos, além de diminuir o absenteísmo e o número de atestados médicos através da informação e do conhecimento à respeito dos cuidados com a saúde. Com intuito de valorizar os empregados e buscar a integração entre eles, foram realizados vários eventos em datas comemorativas (dia das mães, dia dos pais, dia das crianças, campanha do agasalho, confraternizações de fim de ano).

Segurança do trabalho

Com o intuito de reduzir o número de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais, a SANESUL continuou investindo nas ações relativas à segurança e saúde do trabalhador. Visando à melhoria das condições do ambiente de trabalho e reforçar a cultura preventiva na Empresa, destacamos as ações de: Diálogo de Segurança (DDS); Inspeções de Segurança, Treinamento e fornecimentos de Equipamento de Proteção Individual (EPI), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), Doenças Sexualmente Transmissíveis AIDS (DST), Conscientização sobre o uso do EPI, entre outros.Neste período, foram reavaliados 73 Programas de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRAs), para garantir a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores face aos riscos existentes nos ambientes de trabalho.

Transportes

Em 2018 foram adquiridos veículos e equipamentos para a renovação da frota, para elevar a qualidade e a rapidez dos serviços de campo, sendo: 2 retroescavadeiras, 62 veículos utilitários, 1 caminhão e 1 empilhadeira.

Contrato de Gestão

Em 2015, o organograma do governo foi reestruturado e criada a Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), na qual se vinculam a SANESUL, Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul (MSGAS) e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL). Desde então, foi elaborado o Contrato de Gestão Anual a ser assinado entre as Secretarias e o Governo do Estado com metas a serem cumpridas e com isso melhorar o atendimento à população sul-mato-grossense. Para 2018, a SANESUL acordou em atingir 40% do atendimento de esgoto sanitário com obras em 6 município e manter a universalização em 99% do abastecimento com água. Ao final do ano, a SANESUL alcançou 45% do atendimento de esgoto e manteve os 99% de abastecimento de água.

Parceria Público-Privada

Em 2016 foi lançada a PPP como projeto estratégico do Governo Estadual para universalizar os serviços de esgotamento sanitário nos municípios operados pela SANESUL. Iniciou-se naquele ano o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) com o objetivo de conhecer as empresas aptas e motivadas a participar da parceria. Em 2017, o projeto teve andamento com a conclusão da fase do PMI e a entrega dos estudos técnicos pelas empresas autorizadas. Em 2018, a modelagem jurídico-institucional; de engenharia; ambiental e de operação tiveram prosseguimento visando à elaboração da modelagem econômico-financeira e a preparação do Edital e seus anexos, cuja fase será precedida de audiências e consultas para realizar a concorrência pública.

Imagem e Segurança

Implantado em 2016, o Sistema de Avaliação da Imagem da Empresa e da Segurança dos Empregados (SAIS) foi aprimorado em 2018. As avaliações foram realizadas em todas as 125 localidades, observando-se: a segurança das edificações, estado de conservação, urbanização, pintura, limpeza, dentre outros. Buscando a melhoria contínua no atendimento ao cliente, todos os Escritórios de Atendimento foram analisados. No critério de segurança dos empregados, foi averiguado o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPIs), bem como sua utilização. Importante destacar que esse sistema antecipou a fiscalização iniciada pela agência reguladora (AGEPAN) que fez constar no seu relatório a aderência entre os resultados em boa parte dos itens avaliados pelo SAIS e pela regulação, reforçando-o como instrumento permanente de melhoria da imagem e segurança da SANESUL. Em 2018, a modernização da ferramenta com o aplicativo utilizado em dispositivos móveis, trouxe agilidade e economia de tempo e trabalho. O resultado nesse ano superou as expectativas e todas as Regionais atingiram as metas estabelecidas para o projeto. O SAIS concorreu ao XIII Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, concurso realizado pela Fundação Escola de Governo (Escolagov), edição 2018, na categoria Prática Inovadora, e foi premiado em 2º lugar, fortalecendo a imagem institucional da empresa.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2018

Aos Ilmos. Srs.
Acionistas, Diretores e demais Administradores da
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
CNPJ(MF) 03.982.931/0001-20
Rua Doutor Zerbini, n° 421 – Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande
Mato Grosso do Sul - MS

1) Opinião sem ressalva:

Examinamos as demonstrações contábeis da **EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL** (Sanesul), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião sem Ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à **Sanesul**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **SANESUL** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a **SANESUL** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **SANESUL** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- ✓ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- ✓ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Sanesul**.
- ✓ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- ✓ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Sanesul** a não mais se manter em continuidade operacional.
- ✓ Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

5) Outros Assuntos

5.1.1 Demonstração do Valor Adicionado

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado – DVA, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, como informação suplementar, cuja apresentação não é requerida como parte integrante das demonstrações financeiras para companhias de capital fechado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

5.1.2 Relatório de Administração

A administração da **SANESUL** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

5.2. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo relatório emitido em 08 de fevereiro de 2018, sem modificação de opinião.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2019

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PE 000150/O "S"MS

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S"MS
Sócio Sênior

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"MS

Thomaz de Aquino Pereira
Contador – CRC/PE 021100/O-8 "S"MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL
CNPJ 03.982.931/0001-20
Demonstração dos resultados
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	2018	2017
Receitas operacionais bruta			
De serviços de abastecimento de água		458.582	447.583
De serviço de esgoto		99.582	89.700
Deduções			
(-) Imposto sobre serviços (PIS-PASEP/COFINS)		(52.061)	(49.571)
Receita operacional líquida	20	**506.103**	**487.712**
Custo de operação e manutenção	21	(282.912)	(252.173)
Lucro bruto		**223.191**	**235.539**
Despesas e receitas operacionais			
Despesas comerciais	22	(9.328)	(8.168)
despesas administrativas	23	(91.921)	(105.572)
Outras receitas	24	(3.285)	3.191
		(104.534)	**(110.549)**
Resultado antes das receitas financeiras líquidas e impostos		**118.657**	**124.990**
Encargos financeiros líquidos	25	(499)	5.070
Resultado antes dos impostos		**118.158**	**130.060**
Imposto de renda e contribuição social corrente		(16.906)	(20.386)
Imposto de renda e contribuição social diferido		(5.761)	(9.501)
		(22.667)	**(29.887)**
Lucro líquido do exercício		**95.491**	**100.173**
Lucro por ação do capital social (Em R$)		0,34	0,35

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL
CNPJ 03.982.931/0001-20
Demonstração dos resultados abrangentes
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais)

	2018	2017
Resultado do exercício	95.491	100.173
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	95.491	100.173
Total do resultado abrangente atribuível aos:		
Acionistas	95.491	100.173
	95.491	100.173

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL
CNPJ 03.982.931/0001-20
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reservas de lucros: Incentivo	Reservas de lucros: Legal	Reservas de lucros: Para Investimento	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Em 01 de Janeiro de 2017	530.000	2.442	26.511	56.328	-	615.281
Aumento de capital	60.000	-	-	(24.997)	-	35.003
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	100.173	100.173
Destinações:						
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(43.069)	(43.069)
Reserva de incentivo fiscal - Lei nº 11.941/09		461			(461)	-
Reserva legal	-	-	5.008	-	(5.008)	-
Reserva retenção de lucros	-	-	-	51.635	(51.635)	-
Em 31 de dezembro de 2017	590.000	2.903	31.519	82.966	-	707.388
Aumento de capital	60.000	-	-	(52.446)	-	7.554
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	95.491	95.491
	-	-	-	-	-	-
Destinações:	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(49.376)	(49.376)
Reserva de incentivo fiscal - MP 449/08	-	964	-	-	(964)	-
Reserva legal	-	-	4.775	-	(4.775)	-
Reserva retenção de lucros	-	-	-	40.376	(40.376)	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2018	650.000	3.867	36.294	70.896	-	761.057

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

CNPJ 03.982.931/0001-20

Demonstração do valor adicionado

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	2018	2017
Receitas		
Receitas operacionais	558.164	537.283
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(18.105)	(16.271)
Outras receitas	(3.286)	3.191
	536.773	**524.203**
Insumos adquiridos de terceiros		
Produtos químicos consumidos	(5.067)	(5.072)
Outros materiais consumidos	(28.889)	(26.217)
Energia elétrica	(53.423)	(47.596)
Serviços de terceiros contratados	(106.745)	(95.480)
Outras despesas operacionais	11.899	(6.303)
	(182.225)	**(180.668)**
Valor adicionado bruto	**354.548**	**343.535**
Depreciações e amortizações		
Amortizações do intangível	(25.769)	(21.569)
Depreciações	(6.004)	(6.340)
	(31.773)	**(27.909)**
Valor adicionado líquido	**322.775**	**315.626**
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	5.112	11.199
Valor adicionado total a distribuir	**327.887**	**326.825**
Distribuição do valor adicionado		
Empregados e administradores		
Salários e encargos sociais	126.714	119.059
Honorários da diretoria e conselhos	1.204	1.147
Programa de participação nos resultados	2.155	2.039
	130.073	**122.245**
Governos		
Tributos federais	85.009	84.874
Tributos federais diferidos	5.761	9.501
	90.770	**94.375**
Financiadores		
Aluguéis	5.942	3.902
Encargos financeiros	5.611	6.130
	11.553	**10.032**
Acionistas		
Juros sobre capital próprio	49.376	43.069
	49.376	**43.069**
Lucros retidos do exercício	46.115	57.104
Valor total	**327.887**	**326.825**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

CNPJ 03.982.931/0001-20

Demonstração dos fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

	2018	2017
Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais		
Resultado do exercício	95.491	100.173
Ajustes para:		
Amortizações do intangível	25.769	21.569
Depreciações	6.004	6.340
Provisão para devedores duvidosos	18.105	11.571
Custo de bens baixados	1.367	363
Provisão para contingências	(21.306)	(1.830)
Juros do parcelamento tributos e contribuições sociais	68	209
Impostos diferidos IR/CSLL	5.761	9.501
Encargos financeiros sobre financiamentos de obras	910	1.106
Encargos financeiros sobre outros financiamentos	9	9
	132.178	**149.011**
Variação dos ativos operacionais		
Outros investimentos	15.664	(11.041)
Contas a receber	(8.711)	(13.542)
Estoques	(634)	(842)
Impostos e contribuições a recuperar	(6.311)	288
Depósitos judiciais	453	(739)
Outros créditos	(219)	224
	242	**(25.652)**
Variação dos passivos operacionais		
Fornecedores e empreiteiros	870	4.406
Salários, férias e gratificações e encargos sociais	1.149	1.560
Impostos e contribuições	791	74
Outras contas a pagar	1.810	(2.207)
Pagamentos de juros sobre financiamentos para obras	(11.208)	(7.571)
Pagamentos de juros sobre outros financiamentos	(182)	(782)
	(6.770)	**(4.520)**
Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais	**125.650**	**118.839**
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos		
Aplicação no intangível	(112.516)	(95.227)
Aplicação no imobilizado	(9.804)	(9.998)
Subvenções recebidas	16.787	11.368
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos	**(105.533)**	**(93.857)**
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos		
Financiamentos obtidos para obras	26.950	16.338
Outros financiamentos	-	1.314
Outros parcelamentos	1.630	-
Juros sobre capital próprio	(36.950)	(27.449)
Amortização do parcelamento de tributos e contribuições sociais	(1.468)	(1.409)
Amortizações de financiamentos para obras	(7.205)	(6.343)
Amortizações de outros finananciamentos	(3.330)	(5.801)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos	**(20.373)**	**(23.350)**
Variação líquida em caixa e equivalente de caixa	**(256)**	**1.632**
Caixa e equivalente no início do exercício	3.056	1.424
Caixa e equivalente no final do exercício	2.800	3.056
Variação líquida em caixa e equivalente de caixa	**(256)**	**1.632**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. -

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

CNPJ 03.982.931/0001-20

Balanços patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de Reais)

ATIVO

	Nota Explicativa	2018	2017
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4	2.800	3.056
Aplicações financeiras	5	24.112	39.776
Contas a receber	6	94.104	95.027
Estoques	7	10.872	10.238
Impostos e contribuições a recuperar		8.018	1.707
Outros créditos		1.188	969
		141.094	**150.773**
Não circulante			
Depósitos judiciais		2.821	3.274
Impostos diferidos	19	25.410	31.171
Ativo financeiro	8	179.218	124.227
		207.449	**158.672**
Imobilizado	9	65.047	63.219
Intangível	10	581.609	565.249
Total não circulante		**854.105**	**787.140**
Total do ativo		**995.199**	**937.913**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota Explicativa	2018	2017
Circulante			
Fornecedores e empreiteiros	11	33.917	33.047
Empréstimos e financiamentos	12	11.488	14.558
Obrigações com pessoal	13	23.434	22.285
Impostos e contribuições		7.157	6.366
Parcelamento tributos e contribribuições sociais	14	1.226	1.441
Juros sobre capital próprio	15	12.426	7.554
Outras contas a pagar		3.625	2.920
		93.273	**88.171**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	12	122.253	102.352
Parcelamento tributos e contribribuições sociais	14	-	1.185
Provisões para contingências	16	17.511	38.817
Outras contas a pagar		1.105	-
		140.869	**142.354**
Patrimônio líquido			
Capital social	18 a	650.000	590.000
Reserva legal	18 b	36.294	31.519
Reserva de lucros	18 c	70.896	82.966
Reserva de incentivo fiscal	18 d	3.867	2.903
		761.057	**707.388**
Total do passivo e patrimônio líquido		**995.199**	**937.913**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL
CNPJ 03.982.931/0001-20
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul, localizado à rua Doutor Zerbini, número 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Companhia criada pelo Decreto Estadual nº 71, de 26 de janeiro de 1979, é uma sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul por ela supervisionada, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com capital subscrito pelo Estado. É regida pela legislação federal e estadual, que disciplinam as atividades relacionadas ao Saneamento Básico, pela legislação aplicável às Sociedades por Ações e por seu Estatuto.

Tem por objeto social a exploração dos serviços públicos e sistemas privados de abastecimento de água, coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos; de drenagem e manejo das águas fluviais urbanas; serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos; serviços relativos à saúde da população, prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e certificação nessas áreas de atuação, bem como outros serviços de interesse para a Companhia e para o Estado de Mato Grosso do Sul, dentro e fora de seus limites territoriais.

As operações da Companhia são representadas pelas seguintes concessões:

Municípios	Data assinatura do contrato	Cronograma de vencimento	Prazo da concessão	Prazo da concessão restante (anos)
Água Clara	16 julho, 2002	16 julho, 2022	20	3,5
Alcinópolis	21 março, 2011	21 março, 2041	30	22,2
Amambai	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	20,0
Anastácio	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	19,9
Anaurilândia	30 outubro, 2003	30 outubro, 2023	20	4,8
Angélica	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	20,0
Antônio João	3 agosto, 2011	3 agosto, 2041	30	22,6
Aparecida do Taboado	5 julho, 2000	5 julho, 2020	20	1,5
Aquidauana	15 agosto, 2011	15 agosto, 2041	30	22,6
Aral Moreira	23 março, 2010	23 março, 2040	30	21,2
Bataguassu	9 setembro, 2011	9 setembro, 2041	30	22,7
Bataiporã	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	20,0
Bodoquena	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	20,0
Bonito	29 março, 2016	29 março, 2046	13	27,3
Brasilândia	21 dezembro, 2015	21 dezembro, 2045	30	27,0
Caarapó	16 maio, 2000	16 maio, 2020	20	1,4
Camapuã	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	19,9
Caracol	13 setembro, 2011	13 setembro, 2041	30	22,7
Chapadão do Sul	10 agosto, 2010	10 agosto, 2040	30	21,6
Coronel Sapucaia	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	21,0
Corumbá	11 setembro, 1999	11 setembro, 2019	20	0,7
Coxim	18 março, 2004	18 março, 2024	20	5,2
Deodápolis	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	23,0
Dois Irmãos do Buriti	18 julho, 2001	18 julho, 2021	20	2,6
Douradina	6 junho, 2001	6 junho, 2021	20	2,4
Dourados	9 setembro, 1999	9 setembro, 2019	20	0,7
Eldorado	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	23,0
Fátima do Sul	30 março, 2000	30 março, 2020	20	1,2
Figueirão	18 abril, 2005	18 abril, 2025	20	6,3
Guia Lopes da Laguna	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	20,0
Iguatemi	12 março, 2003	12 março, 2023	20	4,2
Inocência	1 outubro, 2009	1 outubro, 2039	30	20,8
Itaporã	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	20,0
Itaquiraí	15 março, 2001	15 março, 2021	20	2,2
Ivinhema	4 agosto, 2011	4 agosto, 2041	30	22,6
Japorã	22 janeiro, 2002	22 janeiro, 2022	20	3,1
Jardim	24 setembro, 2009	24 setembro, 2039	30	20,7
Jatei	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	20,0
Juti	24 abril, 2003	24 abril, 2023	20	4,3
Ladário	17 dezembro, 2016	17 dezembro, 2046	20	28,0
Laguna Caarapã	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	21,0
Maracaju	10 junho, 2011	10 junho, 2041	30	22,5
Miranda	23 setembro, 2014	23 setembro, 2044	30	25,7
Mundo Novo	29 dezembro, 2010	29 dezembro, 2040	30	22,0
Naviraí	21 dezembro, 2016	21 dezembro, 2046	15	28,0
Nioaque	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	19,9
Nova Alvorada do Sul	30 outubro, 2003	30 outubro, 2023	20	4,8
Nova Andradina	27 abril, 2011	27 abril, 2041	30	22,3
Novo Horizonte do Sul	28 março, 2000	28 março, 2020	20	1,2
Paranaíba	5 dezembro, 2008	5 dezembro, 2038	30	19,9
Paranhos	8 março, 2012	8 março, 2042	30	23,2
Pedro Gomes	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	21,0
Ponta Porã	2 abril, 2012	2 abril, 2042	30	23,3
Porto Murtinho	30 maio, 2011	30 maio, 2041	30	22,4
Ribas do Rio Pardo	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	23,0
Rio Brilhante	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	21,0
Rio Negro	12 setembro, 2008	12 setembro, 2038	30	19,7
Rio Verde	11 março, 2010	11 março, 2040	30	21,2
Santa Rita do Pardo	4 outubro, 2000	4 outubro, 2020	20	1,8
Selvíria	4 junho, 2013	4 junho, 2043	30	24,4
Sete Quedas	9 março, 2001	9 março, 2021	20	2,2
Sidrolândia	15 dezembro, 2009	15 dezembro, 2039	30	21,0
Sonora	2 junho, 2003	2 junho, 2023	20	4,4
Tacuru	29 maio, 2012	29 maio, 2042	30	23,4
Taquarussu	6 agosto, 2004	6 agosto, 2034	30	15,6
Terenos	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	19,9
Três Lagoas	11 fevereiro, 2011	11 fevereiro, 2041	30	22,1
Vicentina	23 março, 2001	23 março, 2021	20	2,2

2. Apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (IFRS), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A autorização para a conclusão das demonstrações contábeis foi dada pela Diretoria Executiva em 04 de fevereiro de 2019.

2.2 Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras, que são mensuradas pelo valor justo através do resultado.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Nota 6 - Contas a receber;
Nota 6 – Serviços incorridos e não faturados;
Nota 9 - Vida útil do ativo imobilizado;
Nota 16 - Provisões para contingências;
Nota 19 - Impostos diferidos.

2.5 Demonstração dos resultados abrangentes

Não houve transações no patrimônio líquido, em todos os aspectos relevantes, que ocasionassem ajustes que pudessem compor a demonstração de resultados abrangentes.

3. Principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis.

3.1 Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece o contas a receber inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio de resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação, na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, as empresas detenham o direito legal de compensar os valores e tenham a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: Contas a receber e ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o

reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. O principal ativo que a Companhia possui nessa categoria é o "Contas a receber".

3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

3.3 Concessões

A Companhia reconhece um ativo financeiro resultante de um contrato de concessão de saneamento básico quando tem um direito contratual incondicional a receber caixa ou outro ativo financeiro da concedente pelos serviços de saneamento básico ou melhoria prestados. Tais ativos financeiros são mensurados pelo valor justo mediante o reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado.

Caso a Companhia seja paga pelos serviços de saneamento básico parcialmente por meio de um ativo financeiro e parcialmente por um ativo intangível, então cada componente da remuneração recebida ou a receber é registrado individualmente e é reconhecido inicialmente pelo valor justo da remuneração recebida ou a receber.

3.4 Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece seus passivos financeiros não derivativos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e empreiteiros e outras contas a pagar.

3.5 Capital social

São compostos por ações ordinárias e classificadas no patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributáveis.

3.6 Estoques

Está avaliado pelo custo médio ponderado relativo ao valor nominal de aquisição, incluindo o valor dos impostos não recuperáveis e os fretes, deduzidos da provisão para atender a perdas prováveis por obsolescência, desuso ou para ajuste a valor de mercado quando este for inferior.

3.7 Ativo financeiro

A Companhia reconhece como um "Ativo Financeiro", o crédito a receber do poder concedente visto que possui o direito incondicional de receber indenização ao fim do contrato de concessão referente aos bens edificados e não recuperados por meio da utilização operacional dos bens. Esses ativos financeiros estão registrados pelo valor presente do direito e são calculados com base no valor líquido dos ativos construídos pertencentes à infraestrutura que serão indenizados pelo poder concedente, descontados com base na taxa SELIC em vigor em 31 de dezembro de 2018.

3.8 Imobilizado

a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão-de-obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Companhia. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado;
- Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Bens registrados no ativo imobilizado são os que não possuem vinculação com concessões de serviços públicos, ou seja, os bens de uso geral.

b) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

c) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar os custos de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos bens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis médias estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

- Edificações: 50 anos;
- Móveis e utensílios: 10 anos;
- Equipamentos: 10 anos;
- Computadores e periféricos: 05 anos;
- Equipamentos pesados: 04 anos;
- Veículos; 05 anos;
- Ferramentas: 05 anos.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

3.9 Intangível

a) Contratos de concessão de serviços

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário em linha com a interpretação ICPC 01 Contratos de Concessão (Nota Explicativa 10).

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia.

A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil econômica.

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

As obras em andamento são classificadas no ativo Intangível. Os juros incorridos sobre empréstimos bancários utilizados para custear a construção de novas estações de água e esgoto estão sendo capitalizados como parte de seus custos.

3.10 Redução ao valor recuperável (Impairment)

a) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

b) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e contribuição social diferido, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

O valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o menor valor entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

A administração da Companhia não identificou nenhum indicativo que justificasse a constituição de uma provisão sobre seus ativos não financeiros.

3.11 Reconhecimento de receitas, custos e despesas

Os resultados das operações compreendem as receitas, custos e despesas sendo apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

a) Receita de serviços

As receitas de serviços decorrem do fornecimento de águas e serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário, correspondentes a última leitura até a data de encerramento do balanço. A receita é reconhecida no resultado em função de sua realização.

A Companhia avaliou o conteúdo do pronunciamento do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e não identificou impactos em relação as práticas atualmente utilizadas em suas demonstrações contábeis.

3.12 Benefícios a empregados

A Companhia não dispõe de plano de benefício pós-emprego.

3.13 Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos e variações no valor presente de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias e as despesas com juros sobre empréstimos. Custos de empréstimo que não são diretamente

atribuíveis à aquisição, à construção ou a produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

3.14 Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

3.15 Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10 % sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9 % sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributário anual.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende as parcelas correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e sejam referentes a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação, ou sobre entidades tributáveis distintas, mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de elaboração das demonstrações contábeis e serão reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

3.16 Demonstração de valor adicionado

A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis conforme BRGAAP aplicável somente as companhias abertas.

3.17 Pronuncimento novo ainda não em vigor em 31 de dezembro de 2018

CPC 6 R2 (IFRS16) - Operações de Arrendamento Mercantil foi aprovado em outubro de 2017 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e estará vigente para os períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019. A norma introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros. Esta nova revisão inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários, arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo. A companhia encontra-se em fase de análise dessa norma.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2018	2017
Saldo bancário	2.800	3.056
	2.800	**3.056**

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na nota explicativa nº 26.

5. Aplicações financeiras

A composição das aplicações financeiras está representada como segue:

Instituição financeira	Tipo de aplicação	Taxa juros média a.a.	2018	2017
Banco do Brasil S.A.	Renda fixa	4,85%	8.150	12.476
Caixa Econômica Federal	Renda fixa	4,53%	15.881	27.270
Itaú	Renda Fixa	3,20%	81	30
			24.112	39.776

As cotas de fundo de investimento classificados como ativo financeiro mensurado pelo valor justo por meio de resultado, sendo que no ano de 2018 a rentabilidade média foi de 4,75%. Esses recursos serão utilizados em investimentos em ativos necessários para a conclusão do ativo intangível (redes de água e esgoto dos municípios e demais investimentos previstos nos contratos de programa).

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na nota explicativa nº 26.

6. Contas a receber

	2018	2017
Serviços de água e esgotos	152.286	139.817
Serviços incorridos e não faturados	12.780	17.932
Outros serviços	26.445	25.051
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(97.407)	(87.773)
	94.104	**95.027**

Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Companhia adota o critério de constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos créditos vencidos há mais de 120 dias e julga ser suficiente para a cobertura de eventuais perdas. A Companhia acredita que nenhuma provisão será necessária com relação as contas a receber não vencido.

7. Estoques

	2018	2017
Material de manutenção e conservação	10.595	9.951
Material de expediente	277	287
	10.872	**10.238**

São representados por materiais necessários à operacionalização e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos.

8. Ativo financeiro

	2018	2017
Concessões indenizáveis	124.227	77.597
Ajuste a valor presente	54.991	46.630
	179.218	**124.227**

Refere-se ao montante esperado de recebimento junto ao poder concedente (municípios) ao final do prazo das concessões. Esses valores foram ajustados aos respectivos valores presentes de cada Contrato de Concessão, descontados pela taxa SELIC de 6,50%, taxa vigente no mês de dezembro de 2018.

9. Imobilizado

	Taxa anual depreciação	Saldos em 31/12/2016	Adições	Transferencia	Baixas	Saldos em 31/12/2017
Custo						
Bens de uso geral						
Terrenos	-	4.201	-	-	-	4.201
Edificações	2%	34.459	177	1.695	-	36.331
Móveis e utensílios	10%	7.174	707	21	(53)	7.849
Equipamentos	10%	8.932	765	170	(5)	9.862
Veículos	20%	19.484	3.265	-	-	22.749
Equipamentos pesados	25%	12.274	2.668	-	-	14.942
Computadores	20%	7.933	318	7	(2)	8.256
Ferramentas/ferramental	20%	363	-	-	-	363
Telefones	-	6	-	-	-	6
Obras em andamento	-	10.242	2.098	(3.306)	-	9.034
		105.068	**9.998**	**(1.413)**	**(60)**	**113.593**
Depreciação						
Bens de uso geral						
Edificações		(5.252)	(704)	-	-	(5.956)
Móveis e utensílios		(3.154)	(663)	-	48	(3.769)
Equipamentos		(4.666)	(760)	-	5	(5.421)
Veículos		(14.612)	(2.253)	-	-	(16.865)
Equipamentos pesados		(11.242)	(953)	-	-	(12.195)
Computadores		(4.964)	(970)	-	2	(5.932)
Ferramentas/ferramental		(199)	(37)	-	-	(236)
		(44.089)	**(5.570)**	**-**	**55**	**(50.374)**
		60.979	**2.635**	**(1.413)**	**(5)**	**63.219**

O montante de transferência de R$ 1.413 refere-se ao saldo das obras concluídas e transferidas para o Ativo intangível.

	Taxa anual	Saldos em 31/12/2017	Adições	Transfer	Baixas	Saldos em 31/12/2018
Custo						
Bens de uso geral						
Terrenos	-	4.201	154	7	-	4.362
Edificações	2%	36.331	259	-	(14)	36.576
Móveis e utensílios	10%	7.849	379	-	(153)	8.075
Equipamentos	10%	9.862	246	57	(922)	9.243
Veículos	20%	22.749	2.980	-	(509)	25.220
Equipamentos pesados	25%	14.942	1.761	-	(1.092)	15.611
Computadores	20%	8.256	79	7	(585)	7.750
Ferramentas/ferramental	20%	363	-	-	(22)	341
Telefones	-	6	-	-	-	6
Obras em andamento	-	9.034	3.946	(1.807)	-	11.173
		113.593	**9.804**	**(1.743)**	**(3.297)**	**118.357**

	Taxa anual	Saldos em 31/12/2017	Adições	Transfer	Baixas	Saldos em 31/12/2018
Depreciação						
Bens de uso geral						
Edificações		(5.956)	(727)	-	9	(6.674)
Móveis e utensílios		(3.769)	(690)	-	146	(4.313)
Equipamentos		(5.421)	(757)	-	727	(5.451)
Veículos		(16.865)	(2.099)	-	508	(18.456)
Equipamentos pesados		(12.195)	(932)	-	1.092	(12.035)
Computadores		(5.932)	(764)	-	563	(6.133)
Ferramentas/ferramental		(236)	(35)	-	23	(248)
		(50.374)	**(6.004)**	**-**	**3.068**	**(53.310)**
		63.219	**3.800**	**(1.743)**	**(229)**	**65.047**

O montante de transferência de R$ 1.743 refere-se ao saldo das obras concluídas e transferidas para o Ativo intangível.

10. Intangível

	Saldos em 31/12/2016	Adições	Transf	Baixas	Saldos em 31/12/2017
Custo					
Em operação					
Sistemas de abastecimento de água	445.310	19.260	39.058	(695)	502.933
Sistemas de esgotamento sanitário	204.854	7.384	61.529	(16)	273.751
Subvenções recebidas	-	(9.958)	(10.599)	-	(20.557)
	650.164	**16.686**	**89.988**	**(711)**	**756.127**
Amortização					
Em operação					
Sistemas de abastecimento de água	(201.923)	(14.801)	-	347	(216.377)
Sistemas de esgotamento sanitário	(49.198)	(6.768)	-	6	(55.960)
	(251.121)	**(21.569)**	**-**	**353**	**(272.337)**
Obras em andamento					
Sistemas de abastecimento de água	127.105	41.573	(39.687)	-	128.991
Sistemas de esgotamento sanitário	114.933	27.010	(59.488)	(1.898)	80.557
Subvenções recebidas	(15.443)	(1.410)	11.059	1.932	(3.862)
	226.595	**67.173**	**(88.116)**	**34**	**205.686**
Ativo financeiro	**(77.597)**	**-**	**(46.630)**	**-**	**(124.227)**
	548.041	**62.290**	**(44.758)**	**(324)**	**565.249**

	Saldos em 31/12/2017	Adições	Transferência	Baixas	Saldos em 31/12/2018
Custo					
Em operação					
Sistemas de abastecimento de água	502.933	16.633	54.824	(12.502	561.888
Sistemas de esgotamento sanitário	273.751	12.924	10.886	(334)	297.227
Subvenções recebidas	(20.557)	(16.084)	965	-	(35.676)
	756.127	**13.473**	**66.675**	**(12.836)**	**823.439**
Amortização					
Em operação					
Sistemas de abastecimento de água	(216.377)	(17.585)	-	11.458	(222.504)
Sistemas de esgotamento sanitário	(55.960)	(8.184)	-	239	(63.905)
	(272.337)	**(25.769)**	**-**	**11.697**	**(286.409)**
Obras em andamento					
Sistemas de abastecimento de água	128.991	55.297	(54.078)	-	130.210
Sistemas de esgotamento sanitário	80.557	27.662	(9.889)	(1.158)	97.172
Subvenções recebidas	(3.862)	(703)	-	980	(3.585)
	205.686	**82.256**	**(63.967)**	**(178)**	**223.797**
Ativo financeiro	**(124.227)**		**(54.991)**	**-**	**(179.218)**
	565.249	**69.960**	**(52.283)**	**(1.317)**	**581.609**

O Ativo Intangível em operação é representado por valores dos investimentos realizados em sistemas de abastecimento de água e esgotos e foram reconhecidos pela diferença entre o total dos investimentos realizados, em fase de produção, e o valor reconhecido como um Ativo Financeiro (Nota Explicativa 8). As taxas de amortização são definidas com base nas estimativas de vida útil dos bens.

A partir de 2008, com o advento da Lei nº 11.638/07, a Companhia vem realizando estudos visando à avaliação da provisão constituída, adotando-se o método de fluxo de caixa descontado. Em 2018, foi utilizada uma taxa de desconto de 6,50%, equivalente à taxa Selic de dezembro de 2016, divulgada pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil - Copom. A Companhia entende que essa taxa de remuneração é suficiente para a geração de caixa, necessário à manutenção de suas atividades operacionais e cobertura dos investimentos futuros.

O montante líquido de transferência de R$ 52.283, sendo que R$ 54.991 para o Ativo Financeiro, R$ 1.743 do Imobilizado e R$ 965 Receita de Subvenção para Investimento.

11. Fornecedores e empreiteiros

	2018	2017
Fornecedores de serviços e materiais (a)	20.275	20.310
Empreiteiros (b)	13.642	12.737
	33.917	**33.047**

a) O saldo está representado por débitos com fornecedores diversos, necessários à operação de suas atividades normais.

b) O saldo está representado por empresas contratadas para execução de projetos, obras e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários em diversas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

12. Empréstimos e financiamentos

	2018		2017	
	Circulante	Não	Circulante	Não
Caixa Econômica Federal	11.118	121.425	13.525	101.163
Banco do Brasil S.A.	70	-	85	70
Caixa/BNDES	-	-	753	-
Banco do Brasil / FCO	300	828	195	1.119
	11.488	122.253	14.558	102.352

Os financiamentos com recursos da Caixa Econômica Federal destinaram-se, substancialmente, à implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e dos sistemas de esgotos sanitários, e estão garantidos por aval do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e por bens do ativo.

A Companhia não possui contratos de empréstimos e financiamentos com cláusulas restritivas (covenants).

Os dados de cada contrato estão demonstrados a seguir:

Contrato	Projeto	Enc. financ.	2018	2017	Credor	Prazo do Cto	Vcto final
182233-33	Prog San Todos Corumbá DI	UPRjrs8%a.a.	-	7	CAIXA	120	Jan de 2018
24394-93	Três Lagoas 1º/91 SES	UPRjrs6%a.a.	174	843	CAIXA	300	Mar de 2019
22212-36	Dourados SES 1/90	UPRjrs6%a.a.	236	780	CAIXA	300	Mai de 2019
24393-78	Dourados 1º/91 SES fase 2	UPRjrs6%a.a.	1.744	3.257	CAIXA	300	Jan de 2020
24397-60	Prosanear SAA / ESG Dourados	UPRjrs6%a.a.	101	177	CAIXA	300	Mar de 2020
241662-97	Prog San Todos T. Lagoas SAA	UPRjrs6%a.a.	3.361	4.453	CAIXA	120	Set de 2021
182226-41	Prog San Todos Dourados SES	UPRjrs6,5% a.a.	490	528	CAIXA	234	Jan de 2028
182227-56	Prog San Todos Corumbá SES	UPRjrs6,5% a.a.	722	778	CAIXA	234	Jan de 2028
182228-60	Prog San Todos P. Porã SES	UPRjrs6,5% a.a.	1.003	1.081	CAIXA	234	Fev de 2028
180167-94	Prog San Todos T. Lagoas SES	UPRjrs6,5% a.a.	809	870	CAIXA	234	Abr de 2028
291832-99	Prog San Todos P. Porã EPE	UPRjrs6%a.a.	2.589	2.727	CAIXA	240	Dez de 2029
291829-42	Prog San Todos T. Lagoas SES	UPRjrs6%a.a.	9.518	9.073	CAIXA	240	Dez de 2029
241693-66	Prog San Todos P. Porã SAA	UPRjrs6%a.a.	1.839	1.953	CAIXA	240	Fev de 2030
241695-85	Prog San Todos Corumbá SAA	UPRjrs6%a.a.	4.070	4.293	CAIXA	240	Fev de 2031
241664-14	Prog San Todos T. Lagoas SES	UPRjrs6%a.a.	7.777	8.203	CAIXA	240	Fev de 2031
292251-97	Prog San Todos Corumbá SAA	UPRjrs6%a.a.	15.489	15.881	CAIXA	262	Dez de 2031
376949-00	Prog San Todos Iguatemi SAA	UPRjrs6%a.a.	879	917	CAIXA	240	Abr de 2033
376903-66	Prog San Todos Itaquirai SAA	UPRjrs6%a.a.	1.809	1.885	CAIXA	240	Jul de 2033
376947-83	Prog San Todos Iporã SAA	UPRjrs6%a.a.	2.330	2.425	CAIXA	240	Out de 2033
376945-45	Prog San Todos Coxim SAA	UPRjrs6%a.a.	4.329	4.395	CAIXA	240	Abr de 2034
376927-42	Prog San Todos Rio Verde SAA	UPRjrs6%a.a.	3.704	3.763	CAIXA	240	Abr de 2034
426329-70	Prog San Todos Rio Verde SAA	UPRjrs6%a.a.	7.883	3.147	CAIXA	240	Set de 2036
426317-36	Prog San Todos Três Lagoas SAA	UPRjrs6%a.a.	17.056	8.484	CAIXA	240	Nov de 2036
426326-47	Prog San Todos Dourados SAA	UPRjrs6%a.a.	43.660	31.981	CAIXA	240	Nov de 2037
505682-50	Prog San Todos Amambai SES	UPRjrs6%a.a.	5	-	CAIXA	248	Fev de 2039
505687-00	Prog San Todos Bataiporã SES	UPRjrs6%a.a.	2	-	CAIXA	248	Fev de 2039
505691-61	Prog San Todos Guia Lopes SES	UPRjrs6%a.a.	4	-	CAIXA	248	Fev de 2039
505701-88	Prog San Todos Paranaíba SES	UPRjrs6%a.a.	4	-	CAIXA	248	Fev de 2039
505693-89	Prog San Todos Jardim SES	UPRjrs6%a.a.	3	-	CAIXA	257	Nov de 2039
510884-93	Prog San Todos Sidrolândia SES	UPRjrs6%a.a.	8	-	CAIXA	260	Fev de 2040
505703-05	Prog San Todos Paranhos SES	UPRjrs6%a.a.	1	-	CAIXA	264	Jun de 2040
505705-24	Prog San Todos Ribas R.Pardo SES	UPRjrs6%a.a.	2	-	CAIXA	264	Jun de 2040
505690-57	Prog San Todos Chapadão Sul SES	UPRjrs6%a.a.	4	-	CAIXA	268	Out de 2040
505695-07	Prog San Todos Maracaju SES	UPRjrs6%a.a.	2	-	CAIXA	268	Out de 2040
505684-78	Prog San Todos Antonio João SES	UPRjrs6%a.a.	2	-	CAIXA	271	Jan de 2041
505704-19	Prog San Todos Ponta Porã SES	UPRjrs6%a.a.	4	-	CAIXA	272	Fev de 2041
505696-11	Prog San Todos Naviraí SES	UPRjrs6%a.a.	7	-	CAIXA	272	Fev de 2041
505699-43	Prog San Todos N. Andradina SES	UPRjrs6%a.a.	10	-	CAIXA	272	Fev de 2041
505679-03	Prog San Todos Aquidauana SES	UPRjrs6%a.a.	4	-	CAIXA	278	Ago de 2041

001735200001-53	Finame	3%a.a.	-	154	CAIXA/ BNDES	60	Jul de 2018
001735200002-34	Finame	3%a.a.	-	107	CAIXA/ BNDES	60	Jul de 2018
001735200003-15	Finame	3%a.a.	-	71	CAIXA/ BNDES	60	Jul de 2018
001735200004-04	Finame	3%a.a.	-	152	CAIXA/ BNDES	60	Jul de 2018
001735200006-68	Finame	4%a.a.	-	18	CAIXA/ BNDES	60	Ago de 2018
001735200007-49	Finame	4%a.a.	-	39	CAIXA/ BNDES	60	Ago de 2018
001735200008-20	Finame	3,5%a.a.	-	210	CAIXA/ BNDES	60	Out de 2018
40/00712-X	Finame	6%a.a.	70	154	B.Brasil	18	Out de 2019
CCB763.001-30	Capital Giro	167%CDI m.d	-	2.000	CAIXA	36	Jun de 2018
260901624	FCO	11,26a.a	1.119	1.314	B.Brasil	54	Out de 2022
	Juros incorridos a vencer		918	789			
	Total da dívida		133.741	116.910			
	Circulante		11.488	14.558			
	Não circulante		122.253	102.352			
	Total		133.741	116.910			

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos do passivo não circulante estão assim distribuídos:

Credor	2020	2021	2022	2023	Após 2024	Total
Caixa Econômica Federal	9.375	12.712	12.200	12.008	75.131	121.426
BBrasil/FCO	292	292	243	-	-	827
	9.667	13.004	12.443	12.008	75.131	122.253

13. Obrigações com pessoal

	2018	2017
Encargos sociais a recolher	3.588	3.325
Ordenados e salários a pagar	4.527	4.390
Participação no resultado	2.198	2.081
Provisão de férias e encargos sociais	13.121	12.489
	23.434	**22.285**

14. Parcelamento de tributos e contribuições sociais

Descrição	2018		2017	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Programa de Recuperação Fiscal – Refis	1.226	-	1.441	1.185
	1.226	-	1.441	1.185

Esse financiamento será liquidado em outubro de 2019 e suas prestações mensais tem incidência das variações da Taxa de Juros Selic.

15. Juros sobre capital próprio

Neste exercício, a Companhia atribuiu créditos aos seus acionistas no valor de R$49.376, referente a juros sobre capital próprio em substituição aos dividendos obrigatórios, conforme previsão estatutária e legislação pertinente. Essa distribuição, imputada aos dividendos obrigatórios, serão encaminhados à Assembleia Geral de Acionistas para aprovação, está assim realizada: Estado de Mato Grosso do Sul (R$49.332) e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - Agesul (R$44). Dos créditos atribuídos, foram liquidados R$ 35.515 aos acionistas, de forma proporcional a sua participação no capital social, restando saldo dos créditos anteriormente aprovado o valor de R$ 12.426, assim distribuído: Estado de Mato Grosso do Sul (R$ 12.415) e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – Agesul (R$ 11).

Os juros foram calculados com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), nos termos da Lei nº 9.249/95. Para fins de demonstração e adequação aos princípios contábeis, os respectivos juros foram revertidos na demonstração de resultado na linha de encargos financeiros líquidos para a conta de prejuízos acumulados na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

Conforme previsto pela legislação fiscal e dentro dos limites de 50% do lucro antes do Imposto de Renda, o valor contabilizado foi integralmente deduzido na apuração do Imposto de Renda e Contribuição Social, e o benefício tributário oriundo dessa dedução foi de R$ 16.788 (em 2017, R$ 14.643).

16. Provisão para contingências

A Administração da Companhia adota a política de registro de provisão para fazer frente a processos e notificações envolvendo ações de natureza fiscais, cíveis e trabalhistas, com base nos pareceres jurídicos dos advogados, em montantes julgados suficientes para cobertura de prováveis perdas, assim distribuídas:

	2018	2017
Ações Fiscais	5.324	5.324
Ações Cíveis	7.620	28.802
Ações Trabalhista	4.567	4.691
	17.511	**38.817**

Ações fiscais

	2018	2017
Diferença base cálculo Cofins/PIS-Pasep (a)	5.324	5.324
	5.324	**5.324**

a) Em 2004, por meio de procedimentos de fiscalização, a Companhia foi notificada pela Secretaria da Receita Federal a recolher diferenças de contribuições ao PIS/Pasep e Cofins. Essas diferenças estão sendo contestadas pelos consultores jurídicos da Companhia por julgá-las improcedentes. Foi constituída provisão no valor de R$5.324 referente ao montante estipulado pelas respectivas notificações.

Ações cíveis

	2018	2017
Tubos e Conexões Tigre S.A. (b)	-	19.210
Outras ações cíveis (c)	7.620	9.592
	7.620	**28.802**

b) Em 2018 com base no parecer jurídico dos advogados da Companhia, julgou o processo da Tigre S.A. – Tubos e Conexões como possível. Com base nessa avaliação jurídica foi dado o tratamento contábil como reversão da provisão como estabelece o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

c) Outras ações cíveis referem-se a diversas ações judiciais, que surgem no curso normal dos negócios, e por opinião dos consultores jurídicos a probabilidade de perda é provável.

Ações trabalhistas

São relacionadas às reclamações movidas por empregados e ex-empregados da Companhia e de empresas prestadoras de serviços, oriundos de responsabilidade solidária.

Processos judiciais com probabilidade de perda possível

A Companhia é parte integrante em diversas ações judiciais referente às questões cíveis e trabalhistas, as quais são consideradas pelos seus consultores jurídicos como possíveis de perda e não estão registradas contabilmente. O montante histórico atribuído a esses processos representa aproximadamente R$ 79.181 em 31 de dezembro de 2018 (R$ 42.202 em 2017).

17. Partes relacionadas

Durante o exercício de 2018 não foram identificados transações entre partes relacionadas além da remuneração do pessoal chave da administração.

a) Remuneração de pessoal-chave da administração
Em 31 de dezembro de 2018, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a direção da Companhia, totalizou R$ 1.204 (R$ 1.147 em 2017) registrados no grupo de despesas administrativas, incluindo salários, remuneração variáveis e benefícios diretos.
A Companhia não possui outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

18. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado é de R$ 650.000 (R$ 590.000 em 2017), está representado por 283.241.754 ações ordinárias sem valor nominal (mesma quantidade em 31 de dezembro de 2017), pertencentes aos seguintes acionistas:

Acionistas	Ações	%
Estado de Mato Grosso do Sul	282.986.836	99,91
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos	254.918	0,09
	283.241.754	**100,00**

b) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c) Reserva de lucros

É destinada à aplicação em pagamentos de investimentos previstos no orçamento e/ou aumento de capital social. Está sujeita a aprovação na próxima Assembleia Geral que ocorrerá até abril 2019.

	2018	2017
Resultado do exercício	95.491	100.173
Reserva legal	(4.775)	(5.008)
Reserva de incentivo fiscal – Lei nº 11.941/09	(964)	(461)
Juros sobre o capital próprio	(49.376)	(43.069)
Lucro líquido para retenção de lucro	**40.376**	**51.635**

d) Reserva de Incentivo Fiscal

Constituída pela transferência de parcela do lucro do exercício, correspondente às subvenções para investimentos recebidas e reconhecidas no resultado, em atendimento à Lei 11.941 de 27 de maio de 2009.

e) Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do resultado do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

19. Ativos fiscais diferidos

Ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos

Impostos diferidos de ativos e passivos foram atribuídos da seguinte forma:

	2018	Reconhecidos	2017
Ativo não circulante			
Provisões para contingências	5.954	(697)	6.651
Provisões para créditos de liquidação duvidosa	8.777	1.417	7.360
Outras adições	1.457	936	521
Prejuízo fiscal do imposto de renda	9.093	(5.454)	14.547
Base negativa da contribuição social	129	(1.963)	2.092
	25.410	**(5.761)**	**31.171**

Com base na estimativa dos planos de negócios, a Companhia reconheceu o ativo fiscal diferido sobre prejuízos acumulados, considerando que os lucros tributáveis

futuros estarão disponíveis, podendo ser utilizados contra tais perdas. As condições para reconhecimento do ativo fiscal diferido, conforme descrito no Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o lucro. As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente.

Despesa de imposto corrente

	2018		2017	
	%	R$	%	R$
Reconciliação taxa efetiva				
Resultado antes dos impostos		118.158		130.060
Juros sobre o capital próprio		(49.376)		(43.069)
		68.782		86.991
Imposto pela alíquota fiscal	(34,0)	(23.386)	(34,0)	(29.577)
Compensação de prejuízos fiscais e base negativa	10,78	7.417	10,28	8.944
Adições/exclusões permanentes	(1,36)	(937)	0,28	247
	24,58	**(16.906)**	**23,43**	**(20.386)**

20. Receita operacional líquida

	2018	2017
Serviço de abastecimento de água		
Residencial	348.220	335.031
Comercial	34.831	33.137
Industrial	2.636	2.431
Órgãos Públicos	46.994	45.283
Outras receitas dos serviços de água	25.901	31.701
	458.582	**447.583**
Serviço de esgoto		
Residencial	66.590	60.572
Comercial	14.412	12.900
Industrial	315	727
Órgãos Públicos	17.966	14.475
Outras receitas dos serviços de esgoto	299	1.026
	99.582	**89.700**
(-) Deduções da receita		
PIS-PASEP	(9.287)	(8.842)
COFINS	(42.774)	(40.729)
	(52.061)	(49.571)
	506.103	**487.712**

21. Custo de operação e manutenção

	2018	2017
Pessoal	(97.583)	(87.637)
Material	(31.825)	(29.104)
Serviços de terceiros	(137.049)	(121.848)
Outros	(2.235)	(2.076)
Amortização do intangível	(25.769)	(21.569)
(-) Créditos PIS-PASEP/COFINS	11.549	10.061
	(282.912)	**(252.173)**

22. Despesas comerciais

	2018	2017
Pessoal	(2.727)	(2.661)
Material	(10)	(15)
Serviços de terceiros	(6.510)	(5.377)
Outros	(81)	(115)
	(9.328)	**(8.168)**

23. Despesas administrativas

	2018	2017
Pessoal	(56.796)	(55.814)
Material	(2.121)	(2.170)
Serviços de terceiros	(22.552)	(19.754)
Impostos e contribuições	(558)	(1.112)
Provisões	3.200	(14.441)
Depreciações	(6.004)	(6.340)
Outros	(7.090)	(5.941)
	(91.921)	**(105.572)**

24. Outras receitas e despesas

	2018	2017
Outras receitas		
Subvenções para investimentos	965	459
Contribuições e doações	750	3.865
Administração de serviço da coleta de lixo	734	910
Outras	954	63
	3.403	5.297
Outras despesas		
Perdas em processos judiciais	(5.136)	(1.607)
Custo de bens baixados do imobilizado	(1.367)	(363)
Outras	(185)	(136)
	(6.688)	(2.106)
	3.285	**3.191**

25. Encargos financeiros líquidos

	2018	2017
Caixa Econômica Federal (juros, taxas e variações)	(4.743)	(4.800)
Reparcelamento Lei nº 11.941/09	(68)	(193)
Outros	(800)	(1.136)
Receitas de aplicações financeiras	5.112	11.199
	499	**5.070**

26. Gerenciamento dos riscos financeiros

Esta nota representa informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos acima. É adotados políticas e processos de mensuração e de gerenciamento de riscos.

***a)* Visão geral**

A Companhia está exposta aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez; e
- Risco de mercado.

b) Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente à Administração sobre as suas atividades.

c) Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de clientes ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados abaixo.

d) Exposição a risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações contábeis foi:

	Nota	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.800	3.056
Aplicações financeiras	5	24.112	39.776
Contas a receber	6	94.104	95.027
Ativo financeiro	8	179.218	124.227
		300.234	**262.086**

Contas a receber e outros recebíveis

A Companhia tem atualmente recebíveis no segmento de saneamento.

Os principais mitigadores do risco de crédito são os contratos de concessão. A Companhia detém o controle direto dos recebíveis e o fornecimento dos serviços, além disso, existe o fornecimento de contratos com previsões de indenização em caso de reversão dos sistemas de água e esgoto do poder concedente.

Perdas por redução no valor recuperável

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações contábeis para os quais não foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável, era a seguinte:

	2018	2017
Valores a faturar	12.780	17.932
Valores faturados		
A vencer	47.278	43.483
Vencido de 1 a 30 dias	15.712	15.389
Vencido de 31 a 90 dias	6.589	6.764
Vencido de 91 a 120 dias	2.166	1.983
Vencidos acima de 120 dias	97.407	87.773
	169.152	**155.392**
Parcelamentos a vencer	9.579	9.476
	191.511	**182.800**

O movimento na provisão para perdas por redução no valor recuperável em relação às contas a receber e outros recebíveis durante o exercício foi o seguinte:

	2018	2017
Saldo em 1º de janeiro	87.773	76.202
Provisão para redução ao valor recuperável	9.634	11.571
	97.407	**87.773**

A provisão para redução ao valor recuperável é relacionada a vários clientes-usuários dos serviços prestados de água e esgoto, o que corresponde a títulos vencidos há mais de 120 dias que indicam que os clientes não devem conseguir pagar seus saldos pendentes.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Nota	2018	2017
Empréstimos e financiamentos	12	133.741	116.910
Fornecedores	11	33.917	33.047
		167.658	**149.957**
Circulante		(45.405)	(47.410)
Não circulante		(122.253)	(102.547)

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

31 de dezembro de 2018	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	Até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	38 a 60 meses	Após 61 meses
Passivos financeiros não derivativos								
Empréstimos e financiamentos	133.741	225.679	28.824	39.548	43.005	41.449	40.232	32.621
Fornecedores e empreiteiros	33.917	33.917	33.917	-	-	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as e taxas de juros têm nos resultados da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

Este risco decorre de a possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações da taxa de juros que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

Perfil

Na data das demonstrações contábeis, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	2018	2017
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	2.800	3.056
Outros investimentos	24.112	39.776
Passivos financeiros		
Empréstimos e financiamentos	133.741	116.910

Abaixo apresentam-se as análises de sensibilidade para os riscos de mercado relevantes a que a Companhia está suscetível:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – Elevação das taxas.

				Cenários					
				Provável		Elevação do Índice em 25%		Elevação do Índice em 50%	
Instrumentos	Exposição 2018	Risco	Taxa de juros efetiva	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Passivos financeiros - Financiamentos	(133.741)	UPR	6	6	(8.024)	7,50	(10.030)	9,00	(12.037)
Total	**(133.741)**				**(8.024)**		**(10.030)**		**(12.037)**

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Depreciação das taxas

				Cenários					
				Provável		Redução do Índice em 25%		Redução do Índice em 50%	
Instrumentos	Exposição 2018	Risco	Taxa de juros efetiva	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Passivos financeiros - Financiamentos	(133.741)	UPR	6	6	(8.024)	4,50	(5.118)	3,0	(3.412)
Total	**(133.741)**				**(8.024)**		**(5.118)**		**(3.412)**

Valor justo versus valor contábil

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação.

	Valor contábil		Valor justo	
	2018	2017	2018	2017
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	2.800	3.056	2.800	3.056
Aplicações financeiras	24.112	39.776	24.112	39.776
Contas a receber e outros recebíveis	94.104	95.027	94.104	95.027
Ativo financeiro	179.218	124.227	179.218	124.227
	300.234	**262.086**	**300.234**	**262.086**
Fornecedores e outras contas a pagar	33.917	33.047	33.917	33.047
Empréstimos e financiamentos	133.741	116.910	133.741	116.910
	167.658	**149.957**	**167.658**	**149.957**

Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

Caixa e equivalentes de caixa. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

Os saldos de outros investimentos correspondem aos valores justos calculados com base nas aplicações financeiras da empresa.

O contas a receber e fornecedores decorrentes diretamente das operações da Companhia, estão sendo contabilizados pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração.

Os empréstimos e financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratar de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, não negociáveis em mercado ativo.

		2018		2017	
	Valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa		2.800		3.056	-
Aplicações financeiras	24.112				-
Contas a receber	-	94.104		95.027	-
Ativo Financeiro			179.218		124.227
Total	24.112	121.016	179.218	98.083	124.227
Passivos financeiros					
Fornecedores	-		33.917	-	33.047
Empréstimos e financiamentos	-		133.741	-	116.910
	-		167.658	-	149.957

27. Operações com instrumentos derivativos

A Companhia não opera com instrumentos derivativos.

28. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de não contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos. Os seguros contratados somente contra terceiros.

29. Aspectos ambientais

As instalações da Companhia consideram que suas atividades de saneamento básico e tratamento de esgoto sanitário estão sujeitas a regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas.

30. Resultados por ação

O resultado básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro/prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade de ações ordinárias conforme demonstrativo abaixo:

	2018	2017
Lucro do exercício	95.491	100.173
Número de ações	283.241.754	283.241.754
Resultado por ação básico e diluído (reais)	0,34	0,35

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Resultado do Exercício, dos Fluxos de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Com base nesse exame e no Relatório dos Auditores Independentes "Audimec Auditores Independentes S/S – EPP", datado de 08 de fevereiro de 2019, do qual não constam ressalvas, são de opinião que se encontra em condições de serem apreciadas e aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Campo Grande – MS, 20 de março de 2019.

Leonardo Dias Marcello
Bruno Batista Gonzaga
Flavio Cesar Mendes de Oliveira

Álvaro Scriptore Filho
Presidente

Thaner Castro Nogueira
Secretário Executivo

Conselheiros.:
LUIZ FELIPE D'ORNELLAS MARQUES
ROBERTO LORENZONI NETO
BERNADETE MARTINS GASPAR RANGEL
PAULO JOSÉ DIETRICH
PAULO ROBERTO AUGUSTO NEPOMUCENO

DIRETORIA EXECUTIVA

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor Presidente

ANDRÉ LUIS SOUKEF OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

ONOFRE ASSIS DE SOUZA
Diretor Comercial e de Operações

HELIANEY PAULO DA SILVA
Diretor Engenharia e Meio Ambiente

APARÍCIO FARIAS DOMINGOS
Gestor do Processo Contábil
Contador – CRC/MS 010424/O-0

ROSIMEIRE PAULON
Gerente de Contabilidade
Contadora – CRC/MS 006432/O-6

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada FUNDECT/SEBRAE N° 03/2019 – *Living Lab*
Seleção Pública de Bolsistas do *Living Lab* - SEBRAE para a Operacionalização do Programa de Inovação e de *Startups* no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul **(FUNDECT),** e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul **(SEBRAE-MS),** torna público o resultado referente a Fase II: Análise Curricular e do Plano de Trabalho, do respectivo edital.
FASE II:

TÍTULO DO PROJETO	Programa de Aceleração de Startup Early Stage de Resultado
COORDENADOR	Ana Lina de Souza Farias Sobrinho
CPF	023.700.391-08
FORMAÇÃO	Comunicação
FASE II: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	5,5
FASE II: PLANO DE TRABALHO	18,0
TOTAL FASE II	23,5
TÍTULO DO PROJETO	Identificação das demandas de atuação para Startups em cadeias produtivas locais de Mato Grosso do Sul
COORDENADOR	Caroline Andressa Welter
CPF	093.536.419-69
FORMAÇÃO	Economia
FASE II: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	0,0
FASE II: PLANO DE TRABALHO	8,0
TOTAL FASE II	8,0
TÍTULO DO PROJETO	Plano de Comunicação para o Living Lab MS
COORDENADOR	Flávio Domeniche Bastos
CPF	033.872.111-80
FORMAÇÃO	Comunicação
FASE II: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	0,5
FASE II: PLANO DE TRABALHO	13,5
TOTAL FASE II	14,0
TÍTULO DO PROJETO	mplantação de um escritório ágil de gerenciamento de projetos em uma abordagem de gestão LEAN, realimentada por análise de dados
COORDENADOR	Lean Sartori Silva
CPF	025.184.411-07
FORMAÇÃO	Administração
FASE II: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	5,0
FASE II: PLANO DE TRABALHO	16,2
TOTAL FASE II	21,2
TÍTULO DO PROJETO	?CONEXÃO GLOBAL ? Panorama Internacional, Perfil País?
COORDENADOR	Rafael Zaffanelli Goncalves
CPF	056.779.461-09
FORMAÇÃO	Ciência Política
FASE II: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	0,0
FASE II: PLANO DE TRABALHO	7,5
TOTAL FASE II	7,5

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 018/2019
PROCESSO Nº 71.750.028/2019
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, e CLÁUDIA DE OLIVEIRA SOARES, inscrita no CNPJ nº 04.382.747/0001-02, com sede em Passos-MG.
OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização de palestra "Superar, Inovar e Transformar a sorte segue a Coragem".
VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: O contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019.
ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e CLÁUDIA OLIVEIRA SOARES GODOY BUENO, inscrita no CPF nº 037.736.156-98, residente e domiciliada em Passos-MG, pela Locatária.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0006/2016/FUNSAU
N° Cadastral 6201

Processo: 27/102.178/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde e MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 006/FUNSAU/2.016, firmado entre as partes em 1º de abril de 2.016, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira.
Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão àconta da Funcional Programática n.º **20.27201.10.302.2002.2151.0002,** Natureza de Despesa n.º **339039**, Item de Despesa n.º **3917**, Fonte n.º **0240000000**, Plano Interno **HRMS.**
Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 158.315,28 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R$ 13.192,94 (treze mil cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).
Amparo Legal: A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Data da Assinatura: 29/03/2019
Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Marcos Fernandes Costa Spínola

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0007/2016/FUNSAU
N° Cadastral 6204

Processo: 27/101.751/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA-EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 007/FUNSAU/2.016 por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o previsto na cláusula décima primeira, item 11.1, com o artigo 57, §2º, II da Lei n.º 8.666/93 e com os pareceres jurídicos e autorização constante do processo em epígrafe.
Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta da Funcional Programática n.º **20.270201.10.302.2002.2151.0002-HRMS**, Natureza da Despesa n.º **33903917**, Fonte n.º **0240000000**.
Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 14.813,16 (quatorze mil e oitocentos e treze reais e dezesseis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal a partir deste Termo Aditivo é estimada em R$ 1.234,43 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Data da Assinatura: 16/04/2019
Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Carlos Augusto Targino de Souza

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2019.

Lei Pregão 10.520/2002 /Março 2019

Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.					Processo:	65/300.079/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	142	FP:	11334203428550001	
Objeto:	Anulação do desconto da DANFE Nº 360.155. do empenho nº76/2019				Data:	07/03/2019	Valor:	147,05
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.					Processo:	65/300.080/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	150	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Material de Manutenção de veículos.				Data:	12/03/2019	Valor:	500,00
Empresa:	S.H. Informática Ltda.					Processo:	65/300.081/2017	
Espécie:	Estimação	ND:	339039	NE:	152	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Manutenção e conservação de veículos.				Data:	12/03/2019	Valor:	500,00
Empresa:	F. Rocha & Cia Ltda.					Processo:	65/300.096/2017	
Espécie:	Global	ND	339039	NE:	158	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Serviços de copias e reprodução de documentos.				Data:	12/03/20199	Valor:	24.292,55
Empresa:	Vyga-Prestadora de Serv. De Cons. E Asseio					Processo:	65/300.071/2016	
Espécie:	Global	ND:	339037	NE:	159	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Limpeza e conservação				Data:	12/03/2019	Valor:	17.437,94
Empresa:	Luger Multiseviços – Eireli					Processo:	25/100.052/2014	
Espécie:	Estimativo	ND:	339037	NE:	161	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Apoio Administrativo, Técnico e Operacional				Data:	13/03/2019	Valor:	36.787,50
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.					Processo:	65/300.079/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	166	FP:	111334203428550001	
Objeto:	Anulação desconto DANFE nº 361.642				Data:	19/03/2019	Valor:	206,07
Empresa:	Infortech Informática Eireli EPP					Processo:	65/3000.169/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	171	FP:	111334203428550001	
Objeto:	Equipamentos de Processamento de Dados				Data:	22/03/2019	Valor:	3.997,58
Empresa:	Terabras Comercial Eireli – ME					Processo:	65/300.196/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	173	FP:	11334203428550001	
Objeto:	Equipamentos de Processamento de dados.				Data:	22/03/2019	Valor:	83.416,00
Empresa:	Newpc Tecnologia Eireli					Processo:	65/300.169/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE:	175	FP:	11334203428550001	
Objeto:	Equipamentos de Processamento de dados.				Data:	22/03/2019	Valor:	32.970,00
Empresa:	Capilé Comercio e Tecnologia					Processo:	65/300.169/2018	
Espécie:	Ordinário	ND:	449052	NE	176	FP:	11334203428550001	
Objeto:	Equipamento de Processamento de dados				Data:	22/03/2019	Valor:	1.647,00
Empresa:	C.L.R. Comercial Ltda-EPP					Processo:	65/300.011/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	187	FP:	11334203428550001	
Objeto:	Material de Limpeza e produção e Higienização				Data:	27/03/20199	Valor:	1.404,61
Empresa:	J4 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli					Processo:	65/300.010/2019	
Espécie:	Ordinário	ND:	339030	NE:	188	FP:	11334203428550001	
Objeto:	Material Elétrico e Eletrônico				Data:	27/03/2019	Valor:	1.182,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petrolio Ltda					Processo:	65/300.079/2017	
Espécie:	Estmativo	ND:	339030	NE:	195	FP:	11334203428550001	
Objeto:	Anulação de Saldo de empenho referente ao desconto da DANFE nº 362.724 combustível.				Data:	28/03/2019	Valor:	242,06

LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES								
Empresa:	Imobil Pedra Viva – Incorp. E Administradora					Processo:	65/300.053/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	156	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	12/03/20199	Valor:	6.860,00
Empresa:	Lucilene Nogueira Machado Roza Eireli Me					Processo:	25/100.231/2013	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	179	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	26/03/2019	Valor:	908,95
Empresa:	Consorcio Guaicurus					Processo:	25/100.107/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339039	NE:	178	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Serviço de Terceiros, Pessoas Jurídica				Data:	26/03/2019	Valor:	54,51
Empresa:	Consorcio Guaicurus					Processo:	25/100.107/2014	
Espécie:	Ordinário	ND:	339049	NE:	177	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Auxilio Vale transporte (RPPS)				Data:	26/03/2019	Valor:	908,50
Empresa:	Elektro Redes S.A					Processo:	65/300.002/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	170	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Serviço de Energia Elétrica				Data:	21/03/2019	Valor:	1.111,56
Empresa:	Águas Guarirobas S/A					Processo:	65/300.123/2018	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	169	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Serviço de água e esgoto				Data:	21/03/2019	Valor:	7.000,00
Empresa:	S.H Informática Ltda					Processo:	65/300.044/2019	
Espécie:	Estimativo	ND:	339040	NE:	162	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Serviço de Processamento de Dados				Data:	13/03/2019	Valor:	330,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda					Processo:	65/300.036/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	144	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Combustível e Lubrificantes Automotivos				Data:	11/03/2019	Valor:	5.000,00
Empresa:	Eucrides Dias de Oliveira					Processo:	65/300.191/2017	
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	145	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	11/03/2019	Valor:	1.549,49
Empresa:	Eraldo Cristóvão de Souza					Processo:	65/300.130/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	146	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	11/03/2019	Valor:	794,29
Empresa:	Gabriel Garcia Sobrinho					Processo:	65/300.116/2018	
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	147	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	11/03/2019	Valor:	1.750,00
Empresa:	Colmeia Corretora de Imóveis Ltda					Processo:	65/300.190/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	148	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	11/03/2019	Valor:	3.865,99
Empresa:	Laís Amorim de Barros Lacerda					Processo:	65/300.043/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339036	NE:	149	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	11/03/2019	Valor:	2.900,00
Empresa:	Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda					Processo:	65/300.042/2017	
Espécie:	Estimativo	ND:	339030	NE:	151	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Combustível e Lubrificantes Automotivos				Data:	12/03/2019	Valor:	500,00
Empresa:	New Deal Participações Ltda					Processo:	65/300.073/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	153	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	12/03/2019	Valor:	32.354,79
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					Processo:	65/300.125/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	154	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Serviço de comunicação em geral				Data:	12/03/2019	Valor:	250,00
Empresa:	Nelson Hideo Shimada					Processo:	65/300.007/2019	
Espécie:	Global	ND:	339036	NE:	155	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Locação de Imóveis				Data:	12/03/2019	Valor:	1.817,90
Empresa:	Águas Guariroba S/A					Processo:	65/300.004/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	157	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Serviços de Água de Esgoto				Data:	12/03/2019	Valor:	7.000,00
Empresa:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos					Processo:	65/300.125/2016	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	160	FP:	11122006267610001	
Objeto:	Anulação de saldo não utilizado				Data:	13/03/2019	Valor:	10,25
Empresa:	Elektro Redes S.A					Processo:	65/300.002/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	143	FP:	11334203428550001	
Objeto:	Serviços de Energia Elétrica				Data:	11/03/20199	Valor:	1.111,56
Empresa:	Elektro Redes S.A					Processo:	65/300.002/2015	
Espécie:	Estimativo	ND:	339039	NE:	168	FP:	11334203428550001	
Objeto:	Serviços de Energia Elétrica				Data:	21/03/2019	Valor:	820,00

CLISTIANO FERNANDES ALVES
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 04/2019– PROFECM/UEMS, 09 de abril de 2019
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, ante os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo 2019, torna público o Edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da UEMS, para ingresso no segundo semestre de 2019, em conformidade com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto senso" (Resolução CEPE-UEMS nº 1.623, de 04/05/2017) e a Resolução CEPE-UEMS nº1.997 de 20/06/2018.

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional (PROFECM), tem como sua área de concentração "Ensino de Ciências Naturais e Matemática", em consonância com as orientações da CAPES para esta modalidade, objetiva impactar positivamente a educação básica ao oportunizar aos professores deste nível de ensino, principalmente os que estão em efetivo exercício da docência, melhorar a sua formação em termos de conhecimentos específicos e pedagógicos e, também, em conhecimentos essenciais para o trabalho de investigação científica. O programa está organizado em duas linhas de pesquisa: Epistemologia e Ensino de Ciências Naturais e Matemática; Divulgação Científica e Ensino de Ciências.

1. Da Inscrição:
1.1 Poderão participar do processo seletivo, candidatos portadores de diploma de curso superior das seguintes áreas de licenciaturas: Matemática, Física, Química, Biologia e Pedagogia ou equivalente, que estejam atuando na educação básica ou em espaços não formais de educação.

1.1.1 Entende-se como espaços não formais de educação museus e centros de ciência, geoparques, planetários, jardins botânicos.

1.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **15 de abril a 10 de Maio de 2019,** até às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul.

1.3. Documentos necessários para inscrição:
a) formulário de Inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes);
b) cópia da cédula de identidade – RG;
c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
d) cópia do título de eleitor e da certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
e) certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
f) cópia de 1 (uma) foto 3x4;
g) cópia do histórico escolar completo da graduação;
h) cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação;
i) projeto de pesquisa;
j) currículo *lattes* atualizado em 2019 (http://lattes.cnpq.br);
k) comprovante de atuação na educação básica ou em espaços não formais de educação;
l) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.3.1. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos previstos nas alíneas a, f, i, j, k, e l do item 1.3, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente;
d) comprovação de proficiência em Língua Portuguesa.

1.4. Para efetivação da inscrição o candidato deve acessar o endereço eletrônico do Programa (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes), preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos documentos descritos no item 1.3 ou 1.3.1, todos salvos no formato pdf, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 1024 KB.

1.4.1. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até às 13horas (horário oficial de MS) do dia 14 de maio de 2019**.**

1.4.2. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

1.5. No endereço eletrônico http://www.uems.fapems.org.br será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

1.5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de maio de 2019**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese.

1.7. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição dois docentes de uma mesma linha de pesquisa, como possíveis orientadores (a relação de docentes e linha de pesquisa está disponível no Anexo I deste Edital).

2. Do Processo Seletivo e Admissão
2.1. A organização e execução do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo/2019, composta por docentes do quadro permanente do Programa.

2.2. A Seleção se dará em duas etapas, eliminatórias e classificatórias, conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscri Período de Inscrições	15/04/2019 a 10/05/2019
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	A partir 17/05/2019
Etapa 1: Prova Escrita	01/06/2019
Resultado da Etapa 1 e divulgação do ensalamento para a Etapa 2	A partir de 08/06/2019
Etapa 2: Entrevista e Avaliação do Projeto de Pesquisa	13,14,15/06/2019
Resultado da Etapa 2	A partir de 05/07/2019
Resultado Final	A partir de 10/07/2019
Matrícula	01 e 02/08/2019

2.3. Da homologação das inscrições
2.3.1. Após a conferência de todos os documentos enviados por meio digital, conforme item 1.4 deste Edital, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site do Programa, no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes, e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, as inscrições deferidas e indeferidas.

2.3.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 1.3 ou 1.3.1 ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital.

2.4. Das Etapas
2.4.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada uma das duas etapas eliminatórias do processo seletivo, considerando o valor atribuído conforme segue:

2.4.1.1. Prova escrita: 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

2.4.1.2. Projeto de pesquisa e entrevista: 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

2.4.2. Etapa 1: Prova Escrita (PE)

2.4.2.1. A prova consistirá na produção de um texto escrito a partir de um tema e/ou um excerto de texto correspondente à área de concentração do Programa.

2.4.2.2. O candidato deverá demonstrar na prova escrita conhecimentos sobre o tema tratado e sobre as normas básicas para produção de texto na Língua Portuguesa.

2.4.2.3. O candidato deverá comparecer ao local, com 30 minutos de antecedência, munido de:
a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação);
b) caneta esferográfica azul ou preta.

2.4.2.4. A referida etapa será realizada no dia **01 de Junho de 2019, às 08h30min** (horário oficial de MS), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados, em local que será estabelecido e divulgado no edital de deferimento e indeferimento das inscrições.

2.4.2.5. A duração da prova será de 4h (quatro horas).

2.4.3. Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Entrevista (PPE)
2.4.3.1. O projeto deve conter de 6 a 10 páginas, respeitando a seguinte estrutura: folha de apresentação (com o título e os dados de identificação do candidato), introdução, objetivos, revisão bibliográfica, metodologia, cronograma e referências, devendo ser observado o enquadramento às normas da ABNT (modelo disponibilizado em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes).

2.4.3.2. O projeto de pesquisa será avaliado conforme os seguintes itens:

a) enquadramento à estrutura básica citada no item 2.4.3.1;

b) adequação as linhas de pesquisa do programa e aos estudos, produções e pesquisas dos orientadores, indicados pelo candidato na ficha de inscrição;

c) relevância da proposta para a área de educação científica e matemática para atuação profissional.

2.4.3.3. O projeto de pesquisa não deve se configurar como plágio, sob pena de desclassificação do candidato.

2.4.3.4. A avaliação do projeto será realizada em etapa concomitante à entrevista dos candidatos, que será realizada nos dias 14, 15, 28 e 29 de junho de 2019**,** a partir das 8 horas (horário oficial de MS), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária de Dourados, em local e horário que será estabelecido no edital de ensalamento para entrevista.

2.4.3.5. O candidato deverá comparecer ao local munido de documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH).

2.4.3.6. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o projeto de pesquisa, currículo Lattes, a formação acadêmica, as pretensões com o programa e a experiência profissional.

2.4.3.7. Os pesos na composição da nota final da Etapa 2 são os seguintes:

Tema	Peso
Formação e experiência prévia	2,0
Expectativas e disponibilidade	2,0
Projeto de Pesquisa	3,0
Arguição sobre o Projeto de Pesquisa	3,0
Total	10,0

2.4.3.7. Com base na tabela apresentada no item anterior o candidato será avaliado com nota de 0,0(zero) a 10,0 (dez) e a nota final da Etapa 2 será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

2.4.3.8 A entrevista será gravada em áudio.

2.4.3.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) em cada uma das duas etapas eliminatórias do processo seletivo, considerando o valor atribuído conforme segue:

2.4.3.10. Prova escrita: 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

2.4.3.11. Entrevista e Projeto de pesquisa: 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

3. Dos Resultados
3.1 Os resultados das etapas serão publicados no site do programa, no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes e afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

3.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PE + EPP) ÷ 2, sendo classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas.

3.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site do programa (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes).

3.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na prova escrita, projeto de pesquisa e entrevista, respectivamente.

4. Dos Recursos
4.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser protocolado na Secretaria do Programa e enviado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

4.2. Para fundamentar o recurso sobre a etapa 1 - Prova Escrita, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da prova escrita, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo III.

4.3. Para fundamentar o recurso relativo à etapa 2 – Avaliação de Projeto de Pesquisa e Entrevista, o candidato deverá apresentar cópia do Projeto de Pesquisa e solicitar por escrito à coordenação do Programa cópia ficha de avaliação elaborada pela Comissão Organizadora e preenchidas pelos membros da Banca Examinadora e cópia do áudio, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo III.

4.5. O requerimento das cópias descritas nos itens 4.2 e 4.3 deverá ser solicitado no horário das 13h às 16h (horário oficial de MS), no local previsto no item 6.1. Não serão considerados pedidos formulados em horário diverso desse, ou requerimento protocolado em outra Unidade Universitária da UEMS.

4.6. Ao Resultado das Inscrições indeferidas e Resultado Final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após divulgação dos resultados.

4.7. Para fundamentar seu recurso sobre o Resultado Final, o candidato deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da prova escrita, das fichas de avaliação dos projetos e áudio da entrevista.

4.8. A Coordenação do Programa constituirá uma Comissão com 04 (quatro) docentes do Programa, observando as duas linhas de pesquisa, para avaliar os recursos ao Processo Seletivo.

4.9. A Comissão, no prazo de dois dias, emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa de Mestrado.

4.10. Da decisão da Comissão de não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

4.11. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 4.9.

4.12. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5. Das Vagas e Classificação
5.1. Será ofertado o quantitativo máximo de 20 (vinte) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

5.2. O preenchimento das vagas está condicionado à: pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo; disponibilidade de vagas indicadas pelos orientadores, conforme Anexo I.

6. Disposições gerais
6.1. Local de informações e realização das etapas: Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados - Rodovia Dourados/Itahum, Cidade Universitária de Dourados, UEMS, Bloco F, Piso Superior -Secretaria dos Mestrados Profissionais, CEP 79804-970. Fone: 3902-2640.

6.2. A comissão do Processo Seletivo disponibilizará neste Edital sugestões de leitura, Anexo II, que servirão de subsídio à Etapa 01 – Prova Escrita.

6.3. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Etapas 1 e 2 estará automaticamente desclassificado.

6.4. O candidato que não comparecer às etapas 1 e 2 será desclassificado da seleção.

6.5. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e ficará disponível no site do programa, no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes.

6.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo no site do programa, no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br.

6.8. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, decidirá os casos omissos, no âmbito de sua competência.

Dourados, 09 de abril de 2019.

Eliane Cerdas Labarce
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2019/PROFECM

ANEXO I - Edital nº 04/2019/PROFECM/UEMS
Linhas de Pesquisa e vagas para orientação

Linhas de Pesquisa	Linha 01 Epistemologia e Ensino de Ciências Naturais e Matemática	Linha 02 Divulgação Científica e Ensino de Ciências
Descritivo	Esta linha se caracteriza pela utilização de referenciais teóricos oriundos de várias disciplinas (Filosofia, Sociologia, Psicologia, História etc.) que tratam do processo do conhecer e que no âmbito da área serviram como fontes para proposição de abordagens de ensino (por exemplo: ensino por investigação, ensino por mudança conceitual, ensino baseado na noção de perfil conceitual etc.) e, também, como fonte de inspiração para elaboração, aplicação e avaliação de sequências de ensino. Analisa-se aqui o modo como os conhecimentos epistemológicos e das ciências humanas em geral constituem subsídios que enriquecem diferentes dimensões do trabalho do professor e do processo de ensino e aprendizagem. Enquadram-se nesta linha, também, pesquisas que buscam analisar a partir de determinados referenciais teóricos o uso de atividades lúdicas no contexto escolar.	Nesta linha a educação, inclusive a educação em ciências, é entendida como um processo que transcende os espaços formais. No contexto da educação formal pretende-se elaborar e avaliar sequências didáticas que utilizem como recursos didáticos materiais de divulgação científica (textos, documentários, etc.). No âmbito desta linha pretende-se também discutir materiais voltados para o público em geral que possam contribuir para alfabetização científica. Além disso, pretende-se fomentar trabalhos que possam integrar ao processo educativo formal às experiências dos espaços não formais.
	Docentes	**Docentes**
	Adriana Marques de Oliveira Antonio Rogério Fiorucci Eliane Cerdas Labarce Edvonete Souza de Alencar Fabiano Antunes Fernando César Ferreira Gilmar Praxedes Daniel João Mianutti José Barreto dos Santos Lílian Giacomini Cruz Lucélio Ferreira Simião Marcelo Salles Batarce Mirian Xavier Paulo Souza da Silva Sérgio Choiti Yamazaki Sonner Arfux de Figueiredo Vanessa Daiana Pedrancini	Afrânio José Soriano Soares Edmilson de Souza Fabiano Antunes Fernando César Ferreira Gilmar Praxedes Daniel Lílian Giacomini Cruz Paulo Souza da Silva Sérgio Choiti Yamazaki

Quantitativo de vagas por orientador

Orientador	Nº Vagas na Linha 1	Nº Vagas na Linha 2
Adriana Marques de Oliveira	1	-
Afrânio José Soriano Soares	-	1
Antonio Rogério Fiorucci	1	-
Eliane Cerdas Labarce	1	-
Edmilson de Souza	-	2
Edvonete Souza de Alencar	1	-
Fabiano Antunes	1	1
Fernando César Ferreira	1	-
Gilmar Praxedes Daniel	1	-
João Mianutti	1	-
Lílian Giacomini Cruz	1	-
Lucélio Ferreira Simião	1	-
Mirian Xavier	1	-
Paulo Souza da Silva	-	1
Sérgio Choiti Yamazaki	1	1
Sonner Arfux de Figueiredo	1	-
Vanessa Daiana Pedrancini	1	-
TOTAL	**14**	**6**

ANEXO II – Edital nº 04/2019/PROFECM/UEMS - Referências para Prova Escrita

ALMEIDA, S. A. de; LIMA, M. E. C. de C. Cientistas em revista: Einstein, Darwin e Marie Curie na Ciência Hoje das crianças. Revista Ensaio: pesquisa em educação em ciências, Belo Horizonte, v.18, n. 2, p.29-47, mai-ago, 2016.
Disponível em:
www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-21172016000200029

ALMOULOUD, S. A. Fundamentos norteadores das teorias da Educação Matemática: perspectivas e diversidade. Amazônia - Revista de Educação em Ciências e Matemática, v.13 (27) set 2017. p.05-35.
Disponível:
https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistaamazonia/article/view/5514

BASSOLI, F. Atividades práticas e o ensino aprendizagem de ciências: mitos tendências e distorções. Ciência & Educação, Bauru, n. 20, n. 3, p. 579-593, 2014.
Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v20n3/1516-7313-ciedu-20-03-0579.pdf.

BRITO, L. O. de; FIREMAN, E. C. Ensino de ciências por investigação: uma estratégia pedagógica para promoção da alfabetização científica nos primeiros anos do ensino fundamental. Revista Ensaio: pesquisa em educação em ciências, Belo Horizonte, v.18, n. 1, p. 123-146, jan-abr, 2016.
Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/1983-21172016180107.

CUNHA, M. B. da. Jogos no ensino de química: considerações teóricas para a sua utilização em sala de aula. Química Nova na Escola, v.34, n.2, p.92-98, maio, 2012.
Disponível em: http://qnesc.sbq.org.br/online/qnesc34_2/07-PE-53-11.pdf

LIMA, G da S.; GIORDAN, M. Propósitos da Divulgação Científica no Planejamento de Ensino. Revista Ensaio. Pesquisa em Educação em Ciências, Belo Horizonte, 2017; v.19: e2932.
Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/epec/v19/1983-2117-epec-19-e2932.pdf

MOURA, C. B. de; GUERRA, A. História cultural da ciência: um caminho possível para a discussão sobre as práticas científicas no ensino de ciências? Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, São Paulo, v. 16. n. 3. pp. 725–748, dezembro 2016.

MARTINS, A. F. P. Ensino de ciências: desafios à formação de professores. Revista Educação em Questão, v. 23, n. 9, p. 53-65, maio/ago. 2005.
Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/8342.

PONTE, J. P. As TIC no início da escolaridade: Perspectivas para a formação inicial de professores. In J. P. Ponte (Org.). A formação para a integração das TIC na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico (Cadernos de Formação de Professores, Nº 4, pp. 19-26). Porto: Porto Editora, 2002.
Disponível em: http://www.educ.fc.ul.pt/docentes/jponte/docs-pt/02-Ponte%20(TIC-INAFOP).pdf.

SASSERON, L. H., CARVALHO, A. M. P., Alfabetização científica: Uma revisão bibliográfica. **Investigações em Ensino de Ciências**. V.16, n. 1, 2011. p. 59-77. Disponível em < https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/246/172>.

TOZONI-REIS, M.F.C. Educação Ambiental na escola básica: reflexões sobre a prática dos professores. **Revista Contemporânea de Educação**, n. 14, pp. 276-288, ago/dez.2012.
Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/1670/1519

VALENTE, W. R. "Matemática? Eu trabalho primeiro no concreto": elementos para a história do senso comum pedagógico. Ciência & Educação, Bauru, v.23, n. 3, p. 597-611, 2017.
Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1516-73132017000300597&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

ANEXO III – Edital nº 04/2019/PRFECM/UEMS- Requerimento de Cópias das Avaliações

_____, candidato no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Educação Científica e Matemática, Área de Concentração em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Unidade Universitária Dourados, solicito:
Item a ( ) cópia da prova escrita;
Item b ( ) cópia da ficha de avaliação da Entrevista
Item c ( ) cópia da gravação em áudio

As cópias poderão ser disponibilizadas em uma das seguintes formas:

1. ( ) impressas, entregues a mim ou ao meu procurador.

Procurador: _____,
com RG _____ e CPF _____.

2. ( ) scaneadas, enviadas ao e-mail _____, tendo ciência que falhas técnicas eximem a UEMS de qualquer responsabilidade.

Dourados/MS, ___ de _____ de 20____.

_____
Candidato(a)

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

Eu_____, ocupante do cargo de ____ _____, declaro que o candidato (ou seu Procurador) _____ compareceu às ____ h:___min. na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e solicitou cópia de sua(s) avaliação(ões) descrita(s) no(s) item(ns) _____ (descrever se a, b,), a(s) qual(i)s foi(ram) disponibilizada(s) na forma_____ (descrever se **1** ou **2**) .

Dourados-MS, ___ de _____ de 20____.

_____
(assinatura do servidor da UEMS)

EDITAL Nº 83/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.
O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 09 de abril de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 83/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 44/2019 – PRODHS de 14/02/19, D.O. 9844 de 15/02/19, página 26;
- EDITAL de Homologação nº 11/2019 – RTR – 22/03/19- D.O. 9868 de 25/03/19 - página 99.

CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
KARINE CORDAZZO Subst. Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira (Gestor Adm.) Subst. Joaquim Carlos Klein de Alencar (Gestor Adm.) Subst. Wander Matos de Aguiar (Cedido)	Direito / Dourados	26 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 11 de Abril de 2019
Horário: às 8 horas

- EDITAL de Seleção nº. 03/2019 – PRODHS de 15/01/19, D.O. 9822 de 16/01/19, página 32;
- EDITAL de Homologação nº 04/2019 – RTR – 07/03/19- D.O. 9857 de 08/03/19 - página 18.

CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
ROSANA FERNANDES LEITE Subst. Thaise Soares de Oliveira Licença Maternidade 06/12/18 a 04/04/19 e 05/04 a 03/06/19	Literatura / Jardim	40 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 12 de Abril de 2019
Horário: às 8 horas

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL 005/2019 CBH-MIRANDA – HABILITADOS ELEITOS POR SEGMENTOS

RELAÇÃO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES HABILITADAS E ELEITA PELO SEGMENTO/SETOR PARA COMPOR A GESTÃO 2019-2022 DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA

A Comissão Eleitoral do CBH-MIRANDA no uso de suas atribuições, considerando as assembleias deliberativas eleitorais, realizadas em 25/03/2019, torna público a relação de entidades/instituições para composição do Comitê (gestão 2019-2022),
R E S O L V E:

Art.1º - Publicar relação das entidades/instituições eleitas relacionadas por segmentos/setores, conforme quadros a seguir:

PODER PÚBLICO			
ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO	*SETOR*	*TITULAR*	*SUPLENTE*
Prefeitura de São Gabriel do Oeste	Municipal	Prefeitura de São Gabriel do Oeste	Prefeitura de Jaraguari
Prefeitura de Jaraguari		Prefeitura de Aquidauana	Prefeitura de Campo Grande
Prefeitura de Miranda			
Prefeitura de Campo Grande			
Prefeitura de jardim		Prefeitura de Bodoquena	Prefeitura de Jardim
Prefeitura de Aquidauana			
Prefeitura de Bodoquena		Prefeitura de Miranda	Prefeitura de Corumbá
Prefeitura de Corumbá			

SOCIEDADE CIVIL			
INSTITUIÇÕES	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Conselho de Meio Ambiente - Município de Miranda - COMDEMA	ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS	COMDEMA	COMDEMA
Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários - ANDAV		ANDAV	ANDAV
Mulheres em Ação no Pantanal-MUPAN	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	MUPAN	MUPAN
Instituto Socioambiental da Bacia do Alto Paraguai -SOS Pantanal		SOS Pantanal	SOS Pantanal
Sociedade de Defesa do Pantanal- SODEPAN		SODEPAN	SODEPAN
Instituto das Águas da Serra da Bodoquena-IASB		IASB	IASB
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE ENSINO E PESQUISA	UFMS	UFMS
Centro de Pesquisa Agropecuária do Pantanal EMBRAPA		EMBRAPA	EMBRAPA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul-CREA		CREA	CREA
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul - SENAR		SENAR	SENAR
	COMUNIDADE INDÍGENA		

USUÁRIOS			
ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO	*SETOR*	*TITULAR*	*SUPLENTE*
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	Saneamento Básico	SANESUL	SANESUL
Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS		SAAE	SAAE
Sindicato das Indústrias de Frios, Carnes e Derivados do Estado de MS	Indústria	SICADEMS	SICADEMS
Associação dos Produtores de arroz e Irrigantes de MS	Irrigação	APAI	APAI
Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul		APROSOJA	APROSOJA
Sindicato Rural de São Gabriel do Oeste	Agro pecuária	Sindicato R de São Gabriel do Oeste	Sindicato Rural de Jardim
Sindicato Rural de Campo Grande		Sindicato Rural de Campo Grande	Sindicato R de Guia Lopes da Laguna
Administração de Hidrovia do Paraguai	Hidroviária	AHIPAR	
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS	Pesca e Aquicultura	FAMASUL	SR de Miranda e Bodoquena
Sindicato Rural de Bonito	Turismo e Lazer	Sindicato Rural de Bonito	Sindicato Rural de Bonito
Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul	Geração Hidroenergia	FIEMS	FIEMS

Art. 2º - As entidades eleitas (titulares e suplentes) nas assembleias deverão indicar os nomes de seus representantes até dia **10/04/2019.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral do CBH Miranda
Claudete de F. P. de S. Bruschi Daniele Coelho Marques
Dulcélya Mônica de Queiroz Souza

Campo Grande, 05 de abril de 2019

EDITAL 05/2019 CBH-IVINHEMA – HABILITADOS ELEITOS POR SEGMENTOS

RELAÇÃO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES HABILITADAS E ELEITAS PELO SEGMENTO/SETOR PARA COMPOR A GESTÃO 2019-2022 DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA

A Comissão Eleitoral do CBH-IVINHEMA no uso de suas atribuições, considerando as assembleias deliberativas eleitorais, realizadas em 27/03/2019, torna público a relação de entidades/instituições para composição do Comitê (gestão 2019-2022),

R E S O L V E:

Art.1º - Publicar relação das entidades/instituições eleitas relacionadas por segmentos/setores, conforme quadros a seguir:

PODER PÚBLICO			
ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Prefeitura Novo Horizonte do Sul	Municipal	PM de N. Andradina	PM de Glória de Dourados
Prefeitura de Glória de Dourados			
Prefeitura de Naviraí		PM de Naviraí	PM de Caarapó
Prefeitura de Nova Andradina		PM de Dourados	PM de Rio Brilhante
Prefeitura de Ivinhema			
Prefeitura de Jateí		PM de Jateí	PM de Novo Horizonte
Prefeitura de Dourados		PM de Taquarussu	PM de Ivinhema
Prefeitura de Taquarussu			
Prefeitura de Rio Brilhante		PM de Batayporã	
Prefeitura de Caarapó			
Prefeitura de Batayporã			

SOCIEDADE CIVIL			
ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados - AEAGRAN	Associação Inter municipal	AEAGRAN	AEAGRAN
Associação das revendas de insumos e agrotóxicos de Rio Brilhante - ARARB		ARARB	ARARB
Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários - ANDAV		ANDAV	ANDAV
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante- AEARB		AEARB	AEARB
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC		CAIC	CAIC
Mulheres em Ação no Pantanal - MUPAN	Org. Não Governa mental	MUPAN	MUPAN
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul - SENAR	Org. Técnica de Ensino e Pesquisa	SENAR	SENAR
Fundação MS para Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agropecuária - FUNDAÇÃO MS		FUNDAÇÃO MS	FUNDAÇÃO MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA-MS		CREA-MS	CREA-MS
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD		UFGD	UFGD
Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste EMBRAPA		EMBRAPA	EMBRAPA

USUÁRIOS			
ENTIDADE/ INSTITUIÇÃO	SETOR	TITULAR	SUPLENTE
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL	Saneamento Básico	SANESUL	SANESUL
Sindicato da Indústria da Fabricação do Álcool do Estado de MS – BIOSUL Associação dos Produtores de Bioenergia de MS – SINDAL	Indústria	BIOSUL	SINDAL
Associação dos Produtores de arroz e Irrigantes de MS- APAI Associação dos Irrigantes do Estado de Mato Grosso do Sul – AEIMS	Irrigação	COPASUL	AEIMS
Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense – COPASUL	Agricultura	SR de Itaporã	GPP
Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul – APROSOJA Sindicato Rural de Itaporã	Hidroviário	SR de Rio Brilhante	SR de Naviraí
Sindicato Rural de Taquarussu Sindicato Rural de Rio Brilhante Grupo Plantio na Palha - GPP	Pecuária	SR de Nova Alvorada do Sul	SR de Nova Andradina
Sindicato Rural de Naviraí Sindicato Rural de Nova Alvorada do Sul	Pesca	SR de Dourados	SR de Dourados
Sindicato Rural de Nova Andradina Sindicato Rural de Dourados	Aquicultura	SR de Anaurilândia	SR de Taquarussu
Sindicato Rural de Anaurilândia Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS FAMASUL	Turismo e Lazer	FAMASUL	APROSOJA
Sindicato das Indústrias de Geração de Energia Elétrica de Pequeno e Médio Porte SINERGIA	Hidro energético	SINERGIA	SINERGIA
Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS	Mineração	FIEMS	FIEMS

Art. 2º - As entidades eleitas (titulares e suplentes) nas assembleias deverão indicar os nomes de seus representantes até dia **12/04/2019.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Eleitoral do CBH Ivinhema
Claudete de F. P. de S. Bruschi Daniele Coelho Marques
Dulcélya Mônica de Queiroz Souza

Campo Grande, 09 de abril de 2019

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5422

Despachos de 08/04/2019 a 08/04/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201284728 AGRIMAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576377 ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANCADO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576335 EL SHADAY PAPEL GRAF BENIGON PRODUCOES LTDA, EMPRESARIO: 54576308 A DE JESUS JUNIOR, INSCRICAO: 54101879959 BRENO GABRIEL DIAS DA COSTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54576298 FORTALEZA INVESTIMENTOS LTDA, CONTRATO: 54201284795 POUSADA MARITACA LTDA, ALTERACAO: 54576278 ENGEMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CONTRATO: 54201284736 SETTI AGUIAR MORO - MEDICINA E TECNOLOGIA LTDA, COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO: 54576304 D & M CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576395 EUFRAZIO BARBOSA DE CASTRO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576320 IMBRACON CONTABILIDADE - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576272 CIARAMA AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: 54101879908 TAUHAN BRANDAO SOARES, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54576271 NAUTILUS ENGENHARIA S/A, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576253 JULIANO PEREIRA DE MELO 03229544102, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54576281 NUTRITO COMERCIAL LTDA, 54576273 ATLAS COPCO BRASIL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54576371 HOTEL POUSADA MAZETTO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54576303 SCHNEIDER & CARVALHO SCHNEIDER LTDA - ME, CONTRATO: 54201284787 MACIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576286 CRISTIANE M S FERRAZ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54576299 FORTALEZA INVESTIMENTOS LTDA, ALTERACAO: 54576399 JM IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA ME, 54576284 P&V ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576316 LG EMBALAGENS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576400 NASSER & PENAFORTE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154291 W. ANTUNES ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576333 W.ANTUNES CONTABILIDADE - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201284809 AKIYOSHI E HIRACAKA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576382 CARLA CASTELLO BRANCO ALVES NEGOCIOS IMOBILIARIOS - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54576266 CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576383 RICARDO BARROS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201284817 SCIENCE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ARQUITETURA E AGRONOMIA LTDA., ALTERACAO: 54576353 INTER PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101879983 R. DOS SANTOS SILVA ENGENHARIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54201284744 ARAUJO E SILVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, 54576401 J P CONSTRUTORA LTDA, 54576302 COM. COMBUSTIVEIS SANTA RITA LTDA, 54576311 AGROPECUARIA MACHADINHO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600154259 DALE SORVETES EIRELI, 54576315 MARIA SA ACESSORIOS EIRELI ME, 54576312 ALFA PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/ DISTRATO: 54576317 ERGENE DAHM - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201284779 GRID COMERCIO DE VEICULOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54576270 NOVO OESTE GESTAO DE ATIVOS FLORESTAIS S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54576325 PECMAN AGROINDUSTRIAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54576394 RTC LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54576262 CONQUISTA COMERCIO DE BEBIDAS E CONVENIENCIAS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154305 PRO CRIAR REPRESENTACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54576265 TRES LAGOAS IMOVEIS LTDA - EPP, EXTINCAO/ DISTRATO: 54576291 GIGANTE - LOCACOES E SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576300 MARCELO PENZO DE ANDRADE 96873094153, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154241 M PENZO DE ANDRADE EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101879991 CICERO WOLNEY DE CAMARGO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54576389 DEPOSITO MOURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101879916 ANDRESSA S. DOS ANJOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54576319 AGROPECUARIA SANTA ANA LTDA, COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO: 54576326 VELOCHAVES-VELOCIMETROS E CHAVES CAMPO GRANDE LTDA-ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576277 MAYCON RICARDO AMARAL DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576314 AGROPECUARIA TERERE LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/ DISTRATO: 54576296 ELZO RENATO TELES GARCETE ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154275 SAITO ALIMENTACAO E SERVICOS DE BUFE EIRELI, 54600154216 FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101879967 ALDENIRA MARQUES DE FREITAS, ALTERACAO: 54576261 SONIA MARIA PERANDRE MACEDO - ME, 54576259 RONEI DE MORAES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154160 CENTRAL CAD CURSOS E SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54576254 LORENZATO & LORENZATO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101879924 MARILA VERGARA LORENZATO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154313 SILVA & PEDROSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576257 JONATHAN HENRIQUE DA COSTA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154232 J J DAL FABBRO - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54576384 MEZZAROBA & MEZZAROBA LTDA EPP, 54576385 MELLO BORINE & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54576287 ODINEI SOUSA DOS SANTOS - ME, 54576306 CLEUDINICE A. MARTINS DOS SANTOS, INSCRICAO: 54101879932 H.G DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ENQUADRAMENTO DE EPP: 54576356 FUNILARIA E PINTURA TRES BARRAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54576297 CLP ESTRUTURAS METALICAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54576275 SOUZA & LOUBERT LTDA, EMPRESARIO: 54576283 LUCIANA NOGUEIRA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54576376 META ARMAZENS GERAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154186 REZENDE TRANSPORTE RODOVIARIO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 54600154194 VGL COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101879941 DEMETRIUS DO LAGO PAREJA, ALTERACAO: 54576324 ELAENE FERNANDES - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576276 FARO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201284752 DJE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., 54201284761 MAROTTA & VIEIRA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576256 J.C BATISTA MARIN EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154178 J C BATISTA MARIN EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54576255 FABIANO I. DA SILVA, 54576334 WALMIR APARECIDO DA FONTE, EXTINCAO/DISTRATO: 54576387 JOSE RONALDO RIOS ME, 54576274 REGINALDO DOS SANTOS ME, 54576282 ROZEANE APARECIDA DA SILVA BORGES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54576305 PROBIO LABORATORIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154267 ALICE INACIO DE PAULA SERVICOS HOSPITALARES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54576318 NONATO & MORINIGO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154283 INGENIUM SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101879975 POLIANA GRACA MARCACINE - FISIOTERAPIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54576252 GIGANTE DO BRAS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, EMPRESARIO: 54576260 REGINALDO MAEDA B CHERES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600154208 REGINALDO MAEDA B CHERES EIRELI, 54600154224 OJEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54576337 CEPIL CORRETORA DE CEREAIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801898786 DAYANA MARTINES BARBOSA 00192567101, 54801898794 MARCIA REGINA SILVA 60804734100, EXTINCAO/DISTRATO: 54576248 LUCIO ROA DA COSTA 03811413147, INSCRICAO: 54801898808 SUZANNE DE LIMA FRANCELLINO 04311210108, EXTINCAO/DISTRATO: 54576249 ALFREDO BRUNO ROCHA DA SILVA 00022822240, ALTERACAO: 54576250 ANDERSON ESPINOSA LIMA 97787485191, 54576251 ANDERSON ESPINOSA LIMA 97787485191, INSCRICAO: 54801898816 ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA 06938878188, 54801898824 OSMAR PIRES 39078876115, 54801898832 RODRIGO CALIXTO DE SOUZA 02320707174, ALTERACAO: 54576258 VIRGINIA FERREIRA GAMARRA 00596142188, EXTINCAO/DISTRATO: 54576263 HERLON SILVA BAZAN 01474232108, INSCRICAO: 54801898841 PEDRO LUIS DE LIMA 29914078915, ALTERACAO: 54576264 MARIA REGINA MARTINS VELOSO DE ALMEIDA 24946516115, INSCRICAO: 54801898859 USTAKIO TORRES 00344537170, ALTERACAO: 54576267 ANA DAURIA MADEIRA LOPES MOREIRA 00081738188, 54576269 FABIO OLIVEIRA MEIRA 94972028149, 54576268 VIRGINIA MACIEL VALENTIM 50165364149, INSCRICAO: 54801898867 RAIZA NOGUEIRA YULE ROCHA 06563124160, 54801898875 LUAN DA SILVA VIEIRA 06108281189, 54801898883 HENRIQUE CEZAR BARRETO LAPA 47583584191, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54576336 J M SOARES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54576342 CAIMASUL - CAIMANS DO SUL DO PANTANAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, EMPRESARIO: 54576370 J J MIGLINO CALLAU COMERCIAL DE ALIMENTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576339 COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI EPP, EMPRESARIO: 54576343 TIAGO FRANCISCO MENANI - ME, 54576349 TIAGO FRANCISCO MENANI - ME, 54576338 ANISIO CORREIA 79644392868, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576347 LEONICE APARECIDA DE SOUZA ALQUAZ EIRELI EPP, 54576348 MARAJA COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, 54576341 MARAJA COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, EMPRESARIO: 54576340 MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54576350 AUTO POSTO BARCELONA EIRELI - ME, 54576351 REINALDO APARECIDO DE CAMPOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801898891 DIEGO DOS SANTOS 04370963192, ALTERACAO: 54576279 ANDREA LEIKO HARADA OTERO 05618286955,

INSCRICAO: 54801898905 POLIANA PLACIDO TOMIELIS 00497131161, 54801898913 CIDAULIA CANDIDO DE SOUZA 02117364144, ALTERACAO: 54576280 NOE BENICIO ROSA 63916924168, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54576352 AUTO POSTO MARAJA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801898921 RENATO CANTERO BARBOSA 63929171104, ALTERACAO: 54576285 MARIA VANIA DE CASTRO 30067084826, 54576288 THAIS INACIA LEITE 03794582179, INSCRICAO: 54801898930 WANDERLEY GONCAVES SOARES 00071691162, ALTERACAO: 54576289 JHESSYKA RODRIGUES SILVA 04009682906, 54576290 ARISTOTELES MIRANDA DA SILVA 51137151153, EXTINCAO/DISTRATO: 54576292 ELIZABETH AIKO HADA 10502360178, 54576293 BEATRIZ LARA PIZZARRO SOARES 05600336136, ALTERACAO: 54576294 KELLI FERNANDA BASTAZINE ORNELAS 98820524104, INSCRICAO: 54801898956 GUEOMAR GOETS 30740274015, 54801898972 ALEXANDER DE LIMA 92711324168, 54801898964 TAICY TEIXEIRA CABRAL 69745455172, 54801898981 YOLANDA DA SILVA TALAVEIRA 00180754106, 54801899006 ESTHER MIRANDA DE ANDRADE 03972824190, 54801898999 DEBRILENE FEITOSA DA SILVA 02591441189, 54801899014 JACKELINE DA SILVA MARIANO 02131761147, 54801899022 CLARICE ARAUJO COSTA DINIZ 97332780178, 54801899031 SAMUEL PLACIDO TOMIELIS 98595636168, 54801899057 ROBSON ARCE GAMARRA 03264501147, 54801899049 JACINTO GIMENES 29807328187, 54801899073 THALIA APARECIDA RODRIGUES 04660365158, 54801899065 DELCINEIA DE SOUZA CUSTODIO 39340821149, 54801899090 ANIVERSINA MARQUES FERREIRA 54282160187, 54801899081 ADEMIR POGLIESI ALVES 77210220100, ALTERACAO: 54576301 WILSON CASARI ROMUALDO 73409480153, 54576307 LIDIA ALEXANDRA PIMENTA DE OLIVEIRA 50205168809, INSCRICAO: 54801899103 SEIR DUARTE 27203573168, ALTERACAO: 54576309 ELISANGELA MARTINS 78914558134, INSCRICAO: 54801899111 LUCIENE SOARES SILVA ALVES 04491978166, ALTERACAO: 54576310 ENEIAS FERREIRA DOS SANTOS 02144583935, INSCRICAO: 54801899120 ISABEL CRISTINA BIGOVAIT BUSCARONS 46635491104, 54801899138 EDILSON GREGORIO DE SOUZA 04024138146, 54801899146 EDUARDO TEIXEIRA DE FREITAS 04043026102, 54801899162 ROBERTO KEIICHI MIKURI 07985410163, 54801899154 ANDRE AGUIAR ZEMOLIM 06357255173, ALTERACAO: 54576313 ELLAINY BENEVIDES SIMOES 01244385123, INSCRICAO: 54801899171 LEONARDO PEREIRA PIMENTA 06019393100, 54801899197 JOAO VICTOR CARNEIRO ROBES 02713180155, 54801899189 ZELIA MARTINEZ MARTINS 32536615120, ALTERACAO: 54576321 DIONE MACIEL PIRES 03541021179, INSCRICAO: 54801899201 LEDA MOREIRA LIMA 51874474168, ALTERACAO: 54576322 JOAO DANILO BARRETO COELHO 02025778139, 54576323 LINDINALVA ALAIDE DOS SANTOS 03029342190, INSCRICAO: 54801899219 ROSANE OLIVEIRA PADILHA 97258431187, 54801899227 MARCELO DO NASCIMENTO 78173485100, ALTERACAO: 54576328 ALICE SOUZA DE BRITTO 45690561134, 54576327 CAMILA APARECIDA BORGES 03258124116, INSCRICAO: 54801899243 ROGERIO MARCOLINO BRANDAO 81291019120, 54801899235 MANOEL FRANCISCO DE SOUZA 55435297168, 54801899251 ALEX INOUE MARTINS 03589166150, 54801899260 LUCELIA LEMES DA SILVA 35099639895, ALTERACAO: 54576329 ANA LUCIA PIRES CORTELASSI DE SOUZA 52810143153, 54576330 MOACIR PENHA DE ABREU 49519263187, 54576332 ROBSON ARCE GAMARRA 03264501147, 54576331 ROSELI MACEDO MARINHO 80402658191, EXTINCAO/DISTRATO: 54576344 FABIO OLIVEIRA MEIRA 94972028149, INSCRICAO: 54801899278 DIMAS RAMOS CARNEIRO SOBRINHO 02541089112, ALTERACAO: 54576345 EDUARDO TEIXEIRA DE FREITAS 04043026102, INSCRICAO: 54801899286 ADILSON JOAQUIM VERISSIMO DA SILVA 02895007101, ALTERACAO: 54576346 AILTON JOSE DE OLIVEIRA 33262502820, INSCRICAO: 54801899294 ADRIANO GONZAGA SOARES 95158863172, ALTERACAO: 54576355 LUCAS MEDINA LINO 05620644197, 54576354 ERICA VALENTIM BATISTA DE OLIVEIRA 03763793160, EXTINCAO/DISTRATO: 54576357 LIRIANNY SILVA FUCHS BADECA DA COSTA 80128998172, 54576358 CLAUDIA DOS SANTOS E SILVA 49534246115, 54576360 JOSE AUGUSTO DOS SANTOS 36867535100, 54576359 HELENO GUERREIRO FERNANDES 03173553179, 54576361 MICHELLE BATISTA DE SOUSA E SILVA 04400966186, 54576362 HENRY ALVES GUIMARAES DE SOUZA SANTOS 03922919162, 54576363 WILSON CASARI ROMUALDO 73409480153, 54576364 ANA PAULA MAGALHAES DE OLIVEIRA FARIAS 03316647120, 54576365 ANDRE LUIZ APARECIDO DA SILVA 03656079161, 54576366 NATANAEL DE SOUSA FERREIRA 98893971100, 54576367 MARCOS ANTONIO FERREIRA 01598772104, INSCRICAO: 54801899308 JARLEI JOEL FINGER 03244729940, EXTINCAO/DISTRATO: 54576368 IZAURA ALMERINDA DA SILVA COIMBRA 36549533104, INSCRICAO: 54801899316 RAONI DE SOUZA PEREIRA 03404635116, ALTERACAO: 54576369 EDUARDO PEREIRA MARCIAL 70178822108, INSCRICAO: 54801899324 SANDRA APRECIDA CARNEIRO MORAES 32542445168, 54801899332 HELIA PEREIRA PADUA 98051008120, 54801899359 LEOVANI COELHO BARBOSA 02909347109, 54801899341 ADRIEL DIAS DOS SANTOS 02051388105, 54801899367 ANDRE AUGUSTO VIRGILIO DE ALMEIDA 03793015122, 54801899383 ROSA MARIA DE SOUZA SILVA 16437376864, 54801899375 LINDIANE DE SOUZA QUEIROZ 03452325180, ALTERACAO: 54576372 ALEXANDRE MATHEUS POTULSKI 02920011189, INSCRICAO: 54801899391 KENNEDY ANDERSON CAMPOS DE OLIVEIRA 03260975110, ALTERACAO: 54576373 SANDRA ROSA DE OLIVEIRA 33487468840, 54576374 RAIANE OLIVEIRA DE PAULA 03946862179, 54576375 ANDERSON JESUS DA SILVA 12329905742, INSCRICAO: 54801899413 GRACIELE CRISPIM PEREIRA SILVA 02696588155, 54801899405 JOAO BATISTA DE ANDRADE CASTRO JUNIOR 04509566107, 54801899421 FRANCIELY FERREIRA VAZ 03860243160, 54801899430 HENRIQUE MELLO 00033896003, EXTINCAO/DISTRATO: 54576378 CARLOS VARGAS 01895073146, 54576379 EUNICE DE JESUS LIMA 08497420802, 54576380 SANDRA ROSA DE OLIVEIRA 33487468840, INSCRICAO: 54801899448 PRISCILLA DE JESUS LIMA PIVA 02462398163, ALTERACAO: 54576381 RONIL ALVES PEREIRA 97914495115, INSCRICAO: 54801899456 STEFANI REGINA ADRIANO GARCIA 02236841124, ALTERACAO: 54576386 MICHELI SANTIAGO DA SILVA 01255613181, INSCRICAO: 54801899464 PAULO ROBERTO GONCALVES FERREIRA 89406443104, ALTERACAO: 54576388 JESSICA BARBOSA LANDFELDT 03046625189, INSCRICAO: 54801899472 PRISCILLA DE MATOS CARVALHO 06872153156, ALTERACAO: 54576390 GILDETE MARIA VIANA DA SILVA 32145381104, INSCRICAO: 54801899481 DHENEFEN BARBOSA MOLINA 00874533120, EXTINCAO/DISTRATO: 54576391 RONIL ALVES PEREIRA 97914495115, INSCRICAO: 54801899499 JURANDIR RUFINO DA SILVA 82375054415, ALTERACAO: 54576392 JENNIFFER PENELOPY SIMAS MANTOVANI 03410182101, INSCRICAO: 54801899502 AURELIO LEONARDO DE SOUZA 04271710164, ALTERACAO: 54576393 ESMERALDO GIMENEZ DA SILVA 00489043178, EXTINCAO/DISTRATO: 54576396 GILDETE MARIA VIANA DA SILVA 32145381104, 54576397 FABIANO PAVAO CHAVES LOUVEIRA 73731692104, ALTERACAO: 54576398 RENATA SILVA MEZA 26908056856, INSCRICAO: 54801899511 RODRIGO LEITE PINHEIRO 29338908879, ALTERACAO: 54576402 ANTONIO PEDRO BRONEL JUNIOR 04932107170, INSCRICAO: 54801899529 CICERO VIANA DA SILVA 18160700172, 54801899537 JEZER MIZOGUTI GUIMARAES 06498271124, ALTERACAO: 54576403 SEVERINO PEREIRA DA CRUZ NETO 63310643115, INSCRICAO: 54801899545 HIGO LEME DA SILVA 70122091191, 54801899553 ORLANDO AUGUSTO GONZALEZ 00762747137, 54801899561 JOSE VITAL JUNIOR 03766567195, ALTERACAO: 54576404 JOSEFA RIVANEUSA DE FIGUEIREDO 28630831120, INSCRICAO: 54801899570 LUIZ CARLOS MARTINS ROSA 80646344153, ALTERACAO: 54576406 LUIZ MARION 36736171172, INSCRICAO: 54801899596 KESLEY CARLA SILVA PEREZ ERMINDO 02175255123, 54801899588 ALEXANDRE TOLEDO BEZERRA 01754342124, 54801899600 DEBORA RAQUEL KIST 76928934115, 54801899618 RENER FREITAS DA SILVA 07022470146, 54801899626 MAICON DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA 06221506182, 54801899634 ALAN DHONES ARGUELHO RIBEIRO 03762668132, 54801899651 JOSE DOMINGOS CARVALHO 14029367100, 54801899642 CELSO GEHLEN 37389130172, 54801899669 FLAVIO AUGUSTO ALVAREZ GARCIA 89889088134, 54801899677 TEREZA SANGUINA PINTO DUARTE 44633920120, 54801899685 FABIO NASCIMENTO DA SILVA 02655090179, ALTERACAO: 54576407 ROSEMEYRE GONZALEZ RIBEIRO 70646822144, 54576408 ELENIZE GIMENES RODRIGUES 01688083154, 54576409 ANDRE DE ALMEIDA SOUZA 07209590714, 54576410 AMAURI DE SOUZA PEREIRA 04775467140, INSCRICAO: 54801899707 RAMAO ARTEAGA KILL 46489061104, 54801899693 ALEXANDRE DA SILVA COSTA 04447901102, ALTERACAO: 54576411 CLAUDIO FRAPORTI 56028555134, EXTINCAO/DISTRATO: 54576413 ESMERALDO GIMENEZ DA SILVA 00489043178, 54576412 RENATA SILVA MEZA 26908056856, 54576414 EVA RODRIGUES DE ARAUJO 29437954100, 54576415 ADRIANA DA SILVA ARAUJO GUERRA 86252453153, 54576416 HEUBERT FERREIRA MORINIGO 95052054149, INSCRICAO: 54801899715 ROSIMEIRE FERREIRA CAMPOS 77395085191, 54801899731 SARAH STEFFANY DOS SANTOS 06441448157, 54801899723 VINICIUS DOS SANTOS BRITO 05866256150, EXTINCAO/DISTRATO: 54576418 JOSEFA RIVANEUSA DE FIGUEIREDO 28630831120, 54576417 RONALDO LOPES MACIEL 05668942112, 54576420 IAN PAELO COSTA 00974756105, 54576419 LUIZ MARION 36736171172, 54576421 ELENIZE GIMENES RODRIGUES 01688083154, INSCRICAO: 54801899740 ALESSANDRO ROGERI 71743316100, 54801899758 VANUSA LEAL MEDEIROS 05675869603, 54801899766 WERKSON LEONEL DA COSTA 00577823183, ALTERACAO: 54576422 NELIENDY GRICOLO BARBOSA 03154213120, INSCRICAO: 54801899774 JULIANA CERELLI DE OLIVEIRA 02182156143, 54801899782 ELIVAN SANTOS DA SILVA 05044183199, 54801899804 LEANDRO AUGUSTO TOCHETTO 02196882143, 54801899791 DERNIVAL RODRIGUES DOS SANTOS 25739670187, ALTERACAO: 54576423 PAMELLA BUENO BARBOSA 00570086124, INSCRICAO: 54801899812 ALINE OLIVEIRA 04309868150, ALTERACAO: 54576424 LUIZ FELIPE DINIZ RIOS 01864913100, INSCRICAO: 54801899821 JOSE CORREA 05376469140, 54801899839 EDIMARA FERREIRA DE SOUZA 41347721843, ALTERACAO: 54576425 LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA 03427514170, INSCRICAO: 54801899847 SILVANIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA 02492228177, 54801899855 PRISCYLA RODRIGUES BARBOSA 04774075108, 54801899863 LEANDRO SILVA BATISTA 05387162156, 54801899871 ERON FERREIRA SAMUDIO 95988670130, 54801899880 JOANA APARECIDA STIEGLER 83798315191, EXTINCAO/DISTRATO: 54576426 ROSENILVA FRANCISCA DE OLIVEIRA 70132171155, INSCRICAO: 54801899898 LUIZ CARLOS MANZOLIN 19012039991, 54801899901 DAIANE DE CAMARGO ZIMERMANN 06778201940, ALTERACAO: 54576427 EVERTON RENATO LINIA 00885090101, INSCRICAO: 54801899910 VANDERLEIA DE BARROS XAVIER 70816167125, ALTERACAO: 54576428 EDIMARA FERREIRA DE SOUZA 41347721843, 54576429 LUIZ FELIPE DINIZ RIOS 01864913100, INSCRICAO: 54801899936 JOAO DE ANDRADE BRITO 18181813120, 54801899928 TAMARIS SANTOS NASCIMENTO 04529454100, ALTERACAO: 54576430 RONALDO MIRANDA MALDONADO 01030538166, INSCRICAO: 54801899952 FLAVIA FONTES ROMERO 05297463955, 54801899944 MICHELE MAI VARGAS 96465549034, EXTINCAO/DISTRATO: 54576432 GABRIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA 73781940187, 54576431 ELIZABETH AMARO GONCALVES 55834493149, 54576433 THAIS AMARAL DE SOUZA 07060827102, INSCRICAO: 54801899961 JULIANA FERREIRA FEITOSA 05366616182, EXTINCAO/DISTRATO: 54576434 RONALDO MIRANDA MALDONADO 01030538166, INSCRICAO: 54801899979 JULIANO MORALES ALVES 02315508126, ALTERACAO: 54576435 THIAGO SOUZA DA SILVA 02542120188, INSCRICAO: 54801899987 EDUARDO LUCAS OLIVEIRA 06613049140, ALTERACAO: 54576437 THIAGO FERNANDES PIMENTEL 02472984170, 54576436 GUSTAVO FAUSTINO MENDES 01309384169, 54576438 TELMO ALVARENGA DOS SANTOS 20071639187, 54576439 LUCIANA ROZA SILVA 02793775177, INSCRICAO: 54801899995 LYNCON ROGER MACARIO 07030135997, 54801900004 ANA PAULA MAGALHAES DE OLIVEIRA FARIAS 03316647120, 54801900012 JENNIFER FIGUEREDO OLIVEIRA 03934607110, 54801900021 LAURA CRISTINA DE SANT ANA 04855142140, 54801900039 EMERSON BARBOSA NOGUEIRA 05684669182, ALTERACAO: 54576440 DIOGENES GABRIEL DE JESUS SANTOS 06469613578, 54576441 ARIANE MARTINS DA CONCEICAO ZORATTE MALUF 03628502160, 54576443 EVANDRO DUARTE DE OLIVEIRA 04524000151, EXTINCAO/DISTRATO: 54576442 ELIANA DOS SANTOS 01612950108, INSCRICAO: 54801900047 HORENILSON FERREIRA CORREA 00109519116, 54801900055 WELLINGTON RIBEIRO MACHADO 04445156159, ALTERACAO: 54576444 PAULO LEAL DE BRITO 90961374500, INSCRICAO: 54801900063 PAULO MATHEUS MIRANDA ALVES 05748545179, EXTINCAO/DISTRATO: 54576445 ANDREY GASPAR SORRILHA RODRIGUES 75468174120, ALTERACAO: 54576446 MARESSA ESTIGARRIBIA BARBOSA DE LIMA 00298965178, INSCRICAO: 54801900071 ISMAEL PRUDENTE PASSOS MARTINS 05497740170, ALTERACAO: 54576447 ADRIELLY NABILA DE SOUZA 03986620109, INSCRICAO: 54801900080 SUSSANA APARECIDA FERREIRA ACOSTA 00601660102, 54801900098 THAINARA KAROLINE AGOSTINI DE ALMEIDA 05094641140, 54801900101 EZIEL DE OLIVEIRA 03295310181, 54801900110 HENRIQUE DOS SANTOS 98654411104, ALTERACAO: 54576450 PATRICIA PARISI DA FONSECA 90756118115, EXTINCAO/DISTRATO: 54576449 DIOGO DA COSTA PEREIRA 03066833186, INSCRICAO: 54801900128 LUCILENE APARECIDA ROA DA COSTA 07796937105, 54801900136 FRANCISCA MOURA 07897450627, ALTERACAO: 54576451 PATRICIA PARISI DA FONSECA 90756118115, INSCRICAO: 54801900144 LUIZ CARLOS ALVES DE MORAIS 93328800182, ALTERACAO: 54576452 SIMONE KAROLINA FIGUEIREDO CAIXETA 00251845125, INSCRICAO: 54801900152 SILVANA BEZERRA TORRES CARVALHO 30935883835, 54801900161 CLAUDECI RIBEIRO FERREIRA 89525337120, ALTERACAO: 54576454 VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA 36747599187, INSCRICAO: 54801900179 VALDOMIRO CARVALHO DE SOUZA FILHO 11349399817, 54801900187 GLENDA ROBERTA SILVA DO NASCIMENTO 92943187100, 54801900195 ROBSOM CARRILHO MARTIN 00612577104, EXTINCAO/DISTRATO: 54576455 CHRISTIAN MARCOS ZANARDI 00589025112, 54576456 ROSIMEIRE MOREIRA DE SOUSA 87140802149, ALTERACAO: 54576457 LUIS FERNANDO SCARANTTI 08301176954, INSCRICAO: 54801900209 MARIA DE FATIMA FREIRE 03132126357, EXTINCAO/DISTRATO: 54576459 LUIS FERNANDO SCARANTTI 08301176954, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190233621, 190289066, 190289856, 190300311, 190289228, 190308478, 190308699, 190320231, 190319984, 190320117, 190319046, 190322951, 190326760, 190250054, 190309253, 190329645, 190316101, 190329998, 190329319, 190330929, 190332441, 190332361, 190333111, 190330414, 190334169, 190334771, 190335254, 190335408, 190335394, 190335581, 190335599, 190336421, 190336692, 190336951, 190331666, 190334835, 190337711, 190329220, 190337907, 190337567, 190307773, 190338482, 190331097, 190347970, 190348135, 190336269, 190348488, 190348984, 190348941, 190168234, 190349310, 190349433, 190319313, 190349344, 190349671, 190349743, 190349786, 190349549, 190349701, 190349778, 190349891, 190349930, 190349913, 190349981, 190349981, 190349948, 190349999, 190349999, 190317825, 190348534, 190263105, 190331763, 190350164, 190338903, 190350181, 190350211, 190349751, 190350296, 190350458, 190319089, 190350555, 190348763, 190350504, 190350741, 190350814, 190350873, 190350920, 190350903, 190351039, 190351047, 190292059, 190351012, 190350849, 190335475, 190351144, 190351195, 190332026, 190351284, 190351608, 190352167, 190351004, 190350989, 190352191, 190352272, 190352329, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190242515, 190242647,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR DO MS – SEMAGRO, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEJAS, TUBETES, TESOURAS, CABOS E ESCADA HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2019
PROCESSO: 71/000.055/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/04/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se o **AVISO DE 01° REPETIÇÃO E 01° ADENDO** do PE 002/2019, Processo: 27/004.312/2018, publicado no D.O.E. 9.879 de 09 de abril de 2019, pág 19.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DOMICILIAR – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019
PROCESSO: 27/004.312/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 22/04/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
As demais condições permanecem inalteradas.

LEIA-SE:

1º REPETIÇÃO E 1° ADENDO NA ÍNTEGRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a primeira repetição e primeiro adendo na integra da licitação abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019
PROCESSO: 27/004.312/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital e seus anexos na íntegra.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00, horas do dia 22/04/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação – SED, homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019 SED** – Processo **29/033.068/2019**, Programa de Trabalho: 12.368.2010.2191.00010 - ND/ITEM: 44905234 – FONTE: 0112260046-PI: COVEN2191. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de fragmentadora de papel (convênio 850109/2017 – INEP). Empresas classificadas com o primeiro menor preço: **TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, para o **LOTE UNICO,** no valor total de **R$ 3.365,00** (três mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Campo Grande/MS, 09/04/2019.
Edio Antonio Resende de Castro
Secretário de Estado de Educação, em substituição.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho, através da Presidente Andrea Sorrilha Moraes, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho,
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019
PROCESSO: 29/015320/2019
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 horas do dia 23/04/2019
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dom Aquino Correa n.º 406, Centro
MUNICÍPIO: Corumbá-MS
O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Julia Gonçalves Passarinho, situada à Rua Dom Aquino Correa n.º 406, Centro, Corumbá-MS
Corumbá/MS, 08 de abril de 2019.

Andrea Sorrilha Moraes
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO
A APM da ESCOLA ESTADUAL LUIZ LOPES DE CARVALHO, através de sua Presidente Lilian Honorato de Oliveira, ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará às 9 horas (horário local), do dia 28/04/2019, na EE LUIZ LOPES DE CARVALHO, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual EE LUIZ LOPES DE CARVALHO.
O processo n. 29/012839/2019, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE LUIZ LOPES DE CARVALHO situada à Rua Antônio Pinelli, n. 1200, Bairro Santa Terezinha.
Três Lagoas/MS, 10 de abril de 2019

Lilian Honorato de Oliveira
Presidente da APM EE Luiz Lopes de Carvalho

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Presidente da APM da Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino, a Sra. Denir Gonçalves Batista, através da equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial."
Pregão Presencial 01/2019
Processo nº 29/003461/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, da Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino, conforme abaixo:
Empresa: I.A. Campagna Junior & Cia Ltda. EPP. CNPJ: 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens:01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24,25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, totalizando o contrato no valor de R$ 37.822,05 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos)
Empresa: MIT Indústria e Comercio de Carne e Embutidos Ltda., CNPJ:07.932.909/0001-27, vencedora dos itens: 15, 16,17,18 19 e 29, totalizando o contrato no valor de R$ 19.373,50 (Dezenove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
Campo Grande/MS, 26 de março de 2019

Denir Gonçalves Batista
Presidente da APM da E E Profª Clarinda Mendes de Aquino

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O (a) Presidente da APM da Escola Estadual José Ferreira da Costa, Sr (a) Janaira Ferreira da Silva através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".
Pregão Presencial 01/2019
Processo nº 29/007081/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual José Ferreira da Costa conforme abaixo:
Empresa (1) VT Parana Supermercado LTDA EPP, CNPJ 06.088.542/0001-44, vencedora dos itens:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 totalizando o contrato no valor de R$ 54.304,55 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);
Costa Rica/MS, 05 de abril de 2019.

Janaira Ferreira da Silva
Presidente da APM da EE José Ferreira da Costa

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/003.634/2018
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de fraldas, em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME, no valor de R$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/04/2019

PROCESSO N° 27/003.568/2018
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de fraldas, em favor da empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME, no valor de R$ 4.131,00 (quatro mil cento e trinta e um reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/04/2019

PROCESSO N° 27/004.308/2018
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, em favor da empresa LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 13.878,83 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/04/2019

PROCESSO N° 27/004.102/2018
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, em favor da empresa ESPIRITO SANTO DIST DE PROD HOSPITALARES EIRELI-ME, no valor de R$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 08/04/2019

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA
EDITAL: CO 072/2018 – DLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.693/2018.
OBJETO: Implantação e Pavimentação Asfáltica da MS-215, Serra do Amazilio, numa extensão 1.009,423 m, no Município de Pedro Gomes/MS.
FASE: PROPOSTA.
LICITANTE: TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.
RESULTADO: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 12.4.2 DO EDITAL.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande, 09 de abril de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
Processo nº. 71/600.102/2019
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93
Favorecido: Youssif Amim Youssif - EPP
Valor Global: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Objeto: Aquisição de gás.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Data de Ratificação: 09/04/2019

André Nogueira Borges
Diretor–Presidente

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.
Processo nº. 71/600.077/2019
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, Lei 8.666/93
Favorecido: Art Comércio e Construções e Informática Ltda - ME
Valor Global: R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)
Objeto: Contratação de serviço de manutenção de condicionadores de ar
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Data de Ratificação: 09/04/2019

André Nogueira Borges
Diretor–Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

PROCESSO N.º	FAVORECIDO	VALOR R$
31/705.852/2018	ADRIANI MAGALHAES DE ARRUDA	
REFERENTE:	Pagamento de horas trabalhadas a instrutor técnico credenciado no município de CAMPO GRANDE/MS	10.280,00

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 51/700.102/2019
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **PÉ DE VERSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.), da dupla **VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO,** para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **27/04/2019**, a partir das 22:00 horas, na 16ª EXPOJARDIM, que realizar-se-á no Parque de Exposições no município de Jardim/MS, em comemoração ao Projeto Ações Culturais Participativas (fl.04).
Favorecido: **PÉ DE VERSO LTDA**
CNPJ nº 24.424.840/0001-40
Do Preço: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Data da Ratificação: 09 de abril de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 51/700.115/2019
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **ANTÔNIO SILVERIO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº22.111.038/0001-74, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.08), da dupla **FRED e VICTOR,** para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 01 hora e 45 minutos de duração cada, sendo o 1º no dia **30/04/2019**, a partir das 22:00 horas, no evento Nova Andradina Festeja – Bodas de Diamante, que realizar-se-ão na Praça Brasil, situada na Avenida Moura Andrade, s/nº, centro, em Nova Andradina/MS, e o 2º no dia **03/05/2019**, a partir das 22:00 horas, na Festada Linguiça de Maracajú/MS – Tenda do Judô, que realizar-se-á no Parque de Exposições em Maracajú/MS, ambos em comemoração ao projeto Ações Culturais Participativas (fl.04).
Favorecido: **ANTÔNIO SILVERIO DA SILVA - ME**
CNPJ nº nº22.111.038/0001-74
Preço: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Data da Ratificação: 09 de abril de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 51/700.105/2019
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de **ANTÔNIO SOUZA FERREIRA**, microempreendedor individual - MEI, inscrito no CNPJ nº 27.884.590/0001-19, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do cantor **RODRIGO NOGUEIRA,** para à realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia **13/04/2019**, a partir das 23:00 horas, na Festa de Laço Comprido do Rancho do Godito, que realizar-se-á na BR262, Zona Rural, na cidade de Miranda/MS, em comemoração ao projeto Ações Culturais Participativas (fl.04).
Favorecido: **ANTÔNIO SOUZA FERREIRA**
CNPJ nº 27.884.590/0001-19
Do Preço: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data da Ratificação: 09 de abril de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico **n° 037/2018,** executada pela equipe de Pregão da UEMS, **Processo n° 29/500323/2018**, cujo resultado e adjudicação foi publicado no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 9.879 de 09 de abril de 2019 pag. 32 21 nos termos da Lei n° 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de **Material de Consumo** (Rolo de tela de arame), para atender ao **Convênio n° 824040/PROEXT 2015/UEMS/MEC.**
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP** para o **LOTE ÚNICO** com o valor de **R$ 13.484,61** (treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de abril de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor/UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 209, DE 4 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LÚCIO LAGEMANN para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 11 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 229, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 5 de abril de 2019:

Nome	Cargo	Símbolo
Adeilton de Matos Araújo Ferreira	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Ademar Marques Curvo Sobrinho	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Augusto Cesar Cirineu Conte	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Carlos Corrêa de Magalhães	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Carolina Fróes Pólvora	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Cláudio Eduardo de Lima Hatschbach	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Dalvim Ramão Cézar Junior	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Daniel Dassan	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Eliane Teruya	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Ireno de Amorim Malaquias	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Karina Asunta Escalante Ribeiro	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Luiz Rodrigues Marques	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Marcos da Silva	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Marcos Stecca Renno	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Maria Fernnanda de Lopes e Santos	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Nadine Chaia	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Patrícia Azambuja Bulgarelli	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Pedro Augusto Duarte Brandão	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Raimundo Ferreira da Silva	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Raimundo Nonato de Menezes	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Renilda Ota Miysato	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Ricardo de Souza Rosa	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Vicente Lima de Menezes	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 230, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NILSON LEITE BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 231, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JORGE AUGUSTO GALHARDO MARTINHO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, no Escritório de Gestão Política, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 232, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR THIAGO VALERIO CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 1º de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 233, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR AURITO BARBOZA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Metrologia, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 234, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LEANDRO PERES DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 235, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
André Auler Krabbe Lacerda Alves	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Ramão Cleber Rodrigues Ferreira	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 236, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOÃO ROBERTO BERGER FERREIRA, matrícula n. 472539021, do cargo em comissão Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 237, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TATIANA ELOÁ DE SOUZA FIGUEIRINHA, matrícula n. 470471021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 7 de janeiro de 2019, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 238, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 70, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.865, de 20 de março de 2019, de nomeação de VALDENIR MACHADO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 107, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.874, de 2 de abril de 2019, nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão no Gabinete do Governador, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... LEILA MATILDE MIRANDA FIGUEIREDO..."

PASSE A CONSTAR: "... LEILA MATILDE MIRANDA FIGUEIRÓ..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 105, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.868, de 25 de março de 2019, de nomeação de MARCIA BARBOSA BORGES, matrícula n. 3680036, para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... a contar de 1º de março de 2019."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 12 de março de 2019."

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 144, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALINE SCHIO DE SOUZA**, matrícula n. 98260021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora Estadual de Vigilância Sanitária, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2019, em substituição do titular **GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula n. 91397021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS n. 01 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEA/MS**, reunido em Assembléia Ordinária, no dia 12 de março de 2019, no Auditório 25 da Casa de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso de suas atribuições legais:

DELIBERA:

Art. 1 – Designar os (as) Conselheiros (as) abaixo relacionados (as) para comporem o 2º Mandato da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o mandato de um ano do Biênio 2018/2020.

REPRESENTANTES
1. Instituto Atos de Amor ÉRICA PAES PEREIRA COELHO - Presidente **2. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST** MARCILÉIA DA SILVA SANDIM – Vice-Presidente

Art. 2° - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 12 de MARÇO DE 2019.

OÍDES SATURNO
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS – 1º Mandato

DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS n. 02 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEA/MS, reunida em Assembleia Ordinária, no dia 12 de março de 2019, no Auditório 25 da Casa de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso de suas atribuições legais:

DELIBERA:

Art. 1° – Redefinir os representantes especificados no quadro abaixo para comporem a Comissão Permanente de Legislação e Normas do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS em complementação ao Biênio 2018/2020.

REPRESENTANTES
1. Christiane Leal Bertaco - Secretaria de Estado de Educação - SED **2. Francimar Perez Matheus da Silva -** Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO **3. Érica Paes Pereira** – Instituto Atos de Amor **4. Michelli Gonçales Dádamo dos Reis** – Serviço Social do Comércio – Administração Regional de Mato Grosso do Sul – SESC/MS **5. Josefa Marques de Souza** – ONG Projeto Criança Adolescente Esporte Radical Economia Solidária e Educação Popular – CAER ESEP **6. Fernanda Maciel Mendes** – Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região – SP e MS

Art. 2° - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 12 de MARÇO DE 2019.

OÌDES SATURNO
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS – 1º Mandato

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/N° 172 de 05 de abril de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XXIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Remover, ***ex officio***, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, a contar de 04 de abril de 2019. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/ N° 253/2019)**.

Matrícula	Nome	De	Para
59442022	JOÃO MANOEL NUNES OLIVEIRA	SAS – Campo grande/MS	UNEI NOVO CAMINHO – Campo Grande/MS

Campo Grande, 05 de abril de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 174 – de 8 de abril de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 22 de março de 2019 a 19 de julho de 2019, a servidora **ANALU LACERDA FERRAZ**, matrícula nº 474634023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/200186/2019)

Campo Grande, 8 de abril de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024/2019, de 14 de janeiro de 2019,

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA	**ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO**	31/200184/2019

Campo Grande-MS, 08 de abril de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N°. 026, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **CARLOS IDELMAR CAMPOS BARBOSA,** Perito Médico-Legista, Classe Especial, prontuário nº 102041022, Código 27020, POC 321, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar de 09/04/2019.

Campo Grande, 08 de abril de 2019.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS N°. 027, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Designar o servidor **Sílvio Luís da Silveira Lemos**, Perito Médico-Legista, Classe Especial, prontuário nº 3.753.802-2, Código 27020, POC 321, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer a função de confiança de Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, a contar de 09/04/2019, em vaga decorrente da dispensa do Perito Médico Legista Dr. Carlos Idelmar de Campos Barbosa.

Campo Grande, 08 de abril de 2019.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 315/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 9 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 2º Ten QAOPM **PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA,** Mat. 62953021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS.**

Transferir, por interesse próprio, o 2º Ten QAOPM Conv. **ENOQUE DE ARAUJO FERREIRA,** Mat. 51576021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS,** para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.**(Solução ao Processo n. 31/301004/2019, de 02 Abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 316/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 9 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **JOELSON NOBRE LIMEIRA,** Mat. 129629021, da **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS,** para o **2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Costa Rica - MS.**(Solução a CI n. 123/04CIPM/PMMS, de 08 Abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 317/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **JOELSON NOBRE LIMEIRA,** Mat 129629021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Costa Rica - MS,** com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08m em consequência da Passagem para Reserva Remunerada do 1º Ten QAOPM **ESTEBAN**

PALACIOS RODRIGUES, Mat 77161021, publicado no Diario Oficial n. 9.875, de 03 de abril de 2019.(Solução a CI n. 123/04CIPM/PMMS, de 08 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 318/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 9 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Ten QOPM **ANA KARLA OLIVEIRA VEIGA,** Mat. 102700021, do **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS,** para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **MARCIO FELICE RIBAS JUNIOR,** Mat. 513445021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS,** para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS.**(Solução a CI n. 149/BPMRV/PMMS, de 03 Abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 319/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, a 2º Ten QOPM **ANA CARLA OLIVEIRA VEIGA**, Mat. 102700021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 1ª Cia / BPMRv / CPE / Corumbá - MS,** conforme publicado no Diário Oficial n. 9.772, de 31 out 18.

DESIGNAR, o Cap QOPM **MARCIO FELICE RIBAS JUNIOR,** Mat 513445021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 1ª Cia / BPMRv / CPE / Corumbá - MS,** com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.
(Solução a CI n. 149/BPMRV/PMMS, de 03 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 320/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **MAXUEL HERMES ANTUNES**, Mat. 19165021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** em substituição, durante o afastamento por fruição de férias do titular da função, Maj QOPM **ANTONIO JOSE PEREIRA NETO,** Mat 95114021 no período de **04 a 18 de abril de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.(Solução a CI n. 130/11CIPM/PMMS, de 1º abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 321/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 252/DGP-1/DGP/PMMS, de 25 mar 19, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 mar 19, que **DESIGNOU,** o Ten Cel QOPM **CARLOS MAGNO DA SILVA**, Mat. 95020021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 3ª CIPM / CPA-1 / Amambai - MS,** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento por fruição de férias do titular da função Ten Cel QOPM **WESLEY FREIRE DE ARAUJO,** Mat 61197023, no período de **25 de março a 23 de abril de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, **a contar de 05 de abril de 2019.**

DESIGNAR, o Maj QOPM **JULIO MARCOS ECHEVERRIA**, Mat. 83713021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 3ª CIPM / CPA-1 / Amambai - MS,** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento por fruição de férias do titular da função Ten Cel QOPM **WESLEY FREIRE DE ARAUJO,** Mat 61197023, no período de **05 a 23 de abril de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 323/PMMSCAP01/PMMS, de 21 mar 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 322/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS,** Mat 19680021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS,** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / Sejusp – Sisp / Campo Grande - MS.**
(Solução a MSG DTA n. 070/GABSUBCMT-G/19, de 04 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 323/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **THIAGO ALEXSANDRO BARRETO,** Mat 128677021, do **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / APM / Deip / Campo Grande - MS,** para a **Academia de Policia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **KARYNE CACERES BARBOSA,** Mat 11415021, da **Academia de Policia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS,** para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / APM / Deip / Campo Grande - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, a Al CB QPPM **DANIELA DA SILVA RAMOS,** Mat 104396021, da **Academia de Policia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS,** para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) / APM / Deip / Campo Grande - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA,** Mat 17751021, da **Academia de Policia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS,** para o **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande - MS.**(Solução a MSG DTA n. 071/GABSUBCMT-G/19, de 04 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 324/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **DESIGNAÇÃO, na condição de adido,** na parte dos Policiais Militares abaixo especificados, para prestarem serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM origem	DOE Publicação
ST PM	88553021	**Aparecido do Nascimento Lopes**	1º BPM	8.656, 11/04/14
3º Sgt PM	80934021	**Reinaldo Mascena dos Santos**	1º BPM	8.656, 11/04/14
CB PM	109340021	**Antonio Rogerio Melgarejo**	1º BPM	9.450, 14/08/17
CB PM	123860021	**Jose Aires Lescano Ferreira Junior**	1º BPM	9.198, 05/07/16
3º Sgt PM	122220021	**Diogo Luiz Bordon de Souza**	9º BPM	8.657, 14/07/14
CB PM	12869021	**Rodolfo Arce Correa**	9º BPM	8.839, 13/01/15
3º Sgt PM	12017021	**Vitelmo de Souza**	10º BPM	9.268, 17/10/16
CB PM	7466022	**Atila Germano Gomes**	10º BPM	8.933, 03/06/15
SD PM	333026021	**Leandro Escobar da Silva Luzio**	BPMTran	8.933, 03/06/15
3º Sgt PM Desig	47262021	**Adalmir Souza Santos**	BPMA	9.612, 12/03/18
3º Sgt PM	107025021	**Vicente Insabral**	BPMGdaE	9.136, 01/04/16
3º Sgt PM	72170021	**Luiz Claudio Cavalcante**	BPMChoque	8.656, 11/04/14
CB PM	45141021	**Julyerme Ferreira Silva**	BPMChoque	BCG 089, 16/05/14
3º Sgt PM	108717021	**Marcello Massao Izeki Mendes**	Q C G / G a b Cmt-G	8.657, 14/07/14

(Solução a MSG DTA n. 073/GABSUBCMT-G/19, de 04 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 325/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **FABIO MARTIM BADANHAN,** Mat 426920021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS,** para a **2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS.**(Solução a MSG DTA n. 074/GABSUBCMT-G/19, de 08 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 326/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **DESIGNAÇÃO, na condição de adido,** na parte dos Policiais Militares abaixo especificados, para prestarem serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM origem	DOE Publicação
CB PM	78872022	**Marques andrey Camargo**	3º BPM	9.663, 25/05/18
CB PM	125597021	**Ewaldo Wolff**	3º BPM	9.542, 29/11/17
CB PM	117293021	**Ademir da Silva Chaves**	3º BPM	9.542, 29/11/17
CB PM	133704021	**Valdemir Lescano Brites Gomes**	3º BPM	8.656, 11/04/14
3º Sgt PM	83819021	**Antonio Carlos Moretti da Silva**	2º BPM	9.328, 13/01/17

(Solução a MSG DTA n. 076/GABSUBCMT-G/19, de 08 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 327/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ALCIEIDES FIALHO ARAUJO,** Mat 107496021, do **3º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Tres Lagoas - MS,** para o **2º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **DIEGO SILVA LARANJEIRA SANTOS,** Mat 40642021, do **2º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado - MS,** para o **3º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Tres Lagoas - MS.**
(Solução a MSG DTA n. 077/GABSUBCMT-G/19, de 08 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 328/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, de **suas respectivas OPM,** para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS,** conforme segue:

1. Do BPMTran / CPE / Campo Grande – MS:
1.1 2º Sgt QPPM **PAULO SERGIO FRANÇA JUNIOR,** Mat 125664021;
1.2 – CB QPPM **VALDEMIR SETUBAL DE ALMEIDA,** Mat 125000021;

2. Do 1º BPM / CPM / Campo Grande – MS:
2.1 SD QPPM **MAGDIEL ALTINI,** Mat 425529021;

3. Do 9º BPM / CPM / Campo Grande – MS:
3.1 – SD QPPM **LEANDRO VASQUES REBELO,** Mat 426829021;
3.2 – SD QPPM **TEOGENES JOSÉ ALVES DE SOUZA,** Mat 33880621;

4. Do 10º BPM / CPM / Campo Grande – MS:
4.1 – CB QPPM **JOSIMAR DE ALBUQUERQUE ARAUJO,** Mat 11505021;
4.2 – SD QPPM **WILLIAN MORENO SANTANA GONÇALVES,** Mat 425411021;

5. Da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS:
5.1 – SD PM **JHONY CARLOS DA SILVA**, Mat. 425172021;
5.2 – SD PM **RAFAEL CAPILE BRITES,** Mat. 434178021;

6. Da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS:
6.1 – CB PM **AMADEU FREITAS BRITO**, Mat. 121505022;
6.2 – SD PM **RAFAEL DA SILVA PRADO**, Mat. 424983021;

7. Da 8ª CIPM / CPM / Sidrolandia – MS:
7.1 – SD PM **MAURICIO GONÇALVES BRANDAO**, Mat. 425311021;

8. Da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande– MS:
8.1 – CB PM **ITAMAR DE JESUS MONTEIRO**, Mat. 101074021;

9. Do BPMGdaE / CPE / Campo Grande– MS:
9.1 – CB PM **PETTERSON BARBOSA PIRES**, Mat. 31126021;
9.2 – SD QPPM **DAVID CHAVES PELZL,** Mat 425112021;

10. Do 2º BPM / CPA-2 / Tres Lagoas – MS:
10.1 – SD PM **MAXON DOS SANTOS ALVES**, Mat. 434180021.
(Solução a MSG DTA n. 079/GABSUBCMT-G/19, de 09 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 329/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 9 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o Sub Ten QPPM Desig. **JOAO LOPES DE SOUZA,** Mat 61949021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS.**

CAMPO GRANDE, MS, 09 DE ABRIL DE 2019

WILSON SERGIO MONARI - Cel QOPM
Comandante do CPM/PMMS
Mat. 97010021

PORTARIA "P" 330/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 9 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IV e 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **NEMUEL TELLES VIANA,** Mat 425235021, do **2º BPM / CPA-2 / Tres Lagoas - MS,** para o **3º Pel / 2ª ia / 2º BPM / CPA-2 / Água Clara - MS.**

CAMPO GRANDE, MS, 09 DE ABRIL DE 2019.

GILBERTO GILMAR DE SANTANA– Ten Cel QOPM
Resp pelo Comando do CPA-2
Mat. 83466021

PORTARIA "P" 331/DGP-1/DGP/PMMS, DE 9 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14, resolve:

Anular a Portaria "P" 503/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE ABRIL DE 2015, publicada no DOE 8.910 de 30 Abr 15, que concedeu a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, que foi computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM RR **SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS,** Mat. 87589021, **de averbação** de 1.228 (hum mil e duzentos e vinte e oito) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 27 Set 96, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Três Lagoas – cartório do 3º ofício de Notas.	01/01/1982 a 18/03/1984	808 dias
Esal Engenharia Ltda..	10/09/1984 a 15/02/1985	159 dias
Destilaria Brasilãndia SA.	17/06/1986 a 18/12/1986	185 dias
Muniz e Moraes SC Ltda.	14/01/1987 a 12/02/1987	30 dias
Destilaria Brasilãndia SA.	07/04/1987 a 22/05/1987	46 dias

2. Em consequência, anular a Portaria "P" 007/DP-1/97, de 02 Jan 97, publicada no BCG nº 005, de 08 Jan 97, **para fins de regularização funcional.**
(Solução ao Processo n. 55/503663/2018, de 11 Set 18).

CAMPO GRANDE, MS, 09 DE ABRIL DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS **– CEL QOPM**
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 003/DGP/ CVMRR/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR MANOEL TRINDADE – matrícula nº 116686021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo n° 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo n° 31/300367/2019, que versa sobre convocação para compor CVMRR/PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2019.

HELIO GAUTO RIOS – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 62925023

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 107, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Luiz Antonio de Mello, matrícula 82.377-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 08.04.2019 a 07.05.2019, em substituição ao Coronel QOBM Edison Zanlucas, matrícula n. 99.453-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPAN N° 024/19, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN,** com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual n° 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, para fins de regularização funcional, a servidora **Nauristela Ferreira Paniago Damasceno**, matrícula 109866022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para responder pela Ouvidoria, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, no período de 03 de abril de 2019 à 01 de junho de 2019, em substituição a titular Cristiane Figueiredo Leite Ferreira, durante sua prorrogação de Licença Gestante, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN N° 025/19, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN,** com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual n° 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Nauristela Figueiredo Leite Ferreira**, matrícula nº 109866022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Processo II, Símbolo CGA-2, na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, com fundamento no art. 2º, inciso II, parágrafo único, do Decreto nº 11.683, de 02 de setembro de 2004.

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPAN N° 026/19, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN,** com base no artigo 18, inciso IV, do Decreto Estadual n° 14.443/16, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Zaída de Andrade Lopes Godoy**, matrícula 109866022, ocupante do cargo efetivo de Analista de Regulação, e da função Gratificada de Supervisor de Processo I, Símbolo CGA-1, para responder pela Câmara de Regulação Econômica de Energia da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN.

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Republica-se por incorreção.
PORTARIA AGEPEN "P" N°. 083, de 21 de fevereiro de 2018.
Publicada em 22 de fevereiro de 2018, pág. 25, DOE 9.600.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 33/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da comissão sindicante dos autos 31/601.709/2017 instaurada através da Portaria AGEPEN "P" Nº 155, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.538 de 23 de novembro de 2017, pág. 44, servidora **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, pela servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar da data da publicação.
Campo Grande, MS, 21 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N°. 304, de 09 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, no processo n° 31/600.132/2017, os membros da comissão sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 252, de 29 de março de 2019, publicada na página 56 do Diário Oficial nº 9.873, de 1º/04/2019; a servidora, Presidente da comissão, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, pela Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 09 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N°. 306, de 09 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, no processo n° 31/601.879/2017, os membros da comissão sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 253, de 29 de março de 2019, publicada nas páginas 56/57 do Diário Oficial nº 9.873, de 1º/04/2019; a servidora, Presidente da comissão, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, pela Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 09 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N°. 307, de 09 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, no processo n° 31/601.880/2017, os membros da comissão sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 254, de 29 de março de 2019, publicada na página 57 do Diário Oficial nº 9.873, de 1º/04/2019; a servidora, Presidente da comissão, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, pela Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 09 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N°. 308, de 09 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, no processo n° 31/601.881/2017, os membros da comissão sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 255, de 29 de março de 2019, publicada na página 57 do Diário Oficial nº 9.873, de 1º/04/2019; a servidora, Presidente da comissão, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, pela Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 09 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N°. 309, de 09 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, no processo n° 31/601.882/2017, os membros da comissão sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 256, de 29 de março de 2019, publicada na página 57 do Diário Oficial nº 9.873, de 1º/04/2019; a servidora, Presidente da comissão, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, pela Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 09 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N°. 310, de 09 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, no processo n° 31/601.883/2017, os membros da comissão sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 257, de 29 de março de 2019, publicada na página 57 do Diário Oficial nº 9.873, de 1º/04/2019; a servidora, Presidente da comissão, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, pela Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 09 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N°. 311, de 09 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, no processo n° 31/601.884/2017, os membros da comissão sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 258, de 29 de março de 2019, publicada na página 57 do Diário Oficial nº 9.873, de 1º/04/2019; a servidora, Presidente da comissão, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, pela Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 09 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" N°. 312, de 09 de abril de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, no processo n° 31/601.885/2017, os membros da comissão sindicante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 259, de 29 de março de 2019, publicada na página 57 do Diário Oficial nº 9.873, de 1º/04/2019; a servidora, Presidente da comissão, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, pela Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, Janaina Correa Alves Nishikawa, matrícula nº 114500022, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 09 de abril de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 515, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA APARECIDA MELEZ MARTINS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Euclides Lopes Martins, matrícula n. 103172022, que detinha o cargo de Fiscal de Obras Públicas, classe D, nível V, código 70314, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 19 de novembro de 2018 (Processo n. 55/500009/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 516, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARIA INÊS LESCANO CARNEIRO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Adão Rodrigues Carneiro, matrícula n. 938023, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função, Operador de Máquinas Motorizadas, classe C, nível III, código 90247, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 18 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/500221/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 517, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à TELMA VITÓRIA DA SILVA FILGUEIRAS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Ivaldo Cristian Filgueiras Santos, matrícula n. 124760021, que detinha o cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe C, nível III, código 70289, da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso II, artigo 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de janeiro de 2019 (Processo n. 55/500556 /2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 518, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ELISIANE ROSA BEZERRA DA ROCHA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Edvaldo Andrelino da Rocha, matrícula n. 125505022, que detinha o cargo de agente de Polícia Judiciária, função, Investigador de Polícia Judiciária classe Especial, classe, 193/221/B6, códigos 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 30 de janeiro de 2019 (Processo n. 55/500517 /2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 519, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ANTONIO ANDRELINO DA ROCHA JUNIOR, na condição de filho menor de idade, beneficiário do servidor falecido Edvaldo Andrelino da Rocha, matrícula n. 125505022, que detinha o cargo de agente de Polícia Judiciária, função, Investigador de Polícia Judiciária classe Especial, classe, 193/221/B6, códigos 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigos 13, inciso I, artigo 31, inciso II, alínea 'a', artigo 44, inciso I, artigo 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 30 de janeiro de 2019 (Processo n. 55/500719/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 520, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MARLEIDE DOS SANTOS, na condição de Companheira e ao seu filho menor FLÁVIO TETSUO SANTOS TAMBA, beneficiários do servidor falecido, Flávio Shiguetomi Tamba, matrícula n. 32477022, que detinha o cargo de Capitão PM, classe 231/CAP/6, códigos 40012, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 55/500044 /2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 521, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

RESTABELECER o pagamento da pensão por morte, Sub Judice, a GUSTAVO WISENFAD PAES, na condição de Neto, maior universitário, beneficiário da servidora falecida, Aparecida Wisenfad, matrículas n. 30253022 e 30253024, que detinha os cargos de Professor/Professor, classe F, nível II e classe E, nível III, códigos 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial, conforme autos n. 1400814-56.2019.8.12.0000, com validade a contar de 1º de março de 2019 (Processo n. 55/500696/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 522, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à DIVINA APARECIDA RAMOS, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido, Naufel Elias Seba, matrícula n. 70194021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 441, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, inciso II, art. 58, § 1º, art. 60, todos da Lei n. 204 de 10 de dezembro de 1980, combinado com o § 5º do art. 40, da Constituição Federal em redação original, e art. 74, § único, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 3º, caput, da Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, a contar de 27 de setembro de 2018 (Processo n. 55/503892/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 523, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM WALTER ANTONIO AGUILIERI, matrícula n. 75836021, símbolo 231/3SG/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303656/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 524, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão BM-RR ADNIR BORGES, matrícula n. 72333024, símbolo 231/CAP/6, código 40033, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 7º, art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 526, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente BM EDIMALSO RAIMUNDO DE LIMA, matrícula n. 87519021, símbolo 231/STE/5, código 40036, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/502867/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 527, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente PM GILSON ASPET DE AZAMBUJA, matrícula n. 74080021, símbolo 234/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/305143/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Reversão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
49133023	Paulo Afonso Oliveira	Professor	Ageprev	55/504807/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 652/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 528, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM JORGE EDSON TORRACA, matrícula n. 61252021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300676/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 529, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA LÚCIA DA PENHA, matrícula n. 64995022, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe D, nível V, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/001602/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 530, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NELSON LUIZ DA ROCHA, matrícula n. 10266022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/007671/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 531, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARTA MARIA DE ARAÚJO, matrícula n. 54015021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035554/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 532, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão BM EDIMAR SANTOS GONÇALVES, matrícula n. 63072021, símbolo 231/CAP/7, código 40033, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500256/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 533, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MEIRE RODRIGUES ALVES CARVALHO, matrícula n. 59805021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/028820/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 534, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora BARTOLINA RAMALHO CATANANTE, matrícula n. 56017024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível V, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/500083/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 535, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidor JURACI PEREIRA, matrícula n. 129998021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico em Recursos Humanos, classe G, nível VIII, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200113/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 536, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANE VIRGINIA HONÓRIO TERENCIANI, matrícula n. 12713023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe especial, símbolo 193/221/B4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200067/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 537, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIANGELA DE MORAIS MARTINEZ, matrícula n. 50432023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe B, nível III, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 41, incisos, I, II, III e § 1º, combinado com o art. 76, art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000095/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
38588023	José Francisco Morel	Subtenente - BM	Ageprev	31/500183/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 608/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
59657021 e 59657022	Neila Montiel de Carvalho	Professor/ Professor	Ageprev	55/502890/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 535/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
59657021 e 59657022	Neila Montiel de Carvalho	Professor/ Professor	Ageprev	55/502890/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 535/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Proventos
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
25784021	João Baptista de Mesquita	Professor	Ageprev	55/000971/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 605/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
73546022	Arlete Moreira Camilo	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/504795/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 654/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
102143024	Virginia Rodrigues da Cunha	Agente de Polícia Judiciária	Ageprev	55/504366/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 595/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
67353021	Oswaldo Malheiros de Souza	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/504990/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 491/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente para fim previdenciário
Situação: Cônjuge
Interessado: Jorge Jesus de Moraes
Processo: 55/504956/2018
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 612/2018/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependentes para fins de imposto de rendas e previdenciário
Situação: Cônjuge e filha
Interessado: André Irala Moreira
Processo: 55/500183/2019
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 549/2019/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependentes para fins de imposto de renda e previdenciário
Situação: Filhos Gêmeos
Interessado: Nirton de Pinho
Processo: 55/500151/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 569/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Situação: Neto – Menor de idade
Interessado: Lucia Bittencourt de Moraes
Processo: 55/500568/2019
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 619/2019/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente
Situação: Filho – Maior inválido
Interessado: João Alves de Souza
Processo: 55/502077/2018
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 614/2019/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 9 DE ABRIL DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
48043023	Celso Panassolo	Assistente de Serviços Operacionais	Ageprev	55/500863/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 546/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 105 DE 5 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Luiz Marcelo Verão da Fonseca, matrícula n. 78062021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 6 de abril de 2019 (Processo n. 21/501129/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 106 DE 5 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Luis Carlos Pereira Ramos, CNH n. 00282926384, categoria AE, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Figueirão, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através da Portaria P/N. 019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica n. 009/20016, a conduzir veículo oficial com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 107 DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Masanori Reinaldo Miyashiro, matrícula n. 85743021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 7 de abril de 2019 (Processo n. 21/501111/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 108 DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Isaias de Souza Franco Silva, matrícula n. 91305021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 7 de abril de 2019 (Processo n. 21/501112/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 109 DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Cleiton Dalastra, matrícula n. 126139021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 7 de abril de 2019 (Processo n. 21/501138/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 110 DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Alexandre de Oliveira Cabral, matrícula n. 27506021, ocupante do cargo/função Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 8 de abril de 2019 (Processo n. 21/501113/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 111 DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Andre Luiz Moreira Paes de Barros, matrícula n. 80777021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 8 de abril de 2019 (Processo n. 21/501117/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 112 DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Fabio Lourenço Alves, matrícula n. 38148021, ocupante do cargo/função Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 9 de abril de 2019 (Processo n. 21/501118/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de abril de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De	Para	Processo n.
101587021	GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA AVELINO DUARTE	**GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA**	71/502006/2019

Campo Grande/MS, 08 de Abril de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Licença para o Trato de Interesse Particular
Lotação: FUNSAU
Situação: Da ativa
Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
92417021	Joselaine Penha do Nascimento	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Enfermagem	27/101485/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer Jurídico. 156/2019/PROJUR/FUNSAU.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE ABRIL DE 2019.

EDSON DA MATA TORRES FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL N.82 /2019 – PRODHS/UEMS
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018 dos servidores cedidos para esta instituição, conforme constante no anexo deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo presidente da CRADI.

DOURADOS-MS, 08 de abril de 2019.

Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO DO EDITAL N.82/2019 – PRODHS/UEMS

Matrícula	Nome	Cargo (origem)	Órgão (origem)	Nota (ADI)
97435021	Andressa Santos	Professor	SED	99,7
78549021	Antônia Raquel Lima Camargo Zottos	Gestor de Ações Sociais	SEDHAST	100,00
128919021	Cíntia Ferreira Anis	Gestor sócio educacional rural	AGRAER	99,55
90793021	Divaina Correa de Paula	Assistente de Atividades Escolares	SED	99,37
6390028	Emmanuelly Castro dos Santos	Técnico de Artes Gráficas	AGIOSUL-SAD	98,11
81675021	Gilza Chaves Nunes	Assistente de Ações Sociais	SEDHAST	98,29
78166021	José Aparecido da Costa	Gestor de Ações Sociais	SEDHAST	70,00
78835024	Katia Juliane Lopes de Oliveira	Profissional de Atividades de Comunicação	Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Tv Educativa de Mato Grosso do Sul	100,00
114159021	Kátia Resende de Assis Machado	Professor	SED	98,25
81709021	Leila Dos Santos Silva	Assistente de Ações Sociais	SEDHAST	96,32
124531021	Magner José de Magalhães	Assistente de Ações Sociais	SEDHAST	96,84
50228022	Marialva Nunes Corrêa	Professor	SED	98,39
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	Analista de regulação	AGEPAN	99,08
94933021	Neuzeli Antônia da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	SED	99,37
103095021	Nídia Afonso Dias	Agente de ações sociais	SEDAHST	100,00
82753025	Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	Gestor de Ações Sociais	SEDHAST	99,23
125675023	Ricardo Romão	Analista de tecnologia	SEFAZ	100,00
40666023	Ronaldo Rodrigues Moisés	Professor	SED	97,57

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 55, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR o servidor Rodiney Lima de Freitas, matrícula nº 105478022, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 8 DE ABRIL DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Paulo Henrique Paixão
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Renato Rodrigues dos Santos
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "S" DPGE n. 116/2019, de 4 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.877, de 5 de abril de 2019, página 101, referente a designação de servidores para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, da Empresa A S Popovits Locafácil, processo n. 33/007.035/2019, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... Contrato n. 002/DPGE/2019..."

PASSE A CONSTAR: "... Contrato n. 007/DPGE/2019..."

Campo Grande, 9 de abril de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 122/2019, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR JULIE HELLEN DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de abril de 2019. (Protocolo n. 33/051548/2019)

Campo Grande, 9 de abril de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 123/2019, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR GIOVANA TRINDADE CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 10 de abril de 2019. (Protocolo n.33/051669/2019)

Campo Grande, 9 de abril de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 089/2019.
Processo Administrativo Nº.: 205/2018 - Pregão Presencial N°.: 009/2019.
PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo de Assistência Social e empresa Celia Alves Santos - ME. OBJETO –contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e placas de bolos, visando atender as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 27/03/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: Celia Alves Santos - ME – Celia Alves Santos.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 090/2019.
Processo Administrativo Nº.: 205/2018 - Pregão Presencial N°.: 009/2019.
PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa Celia Alves Santos - ME. OBJETO – contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e placas de bolos, visando atender as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$5.996,00 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 27/03/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Celia Alves Santos - ME – Celia Alves Santos.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 091/2019.
Processo Administrativo Nº.: 205/2018 - Pregão Presencial N°.: 009/2019.
PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa W de Almeida Dantas Supermercado - ME. OBJETO – contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e placas de bolos, visando atender as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.
DATA: 27/03/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado - ME – Willian de Almeida Dantas.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 092/2019.
Processo Administrativo Nº.: 205/2018 - Pregão Presencial N°.: 009/2019.
PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e Empresa W de Almeida Dantas Supermercado ME. OBJETO – contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e placas de bolos, visando atender as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 27/03/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Rondiney Ribeiro da Silva – através do Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado ME – Willian de Almeida Dantas.

EXTRATO DO CONTRATO N°.: 093/2019.
Processo Administrativo Nº.: 205/2018 - Pregão Presencial N°.: 009/2019.
PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e empresa W de Almeida Dantas Supermercado – ME. OBJETO – contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e placas de bolos, visando atender as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos. VALOR: R$59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019. DATA: 27/03/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado - ME – Willian de Almeida Dantas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Fundo Municipal de Saúde
Aviso De Licitação
Modalidade Pregão (Presencial)
Cota Principal – 75% Do Objeto – Lote 1 – Ampla Concorrência
Cota Reservada – 25% Do Objeto – Lote 2 – Contratação de ME-EPP-MEI
Pregão Presencial Nº 004/2019
Processo Administrativo Nº 012/2019
OBJETO: Contratação de empresa aquisição de medicamentos pactuados, conforme Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), para uso na Farmácia Básica, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: sessão pública se dará no dia **25 (vinte e cinco) de abril de 2019**, as **08:00h-MS (oito horas),** na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.
Anaurilândia–MS, 09 de Abril de 2019.
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019
O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial, sendo **homologado pela Prefeita Municipal em 03 de abril de 2019.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Paço Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Antônio Joao MS.
Vencedores: Look Mercado Ltda - Me, CNPJ n° 09.527.650/0001-64, com o valor total de R$ 23.653,44 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e **Supermercado Kaio Ltda – Me**, CNPJ:10.454. 480/0001-14, com o valor total de R$ 55.226,63 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019.
PROCESSO N° 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Paço Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Antônio Joao MS.
PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e as empresas **Look Mercado Ltda - Me**, CNPJ n° 09.527.650/0001-64, com o valor total de R$ 23.653,44 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e **Supermercado Kaio Ltda – Me**, CNPJ:10.454. 480/0001-14, com o valor total de R$ 55.226,63 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 028/2019.

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019
O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Pregão Presencial, sendo **homologado pela Prefeita Municipal em 04 de abril de 2019.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município de Antônio Joao MS.
Vencedores: Look Mercado Ltda - Me, CNPJ n° 09.527.650/0001-64, com o valor total de R$ 2.801,80 (dois mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos) e **Supermercado Kaio Ltda – Me**, CNPJ:10.454. 480/0001-14, com o valor total de R$ 7.676,50 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019.
PROCESSO N° 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município de Antônio Joao MS.
PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e as empresas **Look Mercado Ltda - Me**, CNPJ n° 09.527.650/0001-64, com o valor total de R$ 2.801,80 (dois mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos) e **Supermercado Kaio Ltda – Me**, CNPJ:10.454. 480/0001-14, com o valor total de R$ 7.676,50 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n° 029/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 014/2019. Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais de consumo para a manutenção corretiva e preventiva de pontes de madeira, aterros e leitos das estradas vicinais do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente através da CI/SODETA n° 001/2019, processo administrativo n° 026/2019. ADJUDICO a empresa FACPROMA – TRANSPORTES EM GERAL, FABRICA E COMERCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ. nº 06.314.669/0001-34, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e13 no valor total de R$ 383.098,80(trezentos e oitenta e três mil e noventa e oito reais e oitenta centavos). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 09 de abril de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), nomeada pela portaria n° 004/2019, de 07 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar a presente Chamada Pública, objetivando aquisição de gêneros alimentícios hortifrúti, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da CI/SMEC 008/2019, processo administrativo n° 037/2019. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10 de maio de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS. Batayporã-MS, 09 de abril de 2019. JORGE ALBERTO RODRIGUES - Presidente da Comissão Especial Para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF). DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO n º 004/2019
Processo Administrativo nº 052/2019
A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna pública a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, do tipo "regime de empreitada por preço global com execução indireta".
Objeto: Contratação de empresa visando prestação de serviço de execução de obra para construção da Unidade do Corpo de Bombeiro Militar no município de Bela Vista/MS, conforme Termo de Convênio n.º 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o município de Bela Vista/MS.
Data abertura: 30/04/2019- Horas: 09 horas - Local: Rua Santo Afonso, n. 660, Centro.
Poderão participar desta licitação as empresas regularmente inscritas no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Bela Vistam/MS, ou aquelas que apresentarem todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br – telefone (67) 98413-9687, no horário das 07h00min/11h00min.
Bela Vista/MS, 09/04/2019.
Karina Andréia Ferreira – Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.754/2019-49
LICITAÇÃO DE LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE CAVALETES DE MADEIRA.
ÓRGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento atendendo para tanto os seguintes prazos no portal eletrônico http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 02 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 02 de maio de 2019.
LOCAL: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/
Campo Grande - MS, 09 de abril de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
WESLLEY DA SILVA SOARES — Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.439/2018-68
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERINGAS DO TIPO HIPODÉRMICA.
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 02 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 02 de maio de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 02 de maio de 2019.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 09 de abril de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA — Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.660/2019-72
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, JOGOS DE MESAS COM 04 CADEIRAS E CADEIRAS AVULSAS.
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE - FUNESP.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento atendendo para tanto os seguintes prazos no portal eletrônico http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h50min do dia 02 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 14h00min do dia 02 de maio de 2019.
LOCAL: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/
Campo Grande - MS, 09 de abril de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO — Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79.908/2018-76
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA - ME, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 09.04.2019, conforme parecer.
Campo Grande - MS, 09 de abril de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
WESLLEY DA SILVA SOARES — Pregoeiro

PRIMEIRO ADENDO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.395/2018-59
A Fundação Municipal de Esportes - FUNESP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital de CREDENCIAMENTO que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS EVENTOS, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FUNESP.
ALTERAÇÃO 1:
Excluir a alínea "f" do subitem 3.2.2.2 - PESSOA JURÍDICA, do edital.
PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: Nos dias 11 e 12 de abril de 2019, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 de abril de 2019, às 08h00min.
LOCAL DE INSCRIÇÃO: Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo.
As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/.
Campo Grande - MS, 09 de abril de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA — Diretor-Geral de Compras e Licitação
YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO — Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.638/2018-71
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ATENOLOL 25MG, DEXAMETASONA 4MG, RAMIPRIL 5MG, E OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 080/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 09 de abril de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.598/2018-13
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DE USO CONTÍNUO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA COORDENADORIA DE REDE DE ATENÇÃO ODONTOLÓGICA – CRAO, DA COORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E DA COORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CRAE DA SESAU.
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 081/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 09 de abril de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE 06(SEIS) CAIXAS DO MEDICAMENTO GYLENIA 0,5MG CAIXA C/ 28 CÁPSULAS(FINGOMILOIDE), EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 0801461-55.2014.8.12.0007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 29/04/2019, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA–MS, 09 DE ABRIL DE 2019.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO.
O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 06/2019 - Processo nº 2106/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO NA ALAMEDA ERIBERTO (TRECHO ENTRE A AVENIDA RIO BRANCO E RUA MATO GROSSO), NA ALAMEDA 1º DE ABRIL (TRECHO ENTRE AS RUAS 13 DE JUNHO E DELAMARE) E NA ALAMEDA AVIAÇÃO (TRECHO ENTRE A RUA EDU ROCHA E ALINHAMENTO PREDIAL), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 26 de Abril de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 09 de Abril de 2019.
(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Presencial nº 015/2019 - Processo nº 39.114/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de materiais permanentes (câmeras IP de vídeo monitoramento, Network vídeo recorders, HD's), para atender a 2ª fase do compromisso de ajustamento de conduta, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob n° 73.328.999/0001-76, menor preço para o item: item 01 no valor total de R$ 15.200,00, 2) EF GRAFFITEC EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.069.066/001-05, menor preço para o item: item 03 no valor total de R$ 37.500,00.
Item Fracassado: Item 02.
CORUMBÁ /MS 09 de Abril de 2019.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 025/2019. Processo Administrativo nº 138/2019. Edital nº 031/2019.
O Município de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, torna público, a realização da licitação abaixo:
Objeto: Registro de preços para a aquisição futura de medicamentos para a manutenção do bloco da assistência farmacêutica, destinados à distribuição gratuita.
Pregão presencial nº 025/2019.
Processo Administrativo nº 138/2019.
Abertura da sessão: às 08h00 do dia 30/04/2019, (horário MS).
Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à rua dez de dezembro, nº 268, centro, coxim-ms.O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.Coxim-MS, 09 de abril de 2019. Niuza Souza Silva.Gerência de Gestão de Licitações.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA - VENCEDOR DO ITEM 22, TOTALIZANDO R$ 12.759,50
EDIMAR VANELI- VENCEDOR DO ITEM 16 e 19, TOTALIZANDO R$ 4.609,50
JOSÉ DONIZETH CARELLI- VENCEDOR DOS ITENS 04, 11, E 13 TOTALIZANDO R$ 8.670,63
ALCIRLEI NUNES DA SILVA- VENCEDOR DOS ITENS 03, 11, 13, 15 e 20 TOTALIZANDO R$ 5.529,08
LUIZ CARLOS SANDER- VENCEDOR DO ITEM 23, TOTALIZANDO R$ 7.241,25
GUSTAVO VENDRUSCULO- VENCEDOR DO ITEM 06, TOTALIZANDO R$ 11.760,00
AFIN- ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA- VENCEDOR DO ITEM 21, TOTALIZANDO R$ 18.875,00
HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO.
COXIM MS, 09 DE ABRIL DE 2019.
ANDRÉ LUIS TONSICA MUDRI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada na Resolução do FNDE n° 26/2013, art. 20, § 1° - Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 002/2019, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:
Processo Administrativo nº 092/2019.
Dispensa de Licitação nº 093/2019.
Contratado: José Donizeth Carelli.
Item: 04,11 e 13. Valor: R$ 8.670,63
Coxim-MS, 09 de Abril de 2019.
André Luis Tonsica Mudri
Secretário Municipal de Receita e Gestão

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada na Resolução do FNDE n° 26/2013, art. 20, § 1° - Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 002/2019, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:
Processo Administrativo nº 092/2019.
Dispensa de Licitação nº 094/2019.
Contratado: Alcirlei Nunes da Silva
Item: 03,11,13,15 e 20 Valor: R$ 5.529,08
Coxim-MS, 09 de Abril de 2019.
André Luis Tonsica Mudri
Secretário Municipal de Receita e Gestão

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada na Resolução do FNDE n° 26/2013, art. 20, § 1° - Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 002/2019, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:
Processo Administrativo nº 092/2019.
Dispensa de Licitação nº 095/2019.
Contratado: AFIN – Associação dos Hortifruticultores de Ivinhema
Item: 21. Valor: R$ 18.875,00
Coxim-MS, 09 de Abril de 2019.
André Luis Tonsica Mudri
Secretário Municipal de Receita e Gestão

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada na Resolução do FNDE n° 26/2013, art. 20, § 1° - Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 002/2019, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:
Processo Administrativo nº 092/2019.
Dispensa de Licitação nº 096/2019.
Contratado: Maria Rodrigues do Nascimento Pereira
Item: 22. Valor: R$ 12.759,50
Coxim-MS, 09 de Abril de 2019.
André Luis Tonsica Mudri
Secretário municipal de receita e gestão

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada na Resolução do FNDE n° 26/2013, art. 20, § 1° - Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 002/2019, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:
Processo Administrativo nº 092/2019.
Dispensa de Licitação nº 097/2019.
Contratado: EDIMAR VANELI.
Item: 16 E 19. Valor: R$ 4.609,50
Coxim-MS, 09 de Abril de 2019.
André Luis Tonsica Mudri
Secretário Municipal de Receita e Gestão

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada na Resolução do FNDE n° 26/2013, art. 20, § 1° - Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 002/2019, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:
Processo Administrativo nº 092/2019.
Dispensa de Licitação nº 098/2019.
Contratado: GUSTAVO VENDRUSCULO.
Item: 06. Valor: R$ 11.760,00
Coxim-MS, 09 de Abril de 2019.
André Luis Tonsica Mudri
Secretário Municipal de Receita e Gestão

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Dispensa de Licitação, fundamentada na Resolução do FNDE n° 26/2013, art. 20, § 1° - Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 002/2019, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:
Processo administrativo nº 092/2019.
Dispensa de Licitação nº 099/2019.
Contratado: LUIZ CARLOS SANDER
Item: 23. Valor: R$ 7.241,25
Coxim-MS, 09 de Abril de 2019.
André Luis Tonsica Mudri
Secretário Municipal de Receita e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Aviso de Licitação / Exclusivo - LC 123/2006
Processo Administrativo Nº 39/2019 Pregão Presencial/Sistema de Registro de Preço Nº 27/2019
A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Douradina, em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 30 de abril de 2019**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n. º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br
Douradina – MS, 05 de abril de 2019
LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 416/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 023/2019.
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Nº. 646/2019, de 06 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 07 de Fevereiro de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL “, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2019, CONFORME RELAÇÃO DE LINHAS E DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE JARAGUARI-MS. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. Sessão Pública: 23/04/2019 ás 08h. Data: 09/04/2019.
CRISTIANE UESATO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AGENDAMENTO DA SESSÃODE JULGAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS 002/2019.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pela Sra. Presidente informa aos interessados que a sessão de ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS referente ao processo em epígrafe destinado à Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviços para Modernização da Quadra Poliesportiva da Praça Evandro Bazzo, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 863590/2017 - Operação 1046763-70 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, ocorrerá no dia 15/04/2019 às 8:00 horas na Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações.Jardim/MS, 09 de Abril de 2019. Aline de Barros Ibanhes.Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2019
O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO, **Pregão Presencial nº. 081/2019 - Processo 106/2019**, publicado no Diário Oficial nº. 9879, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2326 e no Jornal O Progresso, todos no dia 09/04/2019.
ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA.
LEIA–SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí – MS, 09 de abril de 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 039/2006:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019
***** OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, SENDO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) E 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) EM CONFORMIDADE COM OFICIO Nº 1-0123/2019/ REGOVDD – CONTRATO DE REPASSE 879834/2018/MAPA/CAIXA, PROGRAMA AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/04/2019, às 8h (horário local – Estado do Mato Grosso do Sul)
* EDITAL: estará disponível para download no site **www.bll.org.br**.
Naviraí – MS, 09 de Abril de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2019.
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 091/2019 do Processo nº 72115/2019 – FLY nº 0333.00002396/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para atender as unidades lotadas na SEMEC, conforme CI nº 0159/2019 e solicitação 383 e 384/2019, pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/04/2019 às 13h30min (Horário Local).**
Nova Andradina MS, 09 de Abril de 2019.
Katiuscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA N° 013/2018.
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, o resultado do julgamento da proposta preço com a seguinte classificação:
1º Agencia COMUNIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, pontuação da proposta de preço 40% de desconto 20 pontos, pontuação final 88,31;
2º Agencia SETIMA ARTE PUBLICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA; pontuação da proposta de preço 40% de desconto 20 pontos, pontuação final 75,31;
O Sr. Presidente, informa as empresas acima citada que fica marcada a data de 17/04/2019, as 07:30 horas local, para abertura dos invólucros n. 5 - habilitação em sessão publica, caso houver interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 esta data restará prejudicada.
Nova Andradina MS; 09 de Abril de 2019.
Gilberto Barbieri
Presidente da C. P. L.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 159/2018.
DAS PARTES: de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 159/2018.
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia **31/03/2019 a 30/10/2019**, tendo em vista o atraso nas liberações oriundas do Ministério do Turismo, com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Nova Andradina-MS, 31 de março de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 018/2019, processo nº 09/2019. Objeto:** Aquisição de materiais de infraestrutura para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
O Edital estará disponível no site ***http://funsau-na.ms.gov.br/***, (link transparências), a partir de 12/04/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:**licitacao@funsau-na.ms.gov.br**. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25 de abril de 2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.
Nova Andradina/MS, 09 de abril de 2019.
Viviane Lourenço Diosti
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 003/2019.
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo n° 69291/2018 – FLY nº 0333.0010174/2018 – na modalidade Concorrência n° 003/2019, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação para atividade de “CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS”, no Município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 13/05/2019 às 07h30min (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no *site* da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção serviços *online* LICITAÇÕES, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n. º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa ou pessoa física, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.
Nova Andradina MS; 09 de Abril de 2019.
Gilberto Barbieri
Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO Nº 039/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS
CONTRATADO: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI EPP
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 039/2018 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura turística no Parque Nelson de Oliveira, no Município de Nova Alvorada do Sul/MS, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.
PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado por igual período, encerrando-se em 17.03.2020.

FORO:COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal
Pela contratada: Paulo Sergio de Queiroz
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 15/03/2019.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL torna público, para fins de intimação e ciência aos interessados e licitantes que não estavam presente na sessão de julgamento das propostas de preço referente à licitação acima identificada, cujo objeto é *"a contratação de empresa especializada para reforma na Escola Agrícola Joaquim Domingos, no Município de Nova Alvorada do Sul, conforme Convênio nº 27.841/2017, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo."*, que, após o julgamento das propostas de preço realizado em sessão pública da CPL no dia 08/04/2019 às 8:00 horas, foi declarada vencedora a proposta apresentada pela empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, no valor de R$ 1.199.197,13 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e noventa e sete reais e treze centavos). Ficam, assim, intimados os licitantes não presentes para fins do recurso previsto no art. 109, I, 'b', da Lei 8.666/93.

Nova Alvorada do Sul/MS, 08 de abril de 2019.
DANIELE DA SILVA BEZERRA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **torna Público** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância, Tipo "A", remoção simples e eletiva, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019, para atender a Unidade Básica de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul, com recursos provenientes do Termo de Adesão nº 5006251712211120000 e Proposta nº 5006251712211116600 – FAF – FNS e recursos próprios do Município.
EMPRESA CLASSIFICADA:
ENZO VEÍCULOS LTDA, no valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Novo Horizonte do Sul – MS, 09 de Abril de 2019.
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 008/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA,** no valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Novo Horizonte do Sul – MS, 09 de Abril de 2019.
Hugo Cardoso dos Santos
Gerente Municipal de Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **torna Público** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância, Tipo "A", remoção simples e eletiva, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019 e 01 (um) veículo passageiro, tipo Sedan, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2019, 04 (quatro) portas, movido à gasolina/etanol (FLEX), para atender a Unidade Básica de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul, com recursos provenientes do PROCESSO/SES/MS Nº 27/001720/18 e recursos próprios do Município.
EMPRESA CLASSIFICADA:
ENZO VEÍCULOS LTDA, item 01, no valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
O item 02 foi Deserto.
Novo Horizonte do Sul – MS, 09 de Abril de 2019.
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 009/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA,** no valor total de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), em consequência a empresa acima, fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Novo Horizonte do Sul – MS, 09 de Abril de 2019.
Hugo Cardoso dos Santos
Gerente Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM", licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014,** processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e alterações.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 02 de maio de 2019.
LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.
OBJETO: Registro de Preços para a escolha da melhor proposta para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que deverão ser entregues, instalados e em perfeito funcionamento, para atender os Centros de Educação Infantil, Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite.**
Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).
Rio Brilhante - MS, 09 de abril de 2019. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **'MENOR PREÇO GLOBAL'',** processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2019.
LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para realização de reforma de mata-burros em madeira e de pontes em madeira, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite.**
Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).
Rio Brilhante - MS, 09 de abril de 2019. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 056/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de som, iluminação e tendas, em eventos esportivos, culturais e oficiais até o final do exercício de 2019, exemplo: 04 Noites Culturais; Aniversário da Feira Cultural; Baile no Distrito do Areado; Baile no Assentamento Itaqui; Campeonato de Futebol de Campo; Campeonato Municipal de Futsal; Copa Mari Ângela de Voleibol; Copa Master de Futebol; Copa Ouro Vida de Futebol, Tênis e Vôlei de Praia; Desfile 07 de setembro; Enduro de Regularidades Mió Cerá; Estadual de MTB; Festa do Laço; Festa do Munício – Aniversário; Festa Junina; Festa Leitão no Rolete; Festival de Ballet; Festival Estudantil; FestOeste; IV Copa Extremo Norte de Jiu – Jitsu; Jogos Abertos de São Gabriel do Oeste; Jogos dos Servidores Públicos; Luzes do Cerrado; Show de Prêmios IPTU; Show Praça da Bíblica; Shows e apresentações culturais; Taça Marizete Nolasco Vôlei de Areia; Tarde de Lazer na Praça da Matriz; Tarde de Lazer no Jardim Gramado; Torneio de Vôlei de Areia; Prêmio Empreendedor; Caminhada na Natureza; Casamento Comunitário; Reunião Ampliada Bolsa Família; Concurso do Mais Belo Idoso; Dia do Jovem; Encontro de Educadores; Noite Cultural Natalina; shows; inaugurações e recepção de autoridades; e demais eventos que possam ser incluídos no calendário de festividade de São Gabriel do Oeste, sejam de grande, médio ou pequeno porte, em atendimento ao Gabinete do Prefeito, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de abril de 2.019.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 050/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 23 de Abril de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Abril de 2.019.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0034/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2019
OBJETO: Aquisição de um veículo do tipo Caminhão Caçamba Basculante para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Convênio Nº 880693/2018 junto a SUDECO. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Terno de referencia, parte integrante do Edital.
Vencedor(es): ENZO CAMINHOES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais);
Sete Quedas/MS, 8 de abril de 2019.
Cristiane Comelli
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Sete Quedas/MS, 8 de abril de 2019.
Francisco Piroli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2018 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 048/2019. OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) caminhão basculante, novo zero km, ano e fabricação/modelo 2018, potência mínima 180 CV PBT 16 TON, com caçamba basculante de capacidade volumétrica mínima de 6,00 m3, para atendimento a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sonora, em atendimento ao Convênio SICONV nº 880256/2.018, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25 de abril de 2019 às 08:30 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550, 32544-1127, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante. Sonora - MS, 09 de abril de 2019. DALMI ALVES - Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018.

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: PROCESSO Nº: 157/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2018 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de implantação do sistema de esgotamento sanitário, rede coletora, ligações domiciliares, estação elevatória final, estação de tratamento de esgoto e emissário final, no Município de Sonora/MS, em atendimento ao Contrato de Repasse – SICONV sob o nº 864798/2018, Convênio nº 0240/2018, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Sonora/MS, conforme especificações constantes no edital e demais anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de abril de 2019 às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, pelo e-mail:licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes. Sonora - MS, 09 de abril de 2019. Cristiano Benicio Costa - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 215/2018
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1	WLH CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 896.031,82

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 05 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, torna público que encontra-se aberta a licitação supra, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares, para atender o Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos, de acordo com as demais especificações constantes no Edital. Informações na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Vicentina, MS, das 07:30 às 11:30 horas. **Data e local da realização da Licitação**: Dia 26 de abril de 2019, às 09:00 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas de segunda à sexta-feira.
Vicentina, MS, 09 de abril de 2019.
Luiz Antonio Vidal de Arruda–Pres. C.P.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019
PROCESSO N. 016/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, para a CAMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA. Considerando que o **CAMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA** promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, a Comissão Permanente de Licitação, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente na CAMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, sito a Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000, Fone (67) 3596-1331, **ATÉ O DIA 17 DE ABRIL DE 2019,** para a efetivação da inscrição. O requerimento para cadastramento está disponível com a Comissão de Licitação. Deverão ser apresentados no ato os seguintes documentos: a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Cassilândia. b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação; ou comprovação de experiência em uma dessas áreas; c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto; d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.
A Câmara Municipal de Cassilândia/MS fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos. Cassilândia–MS, 09 de ABRIL de 2019.

Ivonete Moreira Camargo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N° 001/2019 AO CONTRATO N° 001/2018

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA – MS E FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME**
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2018.
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 05/04/2019 até 04/04/2020.
DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pela prestação de serviço, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 01.031.0001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.
DATA: 05/04/2019
ASSINAM: EDSON MORAES DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE e FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA-ME - CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

RETIFICAÇÃO

No Resultado do julgamento final das Propostas, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n° 9.878, de 08 de abril de 2019, página 51, onde se lê: "para realização da sessão pública de abertura dos envelopes das propostas de preços (envelope nº 4) ", Leia-se: "para realização de recebimento e abertura do envelope nº 05 (documentos de habilitação)"
As demais informações permanecem inalteradas
Ponta Porã MS, 08 de abril de 2019.
Jackson Renan Leite de Aguiar
Presidente da C.P.L

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019
DIVULGAÇÃO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em atendimento ao previsto na Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, torna pública a Relação de profissionais que foram sorteados na data de 08/04/2019, para compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas no certame licitatório que visa à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços publicitários da Câmara, como sendo: Anésia de Lima Santos, Antonio Carlos da Cruz e Yhgor Chagas.
Rio Verde de Mato Grosso/MS, dia 08 de abril de 2019.
MAURICIO DOERING JUNIOR – Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

NUTRITECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado-SEMDI a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação-LO sob nº 01/2013 de SENAGAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA para NUTRITECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, localizada na Avenida Walter Bellinato, nº 165, Parque Industrial, no Município de Nova Andradina/MS, válida até 24/01/2015. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

NUTRITECH INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Renovação da Licença de Operação para a Atividade código 6.74.2 Fabricação de Rações para Animais, localizada na Avenida Walter Bellinato, n° 165, Parque Industrial, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Edes Tadeu Palmas e Outro, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação n° 008/2019 para Avicultura de Postura de Ovos, localizada no Sitio Santa Terezinha do Buriti, município de Sidrolândia - MS, válida até 01/04 /2024.

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O Gerente Administrativo da Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, os colaboradores abaixo para exercerem as seguintes atribuições no Pregão Eletrônico nº 01/2019;
CAMILA SANTOS FERREIRA – função: Pregoeira;
DAIANA MACARINE DE MOURA e GISELE MANVAILER DA SILVA – função: Equipe de Apoio; Dourados – MS, 08 de abril de 2019.
Alexsander Gonçalves Almeida - Gerente Administrativo - FAPEMS

Edital de convocação de reunião extraordinária da Associação Projeto Santa Rosa Rio Negro/MS

A associação Projeto Santa Rosa faz uma convocação de todos os associados para uma reunião extraordinária dia 16/04/2019 às 08:00hs na Unidade Produtiva para assinatura de contratos.

1. Contrato de ater.
2. Contrato do posso artesiano e rede de distribuição.
3. Assuntos diversos.

Abmael Gomes do Amaral
Presidente.

ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
CNPJ sob o nº 06.099.229/0001-01 e
AESMS ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL LTDA.
CNPJ sob o nº 03.995.468/0001-51
COMUNICADO

Nos termos do artigo 1.144 do Código Civil, **Assupero Ensino Superior Ltda.,** com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 900, 1º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.229/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.231.136.039, informa que cedeu e transferiu, em 03.12.2018, à **AESMS Ensino Superior de Mato Grosso do Sul Ltda.,** com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Afonso Pena, nº 275, Amambaí, CEP 79005-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.995.468/0001-51, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54201272533, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Estabelecimentos Comerciais celebrado na referida data, que será averbado perante a Junta Comercial, o estabelecimento comercial designado **Faculdade Mato Grosso do Sul - FACSUL** (Código e-MEC: 2149), localizado nos seguintes endereços: (i) Avenida Afonso Pena, 275, Bairro Amambaí, CEP 79005-000, Campo Grande/MS; (ii) Avenida Mato Grosso, 26, Centro, CEP: 79002-233, Campo Grande/MS; (iii) Rua Quatorze de Julho, nº 3.114, Edifício, Centro, CEP 79002-335, Campo Grande/MS; e (iv) Avenida Mato Grosso, nº 6, Centro, CEP 79002-230, Campo Grande/MS.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 15 de dezembro de 2018, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 14/2015, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico Edvandro Gil Braz**,** CRM/MS nº 4264, por infração aos artigos 1º, 18, 43 e 55 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) – comete delito ético o médico que causa dano ao paciente por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência; que desobedece aos acórdãos e às resoluções dos Conselho Federal e Regional de Medicina ou os desrespeita; que descumpre legislação específica nos casos de transplantes de órgãos ou tecidos, esterilização fecundação artificial ou abortamento; que usa da profissão para corromper os costumes, cometer ou favorecer crime.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2019.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Alex Fabiano Nametala Finamore

SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS SINDRIOVERDE-MS
CNPJ 33.782.038/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, SINDRIOVERDE-MS, **CONVOCA** todos os Servidores e Funcionários Públicos Municipais, filiados a esta entidade, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, convocada nos termos do **Capítulo X, Seção I, Art. 54 do parágrafo I**, todos do Estatuto do Sindicato, conforme ordem do dia, que será realizada no dia **25 de Abril de 2019**, no **Auditório da Câmara Municipal de Rio Verde de MT-MS**, com inicio às 19:00 horas em primeira convocação , e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, e não atingindo quórum necessário com qualquer numero de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Comissão Eleitoral;
2-Data da eleição da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
3- Outros assuntos.

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 09 DE ABRIL DE 2019.

JOSE ARMANDO DA FONSECA
DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 007/2019

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTECENTES À FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

-RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no **dia 23 de Abril de 2019**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 09 de Abril de 2019.

Juliana Matos Fernandes
Pregoeira - Portaria nº 091/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 142/2018

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 091/2018/FUNSAUD 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) E INSUMOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTECENTES À FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 1440, Vila Planalto, CEP 79.826-090, na cidade de Dourados-MS, no **dia 24 de Abril de 2019**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 09 de Abril de 2019.

Juliana Matos Fernandes
Pregoeira - Portaria nº 091/2018

ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.

CNPJ/MF nº 07.903.169/0001-09

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanço Patrimonial

Ativo	Nota	2018	2017
Circulante		1.141.652	1.117.217
Caixa e equivalentes de caixa	6	480.035	487.913
Instrumentos financeiros derivativos	7	22.100	11.713
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	8	93.088	45.279
Estoques	9	214.304	146.526
Ativo biológico	12	169.512	277.865
Tributos a recuperar	10	49.846	75.884
Partes relacionadas	22	778	121
Outros ativos	11	111.989	71.916
Não circulante		2.629.611	2.571.728
Realizável a longo prazo		173.708	20.617
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	8	42.407	510
Depositos judiciais		9.358	8.559
IRPJ e CSLL diferidos	21.1	51.548	–
Tributos a recuperar	10	51.460	–
Outros ativos	11	18.935	11.548
Investimentos	13	223.719	410.641
Imobilizado	14	2.214.899	2.126.788
Intangível	15	17.285	13.682
Total de Ativo		3.771.263	3.688.945

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2018	2017
Circulante		414.809	359.515
Fornecedores		127.082	90.659
Empréstimos e financiamentos	16	129.587	156.232
Empréstimos com partes relacionadas	16	36.330	26.262
Salários e encargos sociais	17	63.829	52.443
Tributos a recolher	18	16.866	12.889
Dividendos a pagar	25	28.275	11.042
Outros passivos	20	12.840	9.988
Não circulante		2.041.249	1.804.339
Empréstimos e financiamentos	16	540.153	382.408
Empréstimos com partes relacionadas	16	1.492.573	1.405.900
Provisão para contingências	19	7.872	10.507
IRPJ e CSLL diferidos	21.1	–	4.692
Outros passivos	20	651	832
Total do passivo		2.456.058	2.163.854
Capital social	25	1.347.698	1.347.698
Reserva de capital		7.073	9.034
Reserva de lucros		123.181	35.369
Ajustes de avaliação patrimonial		(162.747)	132.990
Total do patrimônio líquido		1.315.205	1.525.091
Total do passivo e do patrimônio líquido		3.771.263	3.688.945

Demonstração de Resultado

	Nota	2018	2017
Receitas	26	1.442.144	1.372.250
Custos das vendas	27	(1.042.342)	(1.069.115)
Variação do valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas	12.2	(63.168)	77.648
Lucro bruto		336.634	380.783
Despesas com vendas	28	(82.423)	(101.279)
Despesas administrativas	28	(71.087)	(70.205)
Outras receitas e despesas, líquidas	29	300.065	102.596
Participação nos lucros de controladas	13	(8.730)	12.358
Lucro operacional		474.459	324.253
Receitas financeiras	30	18.147	23.154
Despesas financeiras	30	(184.158)	(232.222)
Resultado financeiro		(166.011)	(209.068)
Lucro antes do IRPJ e CSLL		308.448	115.185
IRPJ e CSLL	21.2	(27.142)	(31.427)
Lucro líquido do exercício		281.306	83.758
Média ponderada das ações ordinárias no exercício (em milhares)	25.4	1.347.698	1.343.139
Lucro básico e diluido por lote de mil ações no final do exercício - R$		208,73	62,36

Demonstração de Resultado Abrangente

	2018	2017
Lucros líquido do exercício	281.306	83.758
Outros componentes do resultado abrangente		
Itens que não serão reclassificados para o resultado		
Realização do investimento a valor justo, líquidos de impostos	(5.686)	(11.773)
	(5.686)	(11.773)
Itens que serão reclassificados para o resultado		
(Perdas) Ganhos com *hedge* de fluxo de caixa reflexo da investida, liquidos de impostos	(9.792)	844
(Perdas) Ganhos com *hedge* de fluxo de caixa, liquidos de impostos	(161.609)	22.982
	(171.401)	23.826
Total do resultado abrangente do exercício	104.219	95.811

Demonstração do Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa das ativid. operacionais	2018	2017
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	308.448	115.185
Ajustes		
Depreciação e amortização	483.574	421.248
Impairment de perdas por irrecuperabilidade de ativos	2.497	57
Variação no valor justo do ativo biológico e produtos agrícolas	63.168	(77.648)
Resultado de alienação/baixa do ativo imob.	3.177	6.280
Resultado na venda de subsidiária	(130.202)	–
Plano de remuneração de ações	1.324	4.151,00
Resultados com instrumentos derivativos, líquidos de *hedge accounting*	(11.477)	(20.271)
Resultados financeiros, líquidos de *hedge accounting*	168.414	201.474
Participação nos lucros de controladas	8.730	(12.358)
Provisão para contingências	(1.633)	2.655
Prov. para *impairment* de contas a receber	322	12
	896.342	**640.785**
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	(89.706)	28.658
Estoques	(67.778)	58.282
Ativo biológico	45.185	31.992
Tributos a recuperar	(20.092)	3.389
Depósitos judiciais	(1.801)	(579)
Outros ativos	(49.957)	(27.680)
Fornecedores	30.557	(10.003)
Salários e encargos sociais	11.386	207
Tributos a recolher	3.977	5.495
Outros passivos	52.954	(2.702)
Caixa proveniente das operações	811.067	727.844
Juros pagos	(142.698)	(99.665)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**668.368**	**628.179**
Fluxos de caixa das ativ. de investimentos		
Adições ao investimento	(3.010)	(1.751)
Aquisições de bens do ativo imobilizado	(572.503)	(491.912)
Aquisições de ativos intangíveis	(6.479)	(1.850)
Recebimentos pelas venda de subsidiárias	127.500	–
Receb. pelas vendas de ativo imobilizado	2.975	5.293
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(451.517)**	**(490.220)**
Fluxos de caixa das ativ. de financiamentos		
Ingressos de empréstimos e financiamentos (Nota 16)	468.090	721.874
Ingressos de empréstimos com partes relacionadas (Nota 16)	–	1.353.046
Amortização de emprést. e financiamentos	(502.911)	(1.822.728)
Amortização de empréstimos com partes relacionadas	(14.966)	
Recursos de partes relacionadas	(657)	277
Dividendos pagos aos acionistas da Cia.	(171.000)	–
Reembolso de ações restritas	(3.285)	–
Caixa líquido (aplicado nas) prov. das ativ. de financiamentos	**(224.729)**	**252.469**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(7.878)	390.428
Cx. e equiv. de caixa no início do exerc.	487.913	97.485
Cx. e equiv. de caixa no final do exerc.	**480.035**	**487.913**

Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido

	Nota	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de capital Prêmio de opção de ações	Reserva de lucros (Nota 25.4) Subvenções	Reserva de lucros Reserva legal	Reserva de lucros Lucros a distribuir	Ajuste de avaliação patrimonial Investimento a valor justo	Ajuste de avaliação patrimonial *Hedge accounting*	Ajuste de avaliação patrimonial *Hedge accounting* reflexo	Ajuste de avaliação patrimonial Custo atribuído	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2017		1.338.580	4.575	9.131	–	–	–	141.737	(50.048)	(2.706)	9.326	(26.517)	1.424.078
Aumento e integralização de capital	25	9.118	(4.575)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	4.543
Plano de remuneração em ações	25.3	–	–	4.151	–	–	–	–	–	–	–	–	4.151
Reembolso de ações restritas		–	–	(4.247)	–	–	–	–	–	–	–	–	(4.247)
Realização do investimento a valor justo		–	–	–	–	–	–	11.773	–	–	–	(11.773)	–
Realização do custo atribuído, líquidos de impostos		–	–	–	–	–	–	–	–	–	(918)	918	–
Hedge de fluxo de caixa, líquidos de impostos		–	–	–	–	–	–	–	22.982	–	–	–	22.982
Hedge de fluxo de caixa reflexo, líquido de impostos		–	–	–	–	–	–	–	–	844	–	–	844
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	83.758	83.758
Destinações do lucro:													
Transferência entre reservas		–	–	–	–	2.319	33.050	–	–	–	–	(35.369)	–
Dividendos propostos		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(11.017)	(11.017)
Em 31 de dezembro de 2017		1.347.698	–	9.034	–	2.319	33.050	153.510	(27.066)	(1.862)	8.408	–	1.525.091
Plano de remuneração em ações	25.3	–	–	1.324	–	–	–	–	–	–	–	–	1.324
Reembolso de ações restritas		–	–	(3.285)	–	–	–	–	–	–	–	–	(3.285)
Realização do investimento a valor justo		–	–	–	–	–	–	5.686	–	–	–	(5.686)	–
Baixa do investimento a valor justo		–	–	–	–	–	–	(129.599)	–	–	–	–	(129.599)
Realização do custo atribuído, líquidos de impostos		–	–	–	–	–	–	–	–	–	(423)	423	–
Hedge de fluxo de caixa, líquidos de impostos		–	–	–	–	–		–	(161.609)	–	–	–	(161.609)
Hedge de fluxo de caixa reflexo, líquido de impostos		–	–	–	–	–		–	–	(9.792)	–	–	(9.792)
Dividendos de períodos anteriores		–	–	–	–	–	(33.050)	–	–	–	–	–	(33.050)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–		–	–	–	–	281.306	281.306
Destinações do lucro:													
Transferência entre reservas	25.2	–	–	–	107.401	8.696	4.765	–	–	–	–	(120.862)	–
Dividendos distribuidos		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(126.931)	(126.931)
Dividendos propostos		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(28.250)	(28.250)
Em 31 de dezembro de 2018		1.347.698	–	7.073	107.401	11.015	4.765	29.597	(188.675)	(11.654)	7.985	–	1.315.205

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais

1. Informações gerais: 1.1. Atividades operacionais: A Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. ("Companhia"), com sede em Angélica - MS foi constituída em 17/03/2006, e tem como atividade preponderante a produção e comercialização de açúcar e etanol, bem como a cogeração e comercialização de energia elétrica. Além de produção própria, a cana-de-açúcar processada também é adquirida de terceiros (parceiros agrícolas e fornecedores). Seu principal acionista é Adecoagro Brasil Participações S.A. que em conjunto com outras empresas controladas formam o Grupo Adecoagro (Nota 1.2). A planta industrial de "Angélica", localizada na cidade de Angélica- MS, tem capacidade instalada para a moagem de, aproximadamente, 5.500.000 toneladas de cana-de-açúcar. Na safra 2018/2019, foram moídas, aproximadamente, 4.847.000 toneladas de cana-de-açúcar (2017/2018 - 4.454.000 toneladas), com a produção de 131.935 toneladas de açúcar, 290.140 metros cúbicos de etanol e 462.412 Megawatt-hora de energia elétrica (2017/2018 - 230.118 toneladas de açúcar, 190.426 metros cúbicos de etanol e 423.701 Megawatt-hora de energia elétrica vendida). A unidade industrial "Ivinhema", tem uma capacidade instalada de aproximadamente 6.000.000 de toneladas de cana-de-açúcar. Na safra 2018/2019, foram moídas aproximadamente 5.427.000 de toneladas de cana-de-açúcar (2017/2018 - 4.656.000 toneladas), com a produção de 146.472 toneladas de açúcar, 338.778 metros cúbicos de etanol e 541.285 Megawatt-hora de energia elétrica (2017/2018 - 242.981 toneladas de açúcar, 208.604 metros cúbicos de etanol e 533.641 Megawatt-hora de energia elétrica). Durante 2018, seguindo uma oportunidade de mercado e havendo atingido o máximo potencial produtivo das fazendas, a Companhia realizou a venda das suas subsidiarias Q043 Imobiliária Ltda. cujo principal ativo é a Fazenda Conquista (Tocantins-TO) e da Q045 Negócios Imobiliários Ltda, cujo principal ativo é a Fazenda Rio de Janeiro (Barreiras-BA), anteriormente de propriedade da controlada indireta Adeco Agropecuária Brasil Ltda. Conseguindo assim capturar o valor de transformação da terra ocorrida desde o momento da aquisição, gerando um lucro de R$130.202 (Nota 29) com um retorno de 258% sobre o investimento inicial. A Companhia concentrará seus esforços no segmento de Açúcar, Etanol e Energia, dando inicio no final do ano 2018 as operações de Adecoagro Energia Ltda., sendo projetado para 2019 um volume de energia exportada de 204.677 MWh. **1.2. Grupo Adecoagro:** O Grupo Adecoagro (o "Grupo") é um dos principais produtores de alimentos e energia renovável da América do Sul. Está presente na Argentina, no Brasil e no Uruguai com atividades relacionadas à produção de grãos, arroz, oleaginosas, lácteos, açúcar, etanol, e algodão, em terras próprias e de parceria, além da cogeração de energia elétrica. No Brasil, suas operações compreendem a produção de etanol, açúcar, energia elétrica, café, soja, milho, algodão e arroz, nos estados de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Tocantins e Bahia e está representado pelas seguintes empresas: • Adecoagro Brasil Participações S.A. (Controladora do Grupo) • Adeco Agropecuária Brasil Ltda. • Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. (Holding operacional) • Usina Monte Alegre Ltda. • Adecoagro Commodities Ltda. • Adecoagro Energia Ltda. • Q065 Negócios Imobiliários Ltda. • Monte Alegre Energia Ltda. • Angelica Energia Ltda. Essas empresas compartilham as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais, cujos gastos são objeto de rateio conforme mencionado na Nota 22. **2. Resumo das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações:** As seguintes normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1o de janeiro de 2018 e tiveram impactos materiais para o Grupo: **CPC 48 - Instrumentos Financeiros:** Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS 9. A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e substitui a orientação no CPC 38 (IAS 39), que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de impairment para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas (doravante denominado modelo de perdas esperadas), em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge. **CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes:** Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS 15. A norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Essa norma baseia-se no princípio de que a receita é reconhecida quando o controle de um bem ou serviço é transferido a um cliente, assim, o princípio de controle substituirá o princípio de riscos e benefícios. Ela substitui o CPC 17 (IAS 11) - "Contratos de Construção", CPC 30 (IAS 18) - "Receitas" e correspondentes interpretações. **ICPC 21 - Transação em moeda estrangeira e adiantamento:** Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IFRIC 22. Essa interpretação da norma entrou em vigor em 1º/01/2018 e provê esclarecimentos sobre a data da transação a ser usada para conversão de adiantamentos feitos ou recebidos em transações em moeda estrangeira, a Companhia optou por fazer a transição de forma prospectiva, isto é, os saldos de adiantamentos, incluindo o valor do principal e sua respectiva variação cambial acumulada, em 31/12/2017, foram considerados como sendo os saldos iniciais dos adiantamentos e a data de 31/12/2017 como sendo a data de transição. Os impactos de adoção dessa interpretação não são materiais. **2.2. Normas novas e interpretação de normas que ainda não entraram em vigor: CPC 06 R2 - Operações de arrendamento mercantil:** Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS 16. Em 2016, o IASB concluiu seu projeto de longa data sobre contabilidade de arrendamentos e publicou o IFRS 16 " *Leases*" que substituiu o atual IAS 17, ratificado pelo CPC em 2017 como "Operações de arrendamento mercantil ". Isso exigirá mudanças na contabilização por arrendamentos em particular. A norma aplica-se a períodos anuais com início em, ou após 1º/01/2019. A administração da Companhia atualmente está avaliando o potencial impacto da adoção da nova norma nas demonstrações financeiras. **ICPC 22 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro:** Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IFRIC 23. A vigência da presente Interpretação será para períodos de relatórios anuais com início em, ou após, 1º de janeiro de 2019. A administração da Companhia atualmente está avaliando o potencial impacto da adoção dessa interpretação da norma nas demonstrações financeiras. **2.3 Apresentações das demonstrações financeiras individuais:** As demonstrações financeiras individuais foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A emissão das demonstrações financeiras individuais foi autorizada pela administração da Companhia em 31/03/2019. A Companhia não efetua consolidação dos seus investimentos, só ocorrem ao nível da controladora holding do Grupo Adecoagro Brasil Participações S.A. **2.4. Conversão de moeda estrangeira: (a) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais estão apresentadas em R$, que é a moeda funcional da Companhia e, também a sua moeda de apresentação. **(b) Transações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou nas datas da avaliação, quando os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando qualificadas como *hedge accounting* e, portanto, diferidos no patrimônio como operações de *hedge* de fluxo de caixa. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos, caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. **2.5. Ativos financeiros: 2.5.1. Classificação e mensuração:** A administração avalia os modelos de negócios que se aplicam aos ativos financeiros mantidos pela Companhia e classifica os instrumentos financeiros nas devidas categorias: instrumentos de dívida e instrumento de patrimônio. No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é mensurado: ao valor justo por meio do resultado; ao custo amortizado; ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. **(a) Valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem instrumentos derivativos e os instrumentos de dívida cujas características de fluxo de caixa não são mantidas dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais ou coletar fluxos de caixa contratuais e

›››

vender. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante (Nota 5.1). **(b) Custo amortizado:** Os ativos financeiros categorizados como custo amortizado são os investimentos, cujo o modelo de negócios estabelece que sejam mantidos para a coleta de fluxos de caixa contratuais, que representam apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal (Nota 5.1). **(c) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** Instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com ganhos ou perdas revertidos para lucros ou perdas no desreconhecimento. Os ativos financeiros, quando existentes nesta categoria são os instrumentos de dívida cotados da Companhia que são mantidos dentro de um modelo de negócios para coletar fluxos de caixa e vender. **2.5.2 Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, mediante cumprimento das obrigações entre as partes. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados na demonstração do resultado. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. O custo amortizado inclui os empréstimos e recebíveis e são contabilizados usando o método da taxa efetiva de juros. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras". **2.5.3. Perda (*impairment*) de ativos financeiros:** As provisões para perdas com ativos financeiros são baseadas em premissas sobre o risco de inadimplência e nas taxas de perdas esperadas. A Companhia aplica julgamento para estabelecer essas premissas e para selecionar os dados para o cálculo do *impairment*, com base no histórico, nas condições existentes de mercado e nas estimativas futuras ao final de cada exercício. Detalhes sobre as principais premissas e dados utilizados são divulgados na Nota 3.1. **2.5.4. Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Companhia ou da contraparte. **2.6. Instrumentos financeiros derivativos e atividades de *hedge:*** Instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. O valor justo é o valor no qual um ativo pode ser realizado e um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, em condições normais de mercado. O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos pode ser obtido a partir de cotações de mercado ou a partir de modelos de precificação que consideram as taxas correntes de mercado, e também a qualidade de crédito da contraparte. Inicialmente, os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. As variações no valor justo do instrumento financeiro derivativo são reconhecidas no resultado do exercício, exceto quando estes são instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa, onde há a adoção da contabilidade de *hedge* (*hedge* accounting) e as variações no valor justo são reconhecidas no resultado abrangente. A Companhia adotou a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) e designou os seguintes instrumentos e objetos para proteção de riscos: a) Instrumentos de *hedge:* • Instrumentos financeiros de dívidas não derivativos, atrelados ao dólar norte-americano (Adiantamento sobre Contrato de Câmbio -"ACC", Pré-pagamento de Exportação - "PPE", Partes relacionadas Nota de Crédito a Exportação - "NCE", entre outros); b) Instrumentos derivativos financeiros (*Swap* de câmbio). Objeto de *hedge:* • Projeções de vendas ou compromissos firmes futuros, ambos de *commodity* e denominado em moeda estrangeira (USD), onde a expectativa é considerada altamente provável, consubstanciado na projeção de vendas do departamento comercial. c) Riscos protegidos: • O risco protegido é o risco da variação cambial de 1 dólar por 1 dólar, da exportação da venda futura de *commodity* devido a flutuação cambial entre o dólar estado-unidense e o real brasileiro. **2.6.1. *Hedge* de fluxo de caixa:** A parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como *hedge* de fluxo de caixa é reconhecida no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial". A movimentação que compõe o resultado abrangente, o qual é apresentado líquido da porção transferida para resultados financeiros. Estes valores acumulados no patrimônio são transferidos para a demonstração do resultado nos períodos em que o item protegido por *hedge* afetar o resultado (por exemplo, quando da realização da venda prevista que é protegida por *hedge*). O ganho ou perda relacionado com a parcela efetiva e não efetiva dos Instrumentos de *Hedge*, ou seja, os empréstimos em moeda estrangeira e *Swaps* de taxas de câmbio são reconhecidos na demonstração do resultado como "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras". Quando um instrumento de *hedge* vence ou é vendido, ou quando um *hedge* não atende mais aos critérios da contabilidade de *hedge*, todo ganho ou perda acumulado existente no patrimônio naquele momento permanece no patrimônio até a realização do objeto de *hedge* e é reconhecido no resultado quando a operação for reconhecida na demonstração do resultado. Quando não se espera mais que uma operação ocorra, o ganho ou a perda acumulada que havia sido apresentado no patrimônio é imediatamente transferido para a demonstração do resultado em "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras". **2.7. *Impairment* de ativos não financeiros:** Os ativos não financeiros são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o maior valor entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)) as usinas Angélica e Ivinhema são definidas como uma única UGC, a Companhia utiliza o modelo de "valor em uso" para realizar o teste de *impairment*. **2.8. Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.9. Outros ativos e passivos circulante e não circulante:** Os outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os outros passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações nas taxas de câmbio e das variações monetárias incorridas. **3. Estimativas contábeis críticas:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo: **3.1. *Impairment* de ativos financeiros:** A Companhia analise os ativos financeiros sujeitos ao modelo de perda esperada de crédito estabelecido pelo CPC 48 (IFRS 9). O *impairment* é calculado com base em análise de cada ativo financeiro, segregado por portfolios, baseados nos contratos de clientes e nas suas características. Com base nos estudos são projetadas médias históricas dos estágios de crédito dos três últimos exercícios (incluindo o atual), para projeção dos percentuais de perda esperada para cada portfolio. **3.2. Valor justo dos ativos biológicos:** O valor justo dos ativos biológicos da Companhia representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para estes ativos, o qual é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados. Essa avaliação é realizada conforme orientações do CPC 29 "Ativo Biológico e Produto Agrícola", e considera a melhor estimativa da Empresa na determinação das premissas utilizadas para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa da cana-de-açúcar, na data das demonstrações financeiras. Essas premissas dizem respeito, substancialmente, a produtividade estimada desses canaviais, a quantidade de açúcar total recuperável - ATR por tonelada de cana-de-açúcar, aos preços futuros estimados do ATR, aos custos necessários para os tratos culturais futuros, o custo do aluguel da terra e aos custos correspondentes ao corte, carregamento e transporte dessa cana-de-açúcar. (Nota 12). O resultado nessa avaliação pode ser muito diferente do resultado apresentado caso alguma ou várias dessas premissas não se confirmem. Nesse contexto, a Companhia avaliou o impacto sobre o valor justo do ativo biológico em 31 de dezembro de 2018, a título de análise de sensibilidade, considerando a mudança para mais ou para menos das variáveis (i) preço da tonelada de cana-de-açúcar e (ii) volume de produção de cana-de-açúcar, mantendo as demais variáveis de cálculo inalteradas. Dessa forma, uma variação (para mais ou para menos) de 5% no preço futuro do açúcar (tela da bolsa de Nova Iorque, Sugar #11) para o exercício de 2018, resultaria no aumento ou redução no valor do ativo biológico de, aproximadamente, R$ 34.796 (2017 - R$ 53.924). Adicionalmente, se a estimativa projetada de produção da cana-de-açúcar variasse para mais ou para menos em 5%, o valor do ativo biológico seria aumentado ou reduzido em, aproximadamente, R$ 22.235 (2017 - R$ 26.469). **3.3. IRPJ, CSLL e outros tributos:** A Companhia reconhece provisões para situações em que é provável que valores adicionais de tributos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões for diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetarão os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo for determinado. Os tributos diferidos são reconhecidos contabilmente sobre as diferenças temporárias e sobre os saldos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de contribuição social. A realização dos créditos tributários diferidos constituídos é avaliada com base em projeções de resultados futuros, elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros. **3.4. Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. Adicionalmente, determinados instrumentos financeiros ativos e passivos são descontados a valor presente para que seu registro não apresente uma divergência significativa para o correspondente valor justo no momento inicial. Nesse contexto, a administração estima as taxas de desconto mais apropriadas em cada circunstância e período. **3.5. Provisão para contingências:** A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e ambientais que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face à potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. **3.6. Perda (*impairment*) estimada do ágio:** Anualmente, a Companhia testa eventuais perdas (*impairment*) no ágio, de acordo com a prática contábil apresentada na Nota 2.7. **3.7. Revisão da vida útil e valor recuperável do ativo imobilizado:** A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada prospectivamente para novos patamares. A vida útil do ativo imobilizado é revisada, no mínimo anualmente. **3.8. Remuneração com base em ações:** O valor justo da remuneração com base em ações é calculado tomando como base a técnica *Black-Scholes*, que considera, entre outras variáveis, o preço de exercício da ação e a volatilidade esperada do preço da ação e a taxa de juros livre de risco para a vida da opção. **3.9. Subvenções Governamentais:** De acordo com o CPC 07 R1 (IAS 20) as subvenções de investimento devem ser registradas no resultado. A norma esclarece que seja por acréscimo de rendimento proporcionado ao empreendimento, ou por meio de redução de tributos ou outras despesas, deve ser registrada na demonstração do resultado no grupo de contas de acordo com a sua natureza. Quando contém benefícios fiscais na apuração do imposto de renda e contribuição social as subvenções para investimento são transferidas para Reserva de Lucros na destinação dos lucros do exercício. Na hipótese de prejuízos fica postergada a transferência para o momento em que ocorrer o lucro (Nota 25.4). **4. Gestão de risco financeiro: 4.1. Fatores de risco financeiro:** As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, em conjunto com as demais empresas do Grupo Adecoagro (Nota 1.2), que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Também são revistos, periodicamente, os limites de crédito. A política de gerenciamento de risco do Grupo Adecoagro é estabelecida através do Comitê de Risco, o qual avalia o risco das posições (volumes, custos e preços) em mercadorias agrícolas de sua produção e adquiridas de terceiros, quando for o caso, através de mercados SPOT, Futuros e Opções, no Brasil e no exterior, incluindo uso de instrumentos financeiros derivativos, e em relação aos riscos cambial e de taxa de juros. **4.1.1. Risco de mercado:** Os riscos de mercado são protegidos de acordo com a estratégia corporativa nas condições da política de gerenciamento de riscos. A Companhia contrata derivativos para reduzir sua exposição aos riscos de mercado. **(a) Risco com taxa de juros:** O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia tem monitorado continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. **(b) Risco com taxa de câmbio:** O risco associado decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de câmbio, que reduzam valores nominais faturados ou aumentam valores captados no mercado. A ocorrência de "descompassos" de tempo e valor entre esses ativos e passivos é administrada por meio da utilização dos mecanismos de proteção ("*hedging*") disponíveis no mercado, conforme decisão da administração da Companhia. **4.1.2. Risco de crédito:** A política de vendas da Companhia considera o nível de risco de crédito a que estão dispostas a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de suas carteiras de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência nas suas contas a receber. As vendas dos principais produtos da Companhia são centralizadas em poucos clientes, porém com boa qualidade creditícia, sem risco de inadimplência:

Produto	Porcentagem (*)	Quantidade de clientes
Açúcar VHP	16%	5
Etanol	72%	51
Energia	12%	26

(*) A porcentagem refere-se a representatividade de vendas centralizadas em relação às vendas totais do exercício social. As operações realizadas com a parte relacionada Adecoagro Uruguay S.A. (Nota 22), empresa integrante do Grupo Adecoagro com sede no Uruguai, correspondem a aproximadamente 14% das vendas totais, e são principalmente vendas de açúcar VHP. **4.1.3. Risco de liquidez:** É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, bem como aportes de capital, sendo monitoradas diariamente pela área de Tesouraria. **4.2. Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de garantir a existência de recursos suficientes para investimentos necessários para a continuidade do seu negócio e garantir a liquidez necessária para suas atividades. Condizente com outras empresas do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro podem ser assim sumariados:

	Nota	2018	2017
Total dos empréstimos e financiamentos	16	2.198.643	1.970.802
Menos: caixa e equivalentes de caixa	6	(480.035)	(487.913)
Dívida líquida		1.718.608	1.482.889
Total do patrimônio líquido		1.315.205	1.525.091
Total do capital		3.033.813	3.007.980
Índice de alavancagem financeira - %		57	49

4.3. Estimativa do valor justo: Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes pelo valor contábil, menos eventual perda (*impairment)*, estejam próximos de seus valores justos. O valor justo dos ativos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratual futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares. A Companhia aplica o CPC 48 para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração: • Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos (nível 1). • Informações, além dos preços cotados, incluídas no nível 1, que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços) (nível 2). • Inserções para os ativos ou passivos que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado (ou seja, inserções não observáveis) (nível 3). A tabela abaixo apresenta os ativos da Companhia mensurados pelo valor justo em 31 de dezembro.

	2018			2017		
Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Mensurado ao valor justo por meio do resultado						
Instrumentos financeiros derivativos	22.100	–	–	11.713	–	–
Contas a receber e demais contas a receber	–	135.495	–	–	45.789	–
Outros investimentos (Nota 11)	–	–	1.692	–	–	734
Total do ativo	22.100	135.495	1.692	11.713	45.789	734

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. O preço de mercado cotado utilizado para os ativos financeiros mantidos pela Companhia é o preço de concorrência atual. Esses instrumentos estão incluídos no Nível 1. O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação que maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2. **5. Instrumentos financeiros por categoria:** Em 1º/01/2018, data da adoção inicial do CPC 48 (IFRS 9), a administração avaliou quais os modelos de negócios se aplicavam aos ativos financeiros mantidos pela Companhia e classificou os instrumentos financeiros nas devidas categorias da nova norma. Os principais efeitos provenientes dessa reclassificação são demonstrados a seguir:

5.1. Ativo, conforme o balanço patrimonial:

	Custo amortizado (empréstimos e recebíveis em 2017)	Valor justo por meio do resultado	Total
Em 31/12/2018			
Caixa e equivalentes de caixa	480.035	–	480.035
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	135.495	–	135.495
Instrumentos financeiros derivativos	–	22.100	22.100
Margem enviada a corretoras de valores mobiliários	1.596	–	1.596
Partes relacionadas (Nota 22)	778	–	778
Outros investimentos a valor justo (Nota 11)	–	1.692	1.692
	617.904	23.792	641.696
Em 31/12/2017			
Caixa e equivalentes de caixa	487.913	–	487.913
Contas a receber de clientes e demais contas a receber	45.789	–	45.789
Instrumentos financeiros derivativos	–	11.713	11.713
Margem enviada a corretoras de valores mobiliários	2.249	–	2.249
Partes relacionadas (Nota 22)	121	–	121
Outros investimentos a valor justo (Nota 11)	–	734	734
	536.072	12.447	548.519

5.2. Passivo, conforme o balanço patrimonial:

	Custo amortizado	Total
Em 31/12/2018		
Empréstimos e financiamentos	669.740	669.740
Empréstimos partes relacionadas	1.528.903	1.528.903
Fornecedores	127.082	127.082
Dividendos a pagar	28.275	28.275
	2.354.000	2.354.000
Em 31/12/2017		
Empréstimos e financiamentos	538.640	538.640
Empréstimos partes relacionadas	1.432.162	1.432.162
Fornecedores	90.659	90.659
Dividendos a pagar	11.042	11.042
	2.072.503	2.072.503

6. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante, quando aplicável.

	2018	2017
Caixa e bancos (i)	84.119	132.206
Títulos e valores mobiliários (ii)	395.916	355.707
	480.035	487.913

(i) Em 31/12/2018, a Companhia possuía o saldo de R$ 78.391 (2017 - R$ 131.128) em moeda estrangeira. (ii) Em 31/12/2018, refere-se a aplicações financeiras efetuadas em Operações Compromissadas - Debêntures, com remuneração variando entre 99% e 101% (2017 - 97,5% e 99,2%) e Certificado de Depósito Bancário - CDB com remuneração variando entre 94% e 100%. **7. Instrumentos financeiros derivativos:** Os instrumentos financeiros derivativos são mantidos para negociação e são classificados no ativo circulante (Nota 5).

7.1. Operações em aberto:	2018	2017
	Ativo	Ativo
Contratos de futuros - açúcar	21.162	11.535
Contratos de opções - açúcar	938	178
	22.100	11.713

As operações com contratos futuros de açúcar foram contratadas com o objetivo de proteção dos preços da respetiva commodity agrícola no mercado futuro. Em 31 de dezembro de 2018, os valores de >>>

referência *(notional)* dos contratos futuros totalizam US$ 65.251.369 (2017 - US$ 118.264.271). **8. Contas a receber de clientes e demais contas a receber:** O contas a receber de clientes corresponde aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias e demais contas a receber correspondem a outros contratos de vendas no decurso normal das atividades da Companhia.

	2018	2017
Clientes nacionais	23.384	41.688
Clientes estrangeiros (i)	55.656	4.113
Menos: provisão para *impairment* de contas a receber de clientes	(322)	(12)
Contas a receber de clientes, líquidas	78.718	45.789
Contas a receber por venda de subsidiaria (ii)	56.777	–
	135.495	45.789
Circulante	(93.088)	(45.279)
Não circulante	42.407	510

Os saldos em aberto são realizáveis no curto prazo e a análise sobre esses títulos não revelou expectativas de perdas em montante superior ao valor já provisionado. Em 31/12/2018, as perdas esperadas com contas a receber totalizam R$ 322 (2017 - R$ 12) para os quais foram constituídos provisão para *impairment*. (i) Em 31/12/2018, inclui o montante de R$ 23.121 (2017 - R$ 710) de contas a receber com a parte relacionada Adecoagro Uruguay S.A. (Nota 22). (ii) Em junho de 2018, a companhia registro a venda da subsidiaria Q043 - Negócios imobiliários Ltda. vendida em R$ 68.000, com pagamento de R$7.500 a vista, equivalente a duzentas mil sacas de soja, e quatro parcelas anuais, representadas em duzentas mil sacas de soja, cujo primeiro vencimento será em 30/06/2019. **9. Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior ao valor líquido de realização; quando necessário, é constituída provisão para desvalorização desses estoques a mercado. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

	2018	2017
Produto acabado - etanol	135.397	92.131
Produto acabado - açúcar	1.735	5.880
Insumos agrícolas	52.123	26.254
Combustíveis e lubrificantes	4.031	3.104
Materiais auxiliares, e outros	21.018	19.157
	214.304	146.526

Os estoques de produtos acabados tem a seguinte composição em quantidade:

	2018	2017
Etanol - metros cúbicos	97.993	68.842
Açúcar - toneladas	1.325	5.253
10. Tributos a recuperar:	**2018**	**2017**
Imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ	2.696	48
Contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL	812	162
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.482	1.489
Programa de integração social - PIS (i)	181	384
COFINS (i)	817	1.768
Imposto sobre circulação de Mercadorias e serviços - ICMS (ii)	84.650	62.740
Imposto sobre produto industrializado - IPI	1.411	1.540
Reintegra - PIS/COFINS (iii)	8.027	7.620
Contribuição ao INSS	230	133
	101.306	75.884
Circulante	(49.846)	(75.884)
Não circulante	51.460	–

(i) Em relação aos créditos de PIS e da COFINS a recuperar, originados na proporção das vendas de mercado interno, serão compensados com os tributos apurados na venda de etanol e energia elétrica (Nota 18). Porém os créditos relativos às vendas de exportação há a expectativa de utilização na compensação com outros tributos federais a pagar, de acordo com a legislação vigente. Em 2018, foi utilizado para compensação de tributos administrados pela Receita Federal o montante de R$ 1.971 (2017 - R$ 33.168) exceto IRPJ e CSLL correntes. (ii) O ICMS a recuperar será compensado com os tributos apurados nas vendas de açúcar e etanol, comercializados no mercado interno, considerando os tributos sobre o imobilizado a proporção determinada pela legislação fiscal aplicável. Adicionalmente, a Companhia adota como política comercial de utilizar o excesso de créditos acumulados estimados, baseados na projeção para os próximos 12 meses para vendas, para comercialização com terceiros. (iii) O Reintegra será compensado com outros tributos federais a pagar, de acordo com a legislação vigente.

11. Outros ativos:	2018	2017
Adiantamento de salários	2.963	2.574
Adiantamento a fornecedores (i)	6.395	5.827
Adiantamento a fornecedores a parceria agricola (i)	105.809	67.717
Margem enviada a corretoras de valores mobiliário	1.596	2.249
Despesas antecipadas	4.988	4.032
Outros investimentos a valor justo	1.692	734
Venda de créditos de ICMS	744	331
Créditos de funrural com parceiros agricolas (Nota 18) (ii)	6.737	–
	130.924	83.464
Circulante	(111.989)	(71.916)
Não circulante	18.935	11.548

(i) Os adiantamentos efetuados a fornecedores de materiais, de cana-de-açúcar e a parceiros agrícolas são demonstrados ao custo. Em 31/12/2018, os adiantamentos a parceiros agrícolas classificados no ativo não circulante no montante de R$ 8.851 (2017 - R$ 5.488) referem-se a adiantamentos efetuados por conta da produção de áreas de expansão e renovação de áreas de produção de cana-de-açúcar, e que serão apropriados ao custo de produção de açúcar e etanol durante as colheitas futuras da cana-de-açúcar oriundas destas áreas com plantação de cana-de-açúcar, (ii) Corresponde a créditos de Funrural com parceiros agrícolas, no montante de R$ 5.041, classificados no ativo circulante. **12. Ativo biológico:** Em 31/12/2018, a Companhia possui lavouras de cana-de-açúcar em cerca de 138.026 hectares (2017 - 121.900 hectares) de terras cultiváveis no Estado de Mato Grosso do Sul, entre terras próprias e de parcerias agrícolas. Essa cana-de-açúcar é utilizada como matéria-prima no processo industrial para a fabricação de açúcar e etanol. O cultivo da cana-de-açúcar é iniciado pelo plantio de mudas em terras próprias ou de terceiros e o primeiro corte ocorre após um período de 12 a 18 meses do plantio, quando a cana é cortada e a raiz ("soqueira") continua no solo. Após cada corte ou ano/safra, a soqueira tratada cresce novamente e produz em média seis safras. As terras próprias em que as lavouras estão plantadas e as "plantas portadoras" são classificadas no ativo imobilizado e não integram o valor justo dos ativos biológicos. **12.1. Principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo:** (a) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada medida em quilos de ATR (Açúcar Total Recuperável) para a cana-de-açúcar, e (ii) do preço estimado do mercado futuro do quilo do ATR. (b) Saídas de caixa representadas pela estimativa de (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cultura (tratos culturais) até a colheita, (ii) custos com planta portadora, e (iii) custo de capital (parceria agrícola, máquinas e equipamentos e mão de obra). Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa dos 12 meses futuros a serem gerados e traz os correspondentes valores a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento nas circunstâncias. As variações do valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contra partida a rubrica de "Variação do valor justo dos ativos biológicos" no resultado do exercício. O modelo e as premissas utilizados na determinação do valor justo representam a melhor estimativa da administração na data das demonstrações financeiras e são revisados a cada apresentação das demonstrações financeiras e, se necessário, ajustados. **12.2. Movimentação do valor justo dos ativos biológicos:**

	2018	2017
Saldo inicial de ativos biológicos:	277.865	232.209
Aumento por tratos culturais e parceria agrícola	303.272	282.029
Redução pela colheita (ii)	(348.457)	(314.021)
Variação no valor justo no momento da colheita do ativo biológico (i)	(63.168)	77.648
Ativos biológicos no final do exercício	169.512	277.865

(i) A variação no valor justo dos produtos agrícolas colhidos refere-se ao resultado apurado na valorização do ativo biológico no momento da colheita, registrado no resultado do exercício em contrapartida do custo da cana-de-açúcar colhida que integrará o custo de produção do açúcar e do etanol, e ao resultado apurado na valorização a mercado do ativo biológico não colhido. Da variação no valor justo, R$ 57.486 (2017 - R$ 60.996) corresponde a cana colhida no exercício e sendo R$ (120.654) (2017 - R$ 16.652) referente a cana não colhida. (ii) Em 31/12/2018, do total de R$ 348.457 (2017 - R$ 314.021), o montante de R$ 334.794 (2017 - R$ 300.833) compõe o "custo de produção industrial" e o montante de R$ 13.663 (2017 - R$ 13.188) foi capitalizado como cana para muda na linha do "ativo imobilizado". **13. Investimentos em controladas:** Os investimentos em sociedades controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais.

13.1. Informações sobre as controladas:

	Quantidade de quotas	Participação societárias	Patrimônio líquido	Lucro líquido do exercício
Em 31/12/2018				
Controladas				
Usina Monte Alegre Ltda.	9.901.187.602	99,99%	114.208	(18.235)
Adecoagro Commodities Ltda.	44.527.738	99,99%	37.107	4.335
Adecoagro Energia Ltda.	21.105.499	99,99%	16.761	5.170
Angelica Energia Ltda.	10.000	99,99%	10	–
Q065 Negócios Imobiliários Ltda	12.526.206	100,00%	12.526	–
Em 31/12/2017				
Controladas				
Usina Monte Alegre Ltda.	9.901.187.602	99,99%	172.425	8.525
Adecoagro Commodities Ltda.	274.587.249	99,99%	268.831	3.833
Adecoagro Energia Ltda.	499	99,99%	1	–

13.2. Movimentação dos investimentos:

	Usina Monte Alegre Ltda.	Adecoagro Commodities Ltda.	Adecoagro Energia Ltda.	Q043 Negócios Imob. Ltda	Q045 Negócios Imob. Ltda	Q065 Negócios Imob. Ltda	Angelica Energia Ltda.	Total
Em 1º/01/2018	141.809	268.831	1	–	–	–	–	410.641
Adição ao investimento (i)	–	–	11.590	–	–	–	10	11.600
Equivalência patrimonial	(18.235)	4.335	5.170	–	–	–		(8.730)
Participação nos outros resultados abrangentes de controladas	(9.792)	–	–	–	–	–	–	(9.792)
Cisão parcial do investimento (ii)	–	(236.059)	–	60.000	120.000	56.059	–	–
Venda do investimento (iii)	–	–	–	(7.883)	(42.519)	–	–	(50.402)
Baixa do investimento a valor justo (iii)	–	–	–	(52.117)	(77.481)	–	–	(129.598)
Em 31/12/2018	113.782	37.107	16.761	–	–	56.059	10	223.719

	Usina Monte Alegre Ltda.	Adecoagro Commodities Ltda.	Adecoagro Energia Ltda.	Total
Em 1º/01/2017	132.200	263.192	–	395.392
Adição ao investimento (i)	–	1.750	1	1.751
Equivalência patrimonial	8.526	3.832	–	12.358
Participação nos outros resultados abrangentes de controladas	844	–	–	844
Reembolso de ações de subsidiarias	239	57	–	296
Em 31/12/2017	141.809	268.831	1	410.641

(i) Em 02/03/2018, a Companhia aumentou o capital da empresa Adecoagro Energia Ltda. ("AEN") no montante de R$ 3.000 em moeda corrente. Em 08/08/2018, a Companhia integralizou o capital da empresa Angelica Energia Ltda. ("AEL"), no montante de R$ 10. Em 30/11/2018 a Companhia aumentou o capital da empresa Adecoagro Energia Ltda. ("AEN") no montante de R$ 18.105, dos quais R$ 8.591 foram integralizados em bens e R$ 9.513 serão integralizadas em até 24 vezes. (ii) Em 15/04/2018 a Companhia realizou cisão parcial do investimento em Adecoagro Commodities Ltda. ("ACO") no montante de R$ 180.000, com transferência às empresas Q043 Negócios Imobiliários Ltda. de R$ 7.883 e Q045 Negócios Imobiliários Ltda., de R$ 42.518 e ao Investimento a valor justo de R$ 129.998. Em 31/12/2018, a Companhia realização uma nova cisão parcial do investimento em "ACO", no montante de R$ 56.059, com transferência à empresa Q065 Negócios Imobiliários Ltda. de R$ 12.526 e ao Investimento a valor justo de R$ 43.533. (iii) Em junho de 2018, foram realizadas as vendas dos investimentos das empresas Q043 Negócios Imobiliários Ltda. e Q045 Negócios Imobiliários Ltda., gerando a baixa do Investimento ao valor justo correspondente. **14. Imobilizado:** Edifícios, dependências e benfeitorias, plantas portadoras, instalações industriais, máquinas e equipamentos, equipamento de informática e comunicação, veículos e outros, são demonstrados pelo custo histórico, menos depreciação acumulada. As terras e terrenos são demonstrados pelo custo histórico e não são depreciados. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, inclusive os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificáveis, capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo para o uso pretendido. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. A depreciação é calculada usando o método linear, de acordo com as taxas médias divulgadas abaixo, para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, com exceção das plantas portadoras, cujo o método é de produtividade ao longo da vida útil. A depreciação é reconhecida na demonstração do resultado como custo das vendas, despesas com vendas e administrativas. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados baseados na utilização econômica do bem. A alteração da estimativa de vida útil ou do valor residual do ativo imobilizado é reconhecida prospectivamente como mudança de estimativa contábil. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas), líquidas", na demonstração do resultado. Anualmente, durante o período de entressafra da Companhia, a indústria de açúcar, etanol e energia e os equipamentos agrícolas são restaurados como parte de programa de manutenção regular. Os custos relacionados "manutenção de entressafra" e a depreciação desses bens durante o período de entressafra são classificados como ativo imobilizado e apropriados ao custo de produção na próxima safra.

	Terras e terrenos	Plantas Portadoras	Edifícios, dependências e benfeitorias	Instalações industriais	Equipamentos de informática e de comunicação	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios, instrumentos e ferramentas	Veículos	Manutenção de entressafra	Obras em andamento (i)	Adiantamentos a fornecedores (i)	Imobilizado total
Em 1º/01/2017	**85.506**	**643.028**	**226.066**	**308.917**	**6.583**	**689.247**	**15.506**	**61.146**	**14.074**	**4.904**	**3.093**	**2.058.070**
Adições	–	246.920	14.162	412	1.350	41.157	1.605	4.009	129.341	34.212	29.352	502.520
Baixas	–	–	(100)	(297)	(4)	(9.970)	(15)	(1.187)	–	–	–	(11.573)
Transferências de (para) tributos a recuperar (ii)	–	–	(650)	–	–	(2.447)	–	(50)	(21)	(289)	–	(3.457)
Transferências	–	–	2.139	7.051	(37)	21.565	(21)	3.192	7.372	(14.256)	(27.005)	(0)
Depreciação de gastos de entressafra (iii)	–	–	–	–	–	–	–	–	(117.473)	–	–	(117.473)
Depreciação	–	(169.276)	(12.460)	(15.747)	(2.342)	(85.072)	(1.342)	(15.060)	–	–	–	(301.299)
Em 31/12/2017	**85.506**	**720.672**	**229.157**	**300.336**	**5.550**	**654.480**	**15.733**	**52.050**	**33.293**	**24.571**	**5.440**	**2.126.788**
Custo total	85.506	1.236.318	280.222	384.584	16.570	1.018.454	22.700	134.032	345.547	24.571	5.440	3.553.945
Depreciação acumulada	–	(515.646)	(51.065)	(84.248)	(11.019)	(363.974)	(6.967)	(81.982)	(312.254)	–	–	(1.427.157)
Valor residual	**85.506**	**720.672**	**229.157**	**300.336**	**5.550**	**654.480**	**15.733**	**52.050**	**33.293**	**24.571**	**5.440**	**2.126.788**
Em 1º/01/2018	**85.506**	**720.672**	**229.157**	**300.336**	**5.550**	**654.480**	**15.733**	**52.050**	**33.293**	**24.571**	**5.440**	**2.126.788**
Adições	–	337.211	22.357	1.648	1.435	31.474	6.169	3.326	120.490	42.484	19.033	585.627
Baixas	–	–	(102)	(114)	(23)	(4.454)	(141)	(1.309)	–	–	–	(6.143)
Baixas por incorporação	–	–	–	(5.912)	–	(2.679)	–	–	–	–	–	(8.591)
Transferências de (para) tributos a recuperar (ii)	–	–	(413)	–	–	(1.539)	–	–	–	–	(125)	(2.077)
Transferências	–	–	2.996	5.534	–	42.941	80	6.059	2.758	(45.753)	(14.615)	–
Depreciação	–	(222.534)	(14.720)	(16.310)	(2.331)	(86.365)	(1.722)	(15.465)	(121.258)	–	–	(480.705)
Em 31/12/2018	**85.506**	**835.349**	**239.275**	**285.182**	**4.631**	**633.858**	**20.119**	**44.661**	**35.283**	**21.302**	**9.733**	**2.214.899**
Custo total	85.506	1.573.529	305.060	385.740	17.982	1.084.197	28.808	142.108	468.795	21.302	9.733	4.122.761
Depreciação acumulada	–	(738.180)	(65.785)	(100.558)	(13.350)	(450.339)	(8.689)	(97.447)	(433.512)	–	–	(1.907.862)
Valor residual	**85.506**	**835.349**	**239.275**	**285.182**	**4.631**	**633.858**	**20.119**	**44.661**	**35.283**	**21.302**	**9.733**	**2.214.899**
Taxa anual de depreciação - %		17%	5%	4%	19%	9%	16%	18%				

14.1. Comentários sobre o imobilizado: (i) Em 31/12/2018 e 2017, as obras em andamento e os adiantamentos a fornecedores referem-se à ampliação da capacidade de produção e à renovação de equipamentos, maquinarias e instalações nas unidade industriais da Companhia. (ii) No exercício de 2018, a administração reclassificou para o custo de aquisição dos bens do ativo imobilizado o montante de R$ 2.077 (2017 - R$ 3.457) como tributos a recuperar, que corresponde aos créditos de ICMS dos bens utilizados na fabricação de produtos não abrangidos pelo benefício fiscal do crédito presumido, na proporção de suas respectivas vendas; (iii) As despesas com depreciação que impactaram no resultado ficaram refletidas nas rubricas: "Custos de produção industrial, despesas com vendas e administrativas" (Nota 28). **15. Intangível:** Os *softwares* adquiridos são capitalizados com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimada de cinco anos. Os custos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. O ágio está fundamentado na rentabilidade futura estimada com base na instalação da Unidade produtiva de Ivinhema e começou ser amortizado para fins fiscais a partir de maio de 2013, com o início de suas atividades produtivas, e foi registrado pelo seu valor de custo. Contabilmente o ágio é testado anualmente para verificar perdas por *impairment* comprovando que o valor contábil é recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do item do ágio excede seu valor recuperável, sendo deduzido do valor de custo. Em 31/12/2018 e 2017 a Companhia não registrou perdas por *impairment*.

	Ágio	Licenças de *software*	Total
Em 1º/01/2017	8.089	6.219	14.308
Adições	–	1.850	1.850
Amortização	–	(2.476)	(2.476)
Em 31/12/2017	8.089	5.593	13.682
Custo	8.089	13.360	21.449
Amortização acumulada	–	(7.767)	(7.767)
Saldo contábil, líquido	8.089	5.593	13.682
Em 1º/01/2018	8.089	5.593	13.682
Adições	–	6.480	6.480
Baixas	–	(8)	(8)
Amortização	–	(2.869)	(2.869)
Em 31/12/2018	8.089	9.196	17.285
Custo	8.089	19.832	27.921
Amortização acumulada	–	(10.636)	(10.636)
Saldo contábil, líquido	8.089	9.196	17.285

>>>

>>> 16. Empréstimos e financiamentos:

Modalidade	Encargos financeiros incidentes	2016	Captações	Amortização principal	Pagamento de juros	Juros incorridos	Variação cambial	Custo de transação	2017
Moeda estrangeira									
Pré-pagamento de exportação	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 6,35% (2016 - juros anuais de 6,25%)	97.239	–	–	(6.044)	6.128	1.408	690	99.420
	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 3,50% acima da Libor 3 meses	129.887	126.234	(261.194)	(4.561)	4.233	4.634	767	–
	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 4,40% acima da Libor 3 meses	361.614	–	(355.992)	(11.415)	11.280	(8.947)	3.460	–
	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 4,56% acima da Libor 3 meses	–	65.850	(65.540)	(1.640)	1.644	(314)	–	–
	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 4,65% acima da Libor 3 meses	354.233	489.480	(822.686)	(35.400)	34.558	(25.072)	4.887	–
	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 4,80% acima da Libor 6 meses	47.974	–	(46.940)	(2.273)	2.177	(939)	–	–
Pré-pagamento de exportação - Partes relacionadas	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 7,90%	–	534.055	–	–	11.966	28.433	(160)	574.454
	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 7,95%	–	818.991	–	–	14.063	24.655	–	857.708
Conta garantida para brokers	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 4,00% + Libor 1 Semana	–	5.956	–	–	41	111	–	6.109
	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 3,25% + Libor Overnight	–	4.808	(1.728)	–	17	27	–	3.123
BNDES - FINEM (Cesta de Moedas)	Variação cambial do dólar estadunidense e juros anuais de 8,54% (2016 - juros anuais de 8,29%)	25.842	–	(4.450)	(2.208)	3.117	295	–	22.597
Moeda nacional									
BNDES-FINAME	Juros médios anuais de 2,54% (2016 - juros médios anuais de 4,47%)	67.617	29.339	(60.572)	(3.794)	3.740	–	285	36.616
BNDES - FINEM	Variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e juros anuais de 3,73% (2016 - juros médios anuais de 3,75%)	101.016	207	(22.643)	(10.522)	11.641	–	2.964	82.662
	Juros médios anuais de 2,50%	241.222	–	(43.925)	(5.578)	5.530	–	–	197.248
CDC	juros médios anuais de 5,67%	988	–	(866)	(148)	27	–	–	–
FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	Juros médios anuais de 2,50%	109.181	–	(18.571)	(2.499)	2.455	–	299	90.865
Capital de giro	Variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e juros anuais de 2,1%	91.723	–	(90.000)	(11.487)	9.765	–	–	–
	Variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI e juros anuais de 3,2%	18.762	–	(18.750)	(2.095)	2.082	–	–	–
Total		**1.649.314**	**2.074.920**	**(1.813.857)**	**(99.665)**	**124.462**	**24.291**	**13.192**	**1.970.802**
Circulante		**(488.226)**							**(182.494)**
Não circulante		**1.161.088**							**1.788.308**

Modalidade	Encargos financeiros incidentes	2017	Captações	Amortização principal	Pagamento de juros	Juros incorridos	Variação cambial	Custo de transação	Depósito em garantia	2018
Moeda estrangeira										
Pré-pagamento de exportação	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 6,35%	99.420	–	(78.523)	(5.699)	4.913	12.523	497	–	33.131
	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 6,77%	–	280.433	–	(1.009)	4.235	10.160	(2.524)	–	291.295
Pré-pagamento de exportação - Partes relacionadas	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 7,90%	574.454	–	(14.966)	(48.775)	49.128	98.565	–	–	658.406
	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 7,95%	857.708	–	(134.698)	(69.594)	72.579	144.502	–	–	870.497
Conta garantida para brokers	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 4,00% + Libor 1 Semana	6.109	28.411	(34.437)	(9)	59	(128)	–	–	5
	Variação cambial do dólar estaduniense e juros anuais de 3,25% + Libor Overnight	3.123	159.170	(155.271)	(64)	296	1.237	–	–	8.491
BNDES - FINEM (Cesta de Moedas)	Variação cambial do dólar estadunidense e juros anuais de 8,75% (2017 - juros anuais de 8,54%)	22.597	–	(4.892)	(1.974)	1.903	3.562	–	–	21.196
Moeda nacional										
BNDES-FINAME	Juros médios anuais de 2,50% (2017 - juros médios anuais de 2,54%)	36.616	–	(18.604)	(597)	574	–	232	–	18.221
BNDES - FINEM	Variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e juros anuais de 3,73% (2017 - juros médios anuais de 3,73%)	82.662	–	(19.155)	(8.420)	8.888	–	2.433	76	66.484
	Juros médios anuais de 2,50%	197.248	–	(38.760)	(4.516)	4.451	–	–	–	158.423
FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste	Juros médios anuais de 2,50%	90.865	–	(18.571)	(2.041)	1.997	–	244	–	72.494
Total		**1.970.802**	**468.014**	**(517.877)**	**(142.698)**	**149.023**	**270.421**	**882**	**76**	**2.198.643**
Circulante		**(182.494)**								**(165.917)**
Não circulante (i)		**1.788.308**								**2.032.726**

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. O valor justo dos empréstimos e financiamentos não difere significativamente do valor contábil registrado a custo amortizado. Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. Os empréstimos e financiamentos classificados no passivo não circulante têm a seguinte composição por exercício social de vencimento:

	2018	2017
2019	–	129.473
2020	84.314	87.686
2021	121.337	88.330
2022 até 2024	1.827.075	1.482.819
	2.032.726	1.788.308
Pré-pagamento de exportação	288.772	42.421
Pré-pagamento de exportação - partes relacionadas (ii)	1.492.573	1.405.900
BNDES - FINAME (i)	13.668	28.302
BNDES - FINEM (i)	183.777	239.365
FCO - Fundo constitucional de financiamento do Centro-Oeste	53.936	72.320
	2.032.726	1.788.308

(i) Os financiamentos estão garantidos por bens do ativo imobilizado no valor de R$ 336.817 (2017 - R$ 803.520), contratos de exportação de açúcar e aval de outras empresas do Grupo. Alguns contratos de financiamento exigem que a Companhia cumpra determinados índices financeiros ("*covenants*") ao final de cada exercício social, sob pena de, a critério dos credores, ter o vencimento antecipado dos contratos. Em 2018 e de 2017, esses índices foram cumpridos pela Companhia. (ii) Em 2017, a Companhia realizou operação de empréstimo com sua controladora Adecoagro S.A. na modalidade de Pré-pagamento de exportação, com liquidação de juros semestralmente e o principal no vencimento do contrato, conforme detalhado abaixo:

Data do contrato	Data da liberação dos recursos	Data do vencimento do principal	Posiçao em dólares (USD) em 31/12/2017	Amortização do principal no ano	Posiçao em dólares (USD) em 31/12/2018
19/09/17	22/09/17	13/09/24	170.000.000	(3.980.000)	166.020.000
26/09/17	02/10/17	15/09/23	150.000.000	(22.686.000)	127.314.000
25/10/17	01/11/17	15/09/22	105.000.000	(13.134.000)	91.866.000

17. Salários e encargos sociais:

	2018	2017
Salários e ordenados a pagar	29.196	15.969
Provisão para férias	27.433	29.368
Encargos sobre a folha de pagamento	6.676	6.844
Outros encargos	524	262
	63.829	52.443

18. Tributos a recolher:

	2018	2017
INSS	5.108	5.261
ICMS	1.951	1.689
Imposto sobre serviços - ISS	825	505
Programa de integração social - PIS	–	864
COFINS	195	3.998
FADEFE a recolher	1.080	–
Programa especial regularização tributária rural - PRR (i)	6.767	–
Outros	940	572
	16.866	12.889

(i) A Companhia é responsável tributária da contribuição previdenciária" FUNRURAL", incidente nas compras de cana-de-açúcar de produtor rural pessoa física e aplicou a suspensão da retenção por força de liminar judicial no período julhode 2010 a março de 2017. Com o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, do Recurso Extraordinário 718.874/RS-RG no ano de 2017, onde foi reconhecida a constitucionalidade do FUNRURAL, a Companhia voltou a realizar a retenção da contribuição dos produtores à partir de março de17 e ingressou no parcelamento de débitos fiscais da Receita Federal do Brasil - (Programa especial de regularização tributária rural-PRR), instituído pela Lei 13.606/18 , para efetuar o pagamento dos valores suspensos. Os valores relacionados aos débitos que foram parcelados serão cobrados dos produtores rurais sendo eles responsáveis pela contribuição. **19. Provisão para contingências: 19.1. Composição das contingências:** Nas datas das demonstrações financeiras, a Companhia apresentava os seguintes passivos e correspondentes depósitos judiciais relacionados às contingências:

	Trabalhistas e previdenciárias	Cíveis	Depósitos judiciais	Total
Em 1º/01/2018	9.054	1.858	(405)	10.507
Adições	2.351	439	(1.808)	983
Valores não usados, estornados	(909)	(133)	423	(620)
Usado durante o exercício	(3.262)	(120)	384	(2.998)
Em 31/12/2018	7.234	2.044	(1.406)	7.872
Em 1º/01/2017	7.173	1.084	(107)	8.150
Adições	11.066	888	(959)	10.995
Valores não usados, estornados	(2.178)	(51)	371	(1.858)
Usado durante o exercício	(7.007)	(63)	290	(6.780)
Em 31/12/2017	9.054	1.858	(405)	10.507

19.2. Natureza das contingências: A Companhia é parte envolvida em processos, trabalhistas e previdenciários, ambientais, cíveis e tributários e está discutindo essas questões tanto na esfera judicial como na administrativa. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos. A natureza das contingências pode ser sumariada como segue: Trabalhistas e previdenciárias - consistem, principalmente, em reclamações de empregados. Ambiental - refere-se, substancialmente, a ausência de licença ambiental de determinada propriedade agrícola. Cíveis - substancialmente representados por ação indenizatória. Tributários - substancialmente representados processos com entidades governamentais de arrecadação tributária. **19.3. Passivos contingentes:** Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia tem ações de natureza tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, no montante estimado de R$ 24.253(2017 - R$ 15.380), para as quais não há provisão constituída. Adicionalmente, a Companhia possui depósitos judiciais no montante atualizado de R$ 6.651 (2017 - R$ 6.394), registrados no ativo não circulante, para garantia de processos judiciais junto a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (referente a exigibilidade do Funrural nas compras de cana-de-açúcar), ambos sem a necessidade de constituição de passivo, por terem probabilidades de perda possível e remota, respectivamente.

20. Outros passivos:

	2018	2017
Adiantamentos de clientes (i)	11.834	9.573
Encargos dos planos de remuneração em ações	976	1.247
Corretagem	681	
	13.491	10.820
Circulante	(12.840)	(9.988)
Não circulante	651	832

(i) Os adiantamentos de clientes referem-se a valores recebidos pela Companhia pela entrega futura de etanol e açúcar, com liquidação prevista para o exercício de 2019 (2017 - etanol, açúcar e energia elétrica, liquidados em 2018). **21. Tributos sobre o lucro: 21.1. Imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias entre as bases de cálculo desses tributos sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Os valores para compensação futura são os seguintes:

	2018	2017
Ativo de imposto diferido		
Ativo de imposto diferido a ser recuperado em até 12 meses	66.700	29.046
Ativo de imposto diferido a ser recuperado depois de mais 12 meses	251.933	193.664
	318.633	222.710
Passivo de imposto diferido		
Passivo de imposto diferido a ser recuperado em até 12 meses	61.960	72.456
Passivo de imposto diferido a ser recuperado depois de mais 12 meses	205.125	154.946
	267.085	227.402
Ativo (passivo) de imposto diferido (líquido)	51.548	(4.692)

A movimentação líquida da conta de impostos diferidos é a seguinte:

	2018	2017
Em 1º de janeiro (passivo) ativo diferido	(4.692)	9.943
Despesa da demonstração do resultado (Nota 21.2)	(27.142)	1.592
Imposto relacionado com outros resultados abrangentes	83.253	(11.839)
Utilização compensação prejuizo fiscal parcelamento	129	(4.388)
Em 31 de dezembro ativo (passivo) diferido	51.548	(4.692)

Os saldos de ativo e passivo diferidos têm a seguinte composição:

Ativo de impostos diferidos sobre:	2018	2017
Prejuízos fiscais de imposto de renda	141.703	141.794
Base de cálculo negativa de contribuição social	51.396	51.162
Perda no cálculo do valor justo do ativo biológico	13.521	–
Prêmio de opções com ações	2.737	3.496
Variação cambial regime de caixa	93.444	19.292
Outras diferenças temporárias	15.832	6.966
	318.633	222.710
Passivo de impostos diferidos sobre:		
Depreciação - diferença de vida-útil	11.717	12.701
Depreciação acelerada e incentivada	211.674	134.426
Ganho no cálculo do valor justo do ativo biológico	–	25.398
Juros capitalizados	28.898	28.799
Ganhos em operações de hedge não liquidadas	12.047	3.889
Incorporação investimentos nas controladas (Nota 13)	–	19.622
Outras diferenças temporárias	2.749	2.567
	267.085	227.402
Ativo (passivo) de impostos diferidos, líquido	51.548	(4.692)

21.2. Despesa de imposto de renda e contribuição social:

	2018	2017
Imposto corrente sobre o lucro do exercício	–	(33.019)
Geração e estorno de diferenças temporárias	(27.142)	1.592
Imposto de renda e contribuição social	(27.142)	(31.427)

21.3. Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social com o resultado da aplicação da alíquota dos respectivos tributos sobre o resultado societário:

	2018			2017		
	IRPJ	CSLL	Total	IRPJ	CSLL	Total
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	308.448	308.448	308.448	115.185	115.185	115.185
Alíquota máxima	25%	9%	34%	25%	9%	34%
	(77.112)	(27.760)	(104.872)	(28.796)	(10.367)	(39.163)
Despesas não dedutíveis	(3.951)	(1.422)	(5.373)	(1.651)	(595)	(2.246)
Subvenção	27.125	9.765	36.890	3.491	1.257	4.748
Programa de alimentação ao trabalhador	1.910	–	1.910	1.033	–	1.033
Equivalência patrimonial	(2.182)	(786)	(2.968)	–	–	–
Realização de investimento AVJ	34.563	12.443	47.006	3.090	1.112	4.202
Outras	–	265	265	(1)	–	(1)
Tributos no resultado	(19.647)	(7.495)	(27.142)	(22.834)	(8.593)	(31.427)

>>>

»»

22. Partes relacionadas:
22.1. Saldos e operações:

	Usina Monte Alegre Ltda.	Adeco Agropecuária Brasil Ltda.	Adecoagro Brasil Participações S.A	Adeco Commodities Ltda	Adecoagro Energia Ltda	Adecoagro Uruguay S.A	Adecoagro S.A	Outros	2018 Total	2017 Total
Principais saldos										
Ativo circulante										
Partes relacionadas - contas a receber de clientes (ii)	316	–	–	–	1.483	23.121	–	–	24.920	710
Partes relacionadas (i)	519	61	173	15	10	–	–	–	778	121
Passivo circulante	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Partes relacionadas - dividendos a pagar	–	–	28.250	–	–	–	–	25	28.275	11.042
Partes relacionadas - empréstimos (Nota 16)	–	–	–	–	–	–	36.330	–	36.330	26.262
Passivo não circulante	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Partes relacionadas - contas a pagar fornecedor	75	3	–	–	–	–	–	–	78	–
Partes relacionadas - empréstimos (Nota 16)	–	–	–	–	–	–	1.492.573	–	1.492.573	1.405.900
Principais operações										
Recuperação de despesas corporativas (i)	7.615	411	248	80	18	–	–	–	8.372	8.081
Receitas de vendas (ii)	–	–	–	–	1.484	232.477	–	–	233.961	85.546
Receitas de vendas imobilizado	294	–	–	–	–	–	–	–	294	–
Receitas de vendas de materiais diversos	776	–	–	–	–	–	–	–	776	–
Receitas de locação de bens	–	–	–	–	434	–	–	–	434	–
Despesas financeiras (Nota 16 (ii))	–	–	–	–	–	–	(121.707)	–	(121.707)	(26.262)
Dividendos Distribuidos	–	–	(171.000)	–	–	–	–	–	(171.000)	–
Plano de remuneração em ações	–	–	–	–	–	–	–	(1.324)	(1.324)	(4.151)
Compra energia	(40)	–	–	–	–	–	–	–	(40)	–
Compra de bens e materiais	(38)	–	–	–	–	–	–	–	(38)	–

22.2. Outras informações: (i) As recuperações das despesas corporativas referem-se à alocação de gastos corporativos - administrativos e comerciais, inclusive remuneração da administração, apurados por rateios e repassados pela Companhia às demais empresas do Grupo (Nota 1.2); (ii) Em 2018 e em 2017, a Companhia realizou operações de venda de açúcar para a "Adecoagro Uruguay S.A", empresa integrante do Grupo Adecoagro, com sede no Uruguai. As condições de venda foram: Açúcar VHP, com preço em centavos por libra peso conforme Tela da Bolsa de Nova York (Sugar#11) e prêmio ou desconto de basis dado pelo mercado no momento da venda, multiplicado por 22,0462 para conversão em dólares por toneladas, acrescido de prêmio de polarização (qualidade do açúcar), que pode variar entre 3,75% e 4,2%. Do montante do preço bruto apurado é descontada a taxa de elevação conforme definida em contrato. (iii) Liquidação de juros semestrais de empréstimos com sua controladora Adecoagro S.A. na modalidade de pré-pagamento de exportações cuja liberação foi em 2017 (Nota 16 (ii)). **23. Remuneração da administração:** A alta administração da Companhia refere-se aos diretores. A remuneração paga ou a pagar ao pessoal-chave da administração, por serviços prestados, compreende salários e encargos sociais, gratificações, plano de remuneração de ações (Nota 25.3), no montante de R$ 5.205 no exercício de 2018 (2017- R$ 6.012). **24. Compromissos futuros:** Em 31/12/2018, a Companhia possui compromissos firmados com clientes para a entrega física de produtos de 9.995 toneladas de açúcar, 11.457 metros cúbicos de etanol e 437.685 MWH de energia elétrica, prevista para a safra de 2019/2020, por um montante de R$ 141.789 (2017 - de 25.421 toneladas de açúcar, 9.256 metros cúbicos de etanol e 362.021 MWH de energia elétrica, por um montante de R$ 134.768), que serão reconhecidas contabilmente quando da entrega física dos produtos negociados. **25. Patrimônio líquido: 25.1. Capital social:** Em 31/12/2018, o capital social estava dividido em ações ordinárias, com valor nominal de R$ 1,00, assim distribuídas:

	2018	2017
Adecoagro Brasil Participações S.A	1.347.697.963	1.347.697.963
Leonardo Raúl Berridi	1	1
	1.347.697.964	1.347.697.964

25.2. Destinações do lucro: De acordo com o Estatuto Social da Companhia, os lucros apurados terão a destinação que os acionistas determinarem. No caso de distribuição de dividendos é assegurado aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório da legislação societária, que determina que após a absorção de prejuízos acumulados e destinação para Reserva Legal no mínimo de 25% do lucro líquido do exercício será distribuído aos acionistas. A Reserva Legal foi constituída com base em 5% dos lucros apurados após absorção dos prejuízos e a constituição de Reservas de Subvenções (Nota 25.4). De acordo com Assembleia Geral Extraordinária, em outubro de 2018, os acionistas da Companhia aprovaram a distribuição de dividendos no montante de R$148.000, sendo R$21.069 referentes aos lucros apurados em 2017 e R$ 126.931 como antecipação de dividendos do exercício 2018. De acordo com Assembleia Geral Extraordinária em novembro de 2018 os acionistas da Companhia aprovaram a distribuição de dividendos antecipados no montante de R$28.250 pendentes de pagamento. **25.3. Reserva de capital - Ações restritas:** Refere-se ao plano de remuneração com base em ações da Adecoagro S.A., controladora do Grupo (Nota 1.2), de direito de executivos da Companhia, e que constituem obrigação da sociedade controladora. Em 1° de janeiro de 2014, a Adecoagro Brasil Participações S.A. firmou um contrato com a Adecoagro S.A. (controladora de todo o Grupo, e com capital aberto na Bolsa de Valores de Nova Iorque), para ressarcimento à controladora estrangeira do valor justo referente às ações que serão entregues por esta aos executivos que prestam serviços às empresas do grupo no Brasil. Em 1°/01/2016, a Adecoagro Brasil Participações S.A., firmou um contrato com as suas subsidiarias: Adecoagro Vale do Ivinhema S.A., Usina Monte Alegre Ltda., Adecoagro Commodities Ltda e Adeco Agropecuária Brasil Ltda., com anuência da Adecoagro S.A., mediante o qual as subsidiárias integralizam o capital com os valores transferidos definitivamente aos beneficiários das ações ("Vesting") a partir do corrente ano, sendo registrado em 2018 o valor de R$ 3.285 e posteriormente reembolsado pela Companhia à entidade emissora Adecoagro S/A, (2017 - R$ 4.247, utilizado para adiantamento para futuro aumento de capital em favor das sociedades controladoras). No momento em que as ações-restritas ("Restricted Shares") concedidas são liberadas ao titular ("Vesting"), a Companhia efetua o pagamento dos encargos sociais e trabalhistas. Em 31/12/2018, a Companhia registrou o saldo de ações outorgadas que ainda estão pendentes de vesting, registradas a valor de mercado no montante de R$ 7.073 (2017 - R$ 9.034). **(a) Prêmio de ações restritas**

	Ações restritas (Restricted shares - Plan 2010)		
	Quantidade de ações restritas	Preço de mercado por ação (em US$)	Total a valor justo (em milhares de reais)
Em 1° de janeiro de 2018	264.122	10,38	9.034
Movimentação de outorgas no periodo	125.378	–	1.324
Vestiadas no periodo	(127.219)	7,44	(3.285)
Saldo de ações outorgadas não vestiadas:			
Plano 2010 - Outorga em 2016	35.520	6,96	958
Plano 2010 - Outorga em 2017	77.984	6,96	2.103
Plano 2010 - Outorga em 2018	148.777	6,96	4.012
Em 31 de dezembro de 2018	262.281		7.073
	€ -		€ -
Em 1° de janeiro de 2017	269.903	10,38	9.131
Movimentação de outorgas no periodo	113.926	–	4.151
Vestiadas no periodo	(119.708)	11,28	(4.247)
Saldo de ações outorgadas não vestiadas:			
Plano 2010 - Outorga em 2015	57.177	10,34	1.955
Plano 2010 - Outorga em 2016	78.435	10,34	2.683
Plano 2010 - Outorga em 2017	128.510	10,34	4.396
Em 31 de dezembro de 2017	264.122	–	9.034

25.4. Reserva de lucros - Subvenções: A Companhia possui subvenção governamental para investimento relativo ao incentivo fiscal de ICMS concedido pelo governo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente a crédito presumido de ICMS nas vendas de etanol. Os benefícios fiscais de ICMS estão condicionados: (i) contratação de novos colaboradores; (ii) realização de novos investimentos; e (iii) aumento no faturamento anual. De acordo com Art. 9º, §4º da lei complementar 160/17, os benefícios relativos ao ICMS, concedidos pelos Estados, são considerados subvenções para investimento, vedada a exigência de outros requisitos ou condições não previstas neste artigo. Os benefícios fiscais "Subvenção para Investimento", de acordo com Art. 523 do RIR/18, não serão computadas para fins de determinação do lucro real, quando registradas como Reserva de lucros, na rubrica "Reserva de subvenções". Desta forma, enquanto mantidos os benefícios fiscais concedidos às subvenções para investimento, os lucros resultantes destas operações ficam impedidos de serem distribuídos. Em 2018 o montante contabilizado nesta rubrica foi de R$ 107.401, o qual foi mantido como reserva de lucros e não oferecido na base de cálculo do imposto de renda e contribuição social. **25.5. Lucro por ação: 25.5.1. Básico:** O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média de ações ordinárias e preferenciais emitidas durante o período, conforme abaixo:

	2018	2017
Lucro líquido atribuível aos acionistas	281.306	83.758
Quantidade de ações ordinárias no início do exercício	1.347.698	1.338.580
Média ponderada das ações ordinárias no exercício	1.347.698	1.343.139
Lucro básico por lote de mil ações - R$	208,73	62,36

25.5.2. Diluído: A Companhia não possui dívida conversível em ações e opção de compra de ações, dessa forma, não apresenta ações ordinárias e preferenciais potenciais para fins de diluição. **25.6. Ajuste de avaliação patrimonial: 25.6.1. Custo atribuído:** Refere-se ao efeito do reconhecimento do custo atribuído dos bens do ativo imobilizado, líquido dos efeitos tributários, na data base de 1º de janeiro de 2009. A administração da controlada "UMA", com base no disposto no CPC 37, optou por mensurar seu ativo imobilizado pelo mesmo valor utilizado na preparação das demonstrações financeiras de sua controladora, uma vez que o custo atribuído desses ativos já foi determinado quando da transição das demonstrações financeiras da controladora para as Normas Internacionais para Relatórios Financeiros - IFRS. **25.6.2. *Hedge accounting:*** A parcela efetiva das variações no valor justo de instrumentos derivativos e não derivativos, designados e qualificados como *hedge* de fluxo de caixa é reconhecida no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial, que compõe o resultado abrangente, o qual é apresentado líquido da porção transferida para resultado financeiro. **25.6.3. Investimento ao valor justo:** A parcela referente a redução a valor justo dos investimentos incorporados conforme Nota 13, foi baixado no patrimônio líquido, na rubrica de "Investimentos ao valor justo" no montante de R$ 129.598 com a realização dos respectivos impactos tributários diferidos, restando R$ 43.533 (2017 - R$ 173.131, com R$ 19.621 de impactos tributários diferidos, sendo o valor líquido de R$ 153.510). **26. Receitas de contratos com clientes:** A receita compreende o valor justo recebido ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o controle de um bem ou serviço é transferido ao cliente, ou seja, quando é possível identificar com segurança o contrato, a obrigação de desempenho, o preço da transação e alocar corretamente o preço da transação. Isso ocorre quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia fabrica e vende açúcar e etanol. As vendas desses produtos são reconhecidas quando a Companhia efetua a entrega desses produtos para os clientes, o qual passa a ter total liberdade sobre o canal e o preço de revenda dos produtos, e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação dos produtos pelo cliente. A entrega não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido enviados para o local especificado ou retirados pelo cliente; (ii) os riscos de obsolescência e perda tenham sido transferidos para o cliente; (iii) o cliente tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Companhia tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos. A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

Receita bruta das vendas	2018	2017
No mercado interno	1.416.066	942.135
No mercado externo	272.382	588.631
	1.688.448	1.530.766
(-) Impostos, contribuições e deduções sobre vendas	(246.304)	(158.516)
Receita líquida das vendas	1.442.144	1.372.250

27. Custos das vendas:	Nota	2018	2017
Produto acabado em 1º de janeiro	9	98.011	151.398
Custo de produção industrial	28	1.159.648	1.074.037
Compras para revenda		32.172	24.320
Recuperação de impostos (i)		(110.357)	(82.629)
Produto acabado em 31 de dezembro	9	(137.132)	(98.011)
Custos das vendas		1.042.342	1.069.115

(i) Referem-se a impostos recuperáveis ICMS, PIS, COFINS e REINTEGRA.

28. Despesas por natureza:	Custo de produção industrial	Despesas com vendas	Despesas administrativas	2018	2017
Salários e benefícios a empregados	141.958	6.031	16.169	164.158	152.544
Encargos de depreciação e amortização plantio	208.517	–	–	208.517	158.601
Encargos de depreciação e amortização	180.441	1.933	3.046	185.420	191.871
Insumos industriais	33.171	–	–	33.171	23.897
Cana comprada a fornecedores	49.873	–	–	49.873	108.595
Combustiveis e lubrificantes	85.542	285	1.152	86.979	71.297
Despesas de transporte	–	53.142	39	53.181	74.741
Energia elétrica	–	69	352	421	4.789
Despesas com distribuição de energia	–	9.089	–	9.089	10.228
Manutenção e reparos	66.280	594	1.964	68.838	49.819
Contratação de obras e serviços	28.917	–	–	28.917	19.313
Impostos e taxas	(189)	304	2.592	2.707	10.259
Serviços profissionais	1.509	1.271	12.886	15.666	14.809
Comissões	–	1.195	–	1.195	840
Contingências	–	–	2.401	2.401	5.468
Aluguéis	5.217	29	362	5.608	6.284
Despesas corporativas administrativas	–	(330)	27.729	27.399	30.191
Seguro	2.808	67	125	3.000	2.537
Despesas de Viagem	633	304	1.032	1.969	1.688
Armazenagem	–	295	–	295	–
Outras despesas e custos	20.177	8.145	1.238	29.560	6.917
Subtotal	824.854	82.423	71.087	978.364	944.688
Cana-de-açúcar própria consumida	334.794	–	–	334.794	300.833
Total custos e despesas	1.159.648	82.423	71.087	1.313.158	1.245.521

29. Outras receitas e despesas, líquidas:	2018	2017
Resultado de alienação/baixa do ativo imobilizado	(3.168)	(6.280)
Resultado pela venda de subsidiárias (ii)	130.202	–
Ganhos com instrumentos financeiros contratados para a proteção de operações com commodities (i)	168.974	111.870
Reversão de provisão para contingências	1.043	3.466
Provisão impairment de perdas por irrecuperabilidade de ativos/bens	(2.497)	(57)
Perdas de operações de energia entre submercados	–	(10.599)
Ganhos com indenização de seguros	370	2.325
Outros	5.141	1.871
	300.065	102.596

(i) Referem-se aos resultados apurados com instrumentos financeiros derivativos contratados para a proteção nas operações de produtos. Em 2018 foram R$ 168.083 ganhos com açúcar e R$ 892 com etanol (2017 - ganho R$ 109.396 e R$ 2.501 respectivamente). (ii) Referem-se ao resultado pela venda das subsidiárias Q045 - Negócios Imobiliários Ltda. e Q043 - Negócios Imobiliários Ltda. Respectivamente a primeira delas vendida pelo montante de R$ 120.000 e gerando um ganho de R$ 77.482, e a segunda. delas vendida pelo montante de R$ 68.096 e gerando um ganho de R$ 52.721, na rubrica de outras receitas e despesas, liquidas.

30. Receitas e despesas financeiras:	2018	2017
Receitas financeiras		
Receita financeira de depósitos bancários de curto prazo	15.990	9.642
Receita financeira de empréstimos para partes relacionadas	–	–
Outras receitas financeiras	2.157	4.487
Ganhos cambiais de atividades financeiras, líquidas (iii)	–	9.025
Total das receitas financeiras	18.147	23.154
Despesas financeiras		
Empréstimos com partes relacionadas	(121.707)	(26.029)
Empréstimos bancários	(30.892)	(123.683)
Despesas Liquidação antecipada de empréstimos (v)	–	(34.608)
Outras despesas financeiras	(3.796)	(6.281)
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos (i)	(12.430)	(1.895)
IOF	(738)	(1.833)
Perdas cambiais de atividades financeiras, líquidas (iii)	(9.128)	–
Hedge de fluxo de caixa, transferência do patrimônio (iv)	(12.725)	(42.824)
Menos: montantes de despesas financeiras capitalizados em ativos qualificados (ii)	7.258	4.931
Total das despesas financeiras	(184.158)	(232.222)
Resultado financeiro	(166.011)	(209.068)

(i) Os instrumentos financeiros derivativos de moeda são apresentados líquidos de "*hedge accounting" na* rubrica de "Instrumentos financeiros derivativos, líquidos". Em 2018: NDF - moeda: perdas (R$5.925), *swap*: perda R$ 6.505. Em 2017: NDF - moeda: ganho R$3.931 e perdas R$ (6.136), *swap*: ganho R$ 69, e *hedge accounting swaps*: R$ 8.103. (ii Os montantes de despesas capitalizados sobre os empréstimos captados referem-se a juros sobre empréstimos bancários de R$ 7.254 (2017 - R$ 4.931). (iii) Os ganhos e perdas cambiais foram apresentados líquidos de "*hedge accounting*" na rubrica de "Ganhos (Perdas) cambiais de atividades financeiras, líquidas". Em 2018: ganhos R$ 377.508, perdas (R$ 644.223) e *hedge accounting* R$ 257.587 (2017 foram: ganhos R$ 269.455, perdas R$ (272.364) e *hedge accounting* R$ 11.934). (iv) Os montantes realizados do *hedge* de fluxo de caixa são transferidos do patrimônio liquido ao resultado na rubrica "*Hedge* de fluxo de caixa - transferência do patrimônio". Em 2018 os valores transferidos referem-se: Dívidas: perda (R$ 13.815) e *hedge accounting swaps:* ganho R$ 1.090. (2017 Dívidas: perda (R$ 42.824). (v) Em 31/12/2017 foram realizados gastos necessários a liquidação antecipada dos empréstimos e financiamentos, entre eles, baixa de despesas capitalizadas, penalidades e margem de compra de performance (Nota 16). **31. Incentivos fiscais - ICMS:** A Companhia possui incentivo fiscal de ICMS concedido pelo governo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente a crédito presumido de ICMS nas vendas de etanol. Em 08/08/2017, foi publicada a Lei Complementar 160, que dispõe sobre o Convênio 190 publicado em 18/12/2017, que permitiu aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do §2º do art. 155 da Constituição Federal e a reinstituição das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais. De acordo com Clausula oitava do Convênio 190/17, ficam remetidos e anistiados os créditos tributários do ICMS, constituídos ou não, decorrentes dos benefícios fiscais instituídos, por legislação estadual em desacordo com o disposto na alínea "g" do inciso XII do § 2o do art. 155 da Constituição Federal. De acordo com a Clausula decima, inciso I do mesmo convênio, as unidades federadas que editaram os atos e que atender as exigências previstas neste convênio, ficam autorizadas a prorrogar até 2032 os benefícios fiscais, nos termos dos atos vigentes na data da publicação da ratificação nacional deste convênio. No ano de 2018 os "Temos de Acordo - 834/05, 672/11, 698/12 e 899/06", foram renovados até o ano de 2.032, sendo que a prorrogação foi publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 26/09/2018. A Companhia cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Complementar 160/2017 e Convênio 190/17, sendo que já está de posse do Certificado de Registro de Depósito - SE/CONFAZ Nº 58/2018 - do Estado de Mato Grosso do Sul e Certidão de Registro de Depósito das duas unidades da Adecoagro em Mato Grosso do Sul. **32. Cobertura de seguros:** A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Em 31/12/2018, os riscos cobertos e montantes das coberturas são resumidos como segue:

Bens segurados	Riscos cobertos	Valores em Risco Declarados
Edifícios, máquinas e instalações industriais	Incêndio, raio, explosão de qualquer natureza e outros	1.261.000
Estoques de produtos acabados	Riscos diversos	318.400
Máquinas e equipamentos agrícolas	Incêndio, raio, explosão e implosão. Roubo, furto, danos elétricos e responsabilidade civil	107.401

»»

»»

Bens segurados	Riscos cobertos	Valores em Risco Declarados
Veiculos	Casco	Mercado
Lucros cessantes	Riscos diversos	620.000
Responsabilidade civil de administradores e diretores (i)	Responsabilidade civil de administradores e diretores para com a sociedade e as autoridades	193.740

(i) A Companhia possui apólice de seguro de responsabilidade civil de administradores e diretores com cobertura máxima de US$ 50.000.000, equivalente á R$ 193.740. Esta cobertura máxima é compartilhada com as demais empresas do Grupo (Nota 1.2). O valor da cobertura de seguros para os estoques de produtos acabados é variável, conforme as quantidades de produtos em estoque. As lavouras de cana-de-açúcar não são cobertas por seguros, mas a Companhia adota medidas preventivas como, por exemplo, brigada de incêndio. **33. Eventos subsequentes:** Em janeiro de 2019, a Companhia concluiu a venda da sua subsidiária Q065 Negócios Imobiliários Ltda, cujo principal ativo subjacente é a Fazenda Alto Alegre, por R$ 63.200, dos quais R$ 2.900 **já foram** liquidados até a data da emissão dessas demonstrações financeiras e o saldo remanescente será recebido em sete parcelas anuais a partir de junho de 2019. Essa operação registrou um ganho de R$ 38,6 milhões no resultado e que será incluído na rubrica de "Outras receitas operacionais líquidas" como "Ganho com venda de subsidiárias". Em janeiro de 2019, a Companhia efetuou o pagamento de dividendos antecipados do exercício 2018 no montante de R$ 28.250 para sua acionista Adecoagro Brasil Participações S.A.

Diretoria

Leonardo Raul Berridi
Administrador

Renato Junqueira Santos Pereira
Administrador

Barbara Noemi Sayago
Controller

Contador

Fernando Figueiredo
CRC 1SP-167985/O-7

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais

Aos Administradores e Acionistas **Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. em 31/12/2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfase - Partes relacionadas: Chamamos atenção para a Nota 22 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia mantém saldos e realiza transações com sua controladora e outras partes relacionadas em montantes significativos em relação à sua posição patrimonial e financeira e aos resultados de suas operações. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Outros assuntos: Demonstrações financeiras consolidadas:** Conforme descrito na Nota 2.3, a Adecoagro Vale do Ivinhema S.A. elaborou suas demonstrações financeiras consolidadas no último nível da controladora no Brasil para o exercício findo em 31/12/2018 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresentadas separadamente dessas demonstrações financeiras individuais, sobre as quais emitimos relatório de auditoria, sem modificação, com data de 31/03/2019. Essas demonstrações financeiras individuais devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 31 de março de 2019

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - CRC 2SP000160/O-5
Rodrigo de Camargo - Contador CRC 1SP219767/O-1